



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7675/2023 - Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

### PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

### VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES  
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

### DESEMBARGADORES

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt (Presidente)

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	11	
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	13	
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO .....	21	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ .....		33
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	224	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....	240	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ .....		
TURMAS RECURSAIS .....	256	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM .....	331	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA .....	333	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2 VARA DE FAMÍLIA .....	334	
FÓRUM DE ICOARACI		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI .....	335	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA .....	337	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS .....	340	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL .....		342
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM .....	343	
UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM .....	345	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA .....	355	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA .....	376	
COMARCA DE TUCURUÍ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ .....	377	
COMARCA DE CASTANHAL		
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL .....	379	
COMARCA DE RURÓPOLIS		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS .....	380	
COMARCA DE MONTE ALEGRE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE .....	383	
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ .....	386	
COMARCA DE BUJARU		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU .....	388	
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA .....	398	
COMARCA DE XINGUARA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....	400	
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA .....	404	
COMARCA DE AUGUSTO CORREA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	406	
COMARCA DE BREVES		

SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES .....	408
COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU .....	410
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO .....	411

**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 3511/2023-GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a Portaria nº 749/2023-GP, de 15 de fevereiro de 2023, que definiu composição dos integrantes do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa)

CONSIDERANDO a designação dos integrantes do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPa), através da Portaria nº 749/2023-GP, de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2023/38431,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 749/2023-GP, de 15 de fevereiro de 2023, que definiu a composição dos integrantes do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa).

Art. 2º Os dispositivos abaixo da Portaria nº 749/2023-GP passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

I - Juíza de Direito Antonieta Maria Ferrari Mileo, Auxiliar da Presidência do TJPA;

II - Juiz de Direito Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues, Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA;

III- Juíza de Direito Ana Angélica Abdulmassih Olegário, Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

IV - Juíza de Direito Ana Lucia Bentes Lynch, Juíza Auxiliar da Coordenadoria dos Juizados Especiais e Juíza Titular da 2º Vara do Juizado Especial Cível de Belém.

V - Juíza de Direito Kátia Parente Sena, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belém;

Art. 3º Fica acrescentado o dispositivo abaixo na Portaria nº 749/2023-GP, de 15 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

Art.3º.....

VI - Juiz de Direito João Valério de Moura Júnior, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará;" (NR)

VII - Carolina Abreu Silva, Analista Judiciária do CIJEPa, matrícula nº 171689, que exercerá as atribuições de Secretária da unidade.

.....

Art. 4º Fica acrescentado o dispositivo abaixo na Portaria nº 749/2023-GP, de 15 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

Art.4º.....

VII - Coordenação de Matéria Penal e Execução Penal: Coordenador Juiz de Direito Titular Marcelo Andrei Simão Santos, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marabá.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 3771/2023-GP. Belém, 30 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre o processo de ascensão ao Tribunal de Justiça e de movimentação de juizes na carreira da magistratura, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 729/2023-GP, de 14 de fevereiro de 2023, que designou os membros da Comissão de Acompanhamento dos processos de ascensão e promoção por merecimento deste Tribunal de Justiça.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 3790/2023-GP. Belém, 30 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-EXT-2022/06134,

PRORROGAR, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, o prazo estabelecido na Portaria nº 241/2019-GP, de 15/01/2019, publicada no DJ nº 6578 de 16/01/2019, que autorizou a CESSÃO do servidor VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 125491, para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

**PORTARIA Nº 3791/2023-GP. Belém, 30 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-EXT-2022/06134,

AUTORIZAR a cessão do servidor VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 125491, lotado no Fórum da Comarca de Ananindeua, para a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2023.

**PORTARIA Nº 3792/2023-GP. Belém, 30 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/45209,

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE AUGUSTO DA FONSECA MENDES, matrícula nº 56766, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Seção de Direito Penal deste Egrégio Tribunal de Justiça, REF-CJS-7, durante o afastamento, por férias da titular, Maria de Nazaré Carvalho Franco, matrícula nº 23523, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

**PORTARIA Nº 3793/2023-GP. Belém, 30 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/41724,

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MACHADO TARRIO DOS SANTOS, matrícula nº 116823, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, REF-CJS-5, Junto à Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, durante o afastamento, por folgas e férias, do titular, Orlando Cerdeira Bordallo Neto, matrícula nº 111988, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023.

**PORTARIA Nº 3794/2023-GP. Belém, 30 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 140/2013-CJE, publicada no DJe nº 5287 de 19/06/2013;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2023/11360,

DESIGNAR o Senhor CARLOS WESLEY DANTAS LOUREIRO, para desenvolver a função de Conciliador Voluntário, junto à 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá, sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 3797/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Carolina Cerqueira de Miranda Maia,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 3076/2023-GP, a contar de 11 de setembro do ano de 2023, que designou a Juíza de Direito Carolina Cerqueira de Miranda Maia, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 5ª Vara Cível e Empresarial da Capital.

**PORTARIA Nº 3798/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 3781/2023-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para responder, sem prejuízo de sua designação anterior, pela Vara Criminal de Xinguara, no período de 2 a 9 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3799/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

DESIGNAR a Juíza de Direito Diana Cristina Ferreira da Cunha, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 7ª Vara de Família da Capital, no período de 11 a 30 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3800/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/45634,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Kátia Parente Sena programadas para o mês de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3801/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

DESIGNAR o Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no dia 31 de agosto do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3802/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Gerson Marra Gomes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Ib Sales Tapajós para responder, sem prejuízo de suas

designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial Cível de Santarém, no período de 4 a 6 e nos dias 11 e 12 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3803/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Cosme Ferreira Neto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Felipe José Silva Ferreira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, nos dias 6, 28 e 29 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3804/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Sidney Pomar Falcão,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Felipe José Silva Ferreira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santarém, nos dias 21 e 22 e no período de 25 a 29 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3805/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante,

DESIGNAR a Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas e CEJUSC, nos períodos de 4 a 6 e de 11 a 30 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3806/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante,

DESIGNAR o Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior, titular da Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Parauapebas, no período de 4 a 6 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3807/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante,

DESIGNAR o Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Parauapebas, no período de 11 a 17 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3808/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante,

DESIGNAR a Juíza de Direito Juliana Lima Souto Augusto, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Parauapebas, nos períodos de 18 a 30 de setembro do ano de 2002.

**PORTARIA Nº 3809/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário, titular da 2ª Vara Criminal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas, nos dias 5 e 18 e no período de 20 a 22 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3810/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Alessandra Isadora Vieira Marques,

DESIGNAR o Juiz de Direito Everaldo Pantoja e Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 7ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no dia 31 de agosto do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3811/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Alessandra Isadora Vieira Marques,

DESIGNAR o Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 7ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 1 a 6 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3812/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Andrea Lopes Miralha,

DESIGNAR o Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Capital, no período de 11 a 25 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3813/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Ítalo Gustavo Tavares Nicácio,

DESIGNAR o Juiz de Direito Cornélio José Holanda, titular da Comarca de Ourém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Santa Luzia do Pará, no dia 6 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 3814/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Antônio Carlos de Souza Moitta Koury,

DESIGNAR a Juíza de Direito Célia Gadotti, titular da Santarém Novo, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Salinópolis e Juizado Especial Cível e Criminal de Salinópolis, nos dias 6 e 11 de setembro do ano de 2023.

**PORTARIA N.---- 3832/2023-GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a Portaria n. 1227/2022-GP, de 13 de abril de 2022.



CONSIDERANDO a Portaria n. 1227/2022-GP, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a data da vigência da Portaria n. 1227/2022-GP até 31 de março de 2023, conforme disposto em seu art. 27;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória n. 1.167, de 31 de março de 2023, e, sucessivamente, da Lei Complementar n. 198, de 28 de junho de 2023, que alteraram a Lei n. 14.133/2021, para prorrogar a vigência, até 30 de dezembro de 2023, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011,

Art. 1º Alterar o art. 27 da Portaria n. 1227/2022-GP, de 13 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

?Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até 30 de dezembro de 2023.?  
(NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

#### **PORTARIA N. 3833/2023-GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza magistrados(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará a nomear psicólogos(as), assistentes sociais e pedagogos(as), constantes do Cadastro de Profissionais e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) para realização das perícias em processos em que a parte que deverá suportar o pagamento dos honorários periciais seja beneficiária da gratuidade da justiça, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n. 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 233, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJPA n. 16, de 17 de outubro de 2018, que instituiu o Cadastro de Profissionais e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 03/2022, de 22 de agosto de 2022, que dispõe sobre a fixação e pagamento de honorários pela prestação de serviços de perito(a), tradutor(a) e intérprete em processos sob assistência judiciária, no âmbito da Justiça Estadual em 1º e 2º Graus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a sobrecarga de trabalho das equipes multidisciplinares deste Tribunal de Justiça, em face da elevada demanda processual, e a existência de significativo quantitativo de processos aguardando a atuação das equipes,

Art. 1º Autorizar os(as) magistrados(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará a nomear psicólogos(as), assistentes sociais e pedagogos(as), constantes do Cadastro de Profissionais e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) para realização das perícias em processos de natureza cível e penal em que a parte que deverá suportar o pagamento dos honorários periciais seja beneficiária da gratuidade da justiça, observados os termos da Portaria Conjunta n. 03/2022-GP/CGJ, de 22 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A nomeação de mais de um profissional, de diferentes áreas, no mesmo processo

somente é possível mediante decisão fundamentada.

Art. 2º A Comissão do CPTEC deve promover nos próximos 60 (sessenta) dias consulta direta a universidades, a entidades, a órgãos e conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados, com o intuito de fomentar quantitativa e qualitativamente o corpo de profissionais de psicologia, serviço social e pedagogia cadastrados no Cadastro de Profissionais e Órgãos Técnicos ou Científicos do TJPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 3796/2023-GP. Belém, 31 de agosto de 2023.**

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público e, ainda, a necessidade de serviço frente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme siga-doc de nº TJPA-MEM-2023/43644;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §5º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, marcadas para o período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023.

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****Processo nº 0001927-08.2023.2.00.0814****Consulta Administrativa****Consultante:** Ana Daniela Teixeira - Secretária Geral da UPJ - Juizados Especiais Criminais de Belém.**EMENTA:** CONSULTA ADMINISTRATIVA ? SOLICITA EDIÇÃO DE ATO NORMATIVO LIMITANDO O *JUS POSTULANDI* PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE BELÉM.**DECISÃO**

Trata-se de consulta formulada pela servidora Ana Daniela Teixeira - Secretária Geral da UPJ - Juizados Especiais Criminais de Belém, solicitando orientação referente a como a UPJ dos Juizados Criminais, como Secretaria Única das Varas componentes do órgão julgador pode proceder em relação ao *jus postulandi*, tanto em casos de ação penal pública em que o Ministério Público é titular, como nos TCOs de crimes de ação privada, em que as partes que não possuem advogado habilitado ou assistência da Defensoria Pública procuram a UPJ no intuito de solucionar o seu conflito de interesses, no que tange a petições, juntada de documentos, de mídias, de rol de testemunhas, justificativas de ausências em audiências, dentre outros, realizados em balcão de Secretaria.

Instado a se manifestar, o Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Coordenador dos Juizados Especiais, afirma estar *presente a necessidade de edição de um ordenamento normativo para disciplinar a matéria, por meio da qual o Jus Postulandi seja restrito à matéria cível, no âmbito dos Juizados Especiais, vedando-o à matéria criminal?*.

**É o relatório.**

Da análise dos termos da presente consulta, passo a responder os questionamentos da consultante de forma genérica no que se refere aos limites do *jus postulandi* no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, uma vez que à Corregedoria não cabe decidir em consulta de situações específicas.

Os Juizados Especiais Criminais, criados pela Lei n. 9.099/95, são órgãos da Justiça que têm competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo.

Buscam, com celeridade, simplicidade e informalidade, a reparação dos danos sofridos pela vítima, a transação penal, a suspensão condicional do processo e, em último caso, a possível condenação, que pode ter a sanção substituída por penas alternativas.

Nesse sentido, o art. 9º da Lei n. 9.099/95, garante o *Jus Postulandi* nas causas de valor até 20 (vinte) salários mínimos, quando se referem à matéria cível.

Por outro lado, no que se refere à matéria criminal, o Art. 72, da Lei n. 9.099/95, orienta que:

*Art. 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, **acompanhados por seus advogados**, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade. (grifo nosso)*

Da leitura do dispositivo legal, para a audiência preliminar penal se faz necessário que autor e vítima estejam acompanhados de advogados, e não tendo advogado, designa-se o Defensor Dativo ou Público,

vez que os advogados deverão atuar no processo até a solução do conflito. O direito de postular/demandar é garantia legal, não podendo decorrer de ato de provimento desta Corregedoria.

Diante do exposto, entendo que não há necessidade de ser editado normativo para regular os limites do *Jus Postulandi* em causas que tramitam perante os Juizados Especiais Criminais.

Dê-se ciência ao consulente, após archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

## ATA DE SESSÃO

**32ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2023**, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 23 de agosto de 2023, e término às 14h do dia 30 de agosto de 2023, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO e os Juízes Convocados JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR e SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA.**

## PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

**1 ? Agravos Internos em Suspensão de Liminar (Processo Judicial Eletrônico nº 0820631-96.2022.8.14.0000)**

**Agravante:** C & J Distribuidora Amazônia Ltda (Advs. Marcelo Pereira e Silva - OAB/PA 9047, Márcia Nobre Peixoto e Silva ? OAB/PA 19304)

**Agravantes:** Arcelormittal Brasil S.A.; Belgo Bekaert Arames Ltda (Advs. Daniel Rivoredo Vilas Boas - OAB/MG 74368, Raphael Frattari Bonito - OAB/MG 75125)

**Agravantes:** Midas Macedo Comércio de Ferragens Eireli; Macedo Comércio Ferragens e Serviços Metalúrgicos Ltda (Advs. Otávio Augusto da Silva Sampaio Melo - OAB/PA 16676, Max Vinicius Marialva Ribeiro - OAB/PA 27938)

**Agravado:** Estado do Pará (Procurador-Geral do Estado Ricardo Nasser Sefer ? OAB/PA 14800)

**Requerido:** Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal de Belém

**Requerido:** 5ª Vara da Fazenda Pública dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Belém

**Interessado:** Associação Comercial, Empresarial Industrial e Agropastoril de São Felix do Xingu - ACEIASFEX (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Reis & Lessa Ltda (Advs. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402, Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** Agrorural Xingu Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** F. B. de Lima & Cia Ltda (Advs. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402, Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161, OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** J. R. N. Moura Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Andrade e Sousa Com. de Peças e Ferramentas Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Agrisul Comércio de Produtos Agropecuários Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Agrovale Comercial Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Agropecuária Ajat Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Casa da Roca Comercial Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Novo Eldorado Produtos Agropecuários Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Tacaja Produtos Agropecuários Ltda. (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Agropec Negao Ltda (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** Construcasa MC Ltda (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** D. De Paula Cintra Materiais Para Construção Eireli (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** Fabio de Almeida Silva Comercio (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** Jose Souza Santos (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** M J dos Santos Oliveira Eireli (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** Silva & Almeida Construções Ltda (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** V. de Oliveira Bastos Comércio de Materiais de Construção Eireli (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** V G Ramos Eireli (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** Wellington Araújo dos Santos (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA 30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** J.R Materiais para Construção Ltda (Advs. Ana Carolina Sousa Cavalcante ? OAB/PA

30829, Cilene Assunção Pinto ? OAB/PA 28749)

**Interessado:** ACIAPA - Associação Comercial e Empresarial de Xinguara (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Brasilcom Comércio de Materiais de Construção Ltda - Me

**Interessado:** Brilho Comércio de Materiais de Construção Ltda

**Interessado:** Casa da Roca Agropecuária Ltda

**Interessado:** Casa Nova Comércio de Materiais para Construção Eireli (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Ideal Comercio de Materiais para Construção Ltda

**Interessado:** Irmãos Mariano Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** E. Tavares de C. Santos Eireli

**Interessado:** F J da S Braz Filho Ltda

**Interessado:** I Lourenco Tkatch

**Interessado:** Ismael Araújo Santos

**Interessado:** S. A. S. Furtado

**Interessado:** T. B. de Moura Materiais de Construção Eireli

**Interessado:** F F Costa Materiais de Construção Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Construleo Comércio de Materiais para Construção Ltda

**Interessado:** Magdala & Santos Ltda - EPP (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** J N Materiais para Construção Ltda - ME

**Interessado:** Dhemerson Silva Oliveira Eireli

**Interessado:** Fenelon Lustosa Neto Eireli

**Interessado:** Lustosa & Sobreira Ltda

**Interessado:** Leofrancis de Sousa Andrade Eireli

**Interessado:** Lidiane da Silva Freitas Ferreira

**Interessado:** L.M. Almeida Comércio de Ferro e Aço Eireli

**Interessado:** Machado & Brito Comércio Varejista Ltda

**Interessado:** Para Rural Agropecuária Eireli

**Interessado:** Para Rural Produtos Agropecuários Ltda

**Interessado:** S S Rosa Belo Forro

**Interessado:** Aldo Nascimento de Brito Limitada

**Interessado:** Araújo e Arújo Comércio de Materiais para Construção Ltda

**Interessado:** M N M Coelho Eireli

**Interessado:** Construagro Materiais de Construção e Agropecuária Ltda

**Interessado:** Mineiro & Mineiro Ltda - ME (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Renovare Comércio de Materiais de Construção Eireli (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** J. S. M. Comércio e Locações Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** R. R. Representação e Comércio de Ferragens Eireli (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Shopping das Tintas Ltda

**Interessado:** WR de Lima Com. de Ferro e Aço Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Construcasa Com. de Mat. de Construção Eireli

**Interessado:** T C Comércio de Ferro e Aço Eireli

**Interessado:** M. Iris de Souza & Cia Ltda (Adv. Antônio Augusto Alvarenga Zucateli - OAB/PA 24326-B)

**Interessado:** Comércio de Aço Bom Preço Marabá Ltda (Adv. Jose Elioneido Barroso ? OAB/CE 18089-A)

**Interessado:** L. C. Spagnol Comercio e Serviços Eireli (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Casa & Reparos Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** A S de Brito Mat. de Construção Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** J O da Silva Materiais de Construção Eireli (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Comercial Rofe Ltda (Advs. Luiz Alberto Amador Solheiro Junior - OAB/SP 271255 e OAB/PA 21004-B, Fábio Furtado Maués de Faria - OAB/PA 27706, Luiz Eduardo Alves Solheiro - OAB/PA 19826)

**Interessado:** Dez Comércio de Materiais de Construção Ltda

**Interessado:** Nutrifos Indústria e Com. de Prod. Agropecuários Ltda - ME (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)



**Interessado:** Motobras Motores Ltda (Adv. Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** Perfil Comércio e Serviços Ltda (Adv. Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** L J de Queiroz Comércio Ltda (Adv. Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** Sena e Queiroz Comércio de Peças Ltda (Adv. Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** Aparecida Materiais de Construção Ltda (Adv. Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** Techfix Comércio de Produtos de Fixação Ltda (Adv. Bernardo José Mendes de Lima ? OAB/PA 18913)

**Interessado:** Nova Casa Distribuidora de Materiais Para Construção S/A (Adv. Leonardo Francisco Alievi ? OAB/PA 14919)

**Interessado:** GM Comércio de Ferro e Aço Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** S. Santos Materiais para Construções Eireli (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Sol Materiais para Construções Ltda (Adv. Rosilene Soares da Silva ? OAB/PA 19402)

**Interessado:** Rosa & Liberato Ltda (Adv. Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** Sudoeste Máquinas e Equipamentos Ltda (Adv. Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** J B Almeida Costa Mat. para Construção Ltda (Adv. Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Interessado:** Miranda Comercio de Materiais Para Construção Ltda (Adv. Kaio Radames Tito Barbosa - OAB/TO 5161 e OAB/PA 32400-A)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

**Decisão:** à unanimidade, recurso da empresa Macedo Comércio Ferragens e Serviços Metalúrgicos não conhecido. Também, à unanimidade, recursos das empresas C & J Distribuidora Amazonia Ltda e Arcelormittal Brasil S.A. e Belgo Bekaert Arames Ltda e Midas Macedo Comércio de Ferragens Eireli conhecidos e desprovidos.

**2 ? Agravo Interno em Suspensão de Liminar (Processo Judicial Eletrônico nº 0806792-**

**67.2023.8.14.0000)**

**Agravante:** Estado do Pará (Procuradora do Estado Marcelene Dias da Paz Veloso - OAB/PA 12440)

**Agravado:** Jarlan Xavier da Silva (Adv. Renan Pereira Freitas ? OAB/SC 54359)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes**

**- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

**3 ? Agravos Internos em Recurso Especial e Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0835791-39.2019.8.14.0301)**

**Agravante:** Estado do Pará (Procurador do Estado George Augusto Viana Silva - OAB/PA 24661-A)

**Agravado:** Tadeu de Jesus Barbosa dos Santos (Advs Breno Filippe de Alcântara Gomes - OAB/PA 21820, Vyctor Alberto dos Santos Trindade - OAB/PA 23836, Diorgeo Diovanny Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva - OAB/PA 12614, Heloise Helene Monteiro Barros ? OAB/PA 27494)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes**

**- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

**Decisão:** à unanimidade, recursos conhecidos e desprovidos.

**4 - Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0804591-10.2020.8.14.0000)**

**Agravante:** Edméia Ferreira Oliveira Silva (Advs. Warley Vianey Gomes Maia - OAB/MG 79368, Marcelo Gomes Ramalho - OAB/MG 128659)

**Agravado:** Des. Ronaldo Marques Valle

**Agravado:** Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos ? CEBRASPE (Advs. Maria Luiza Salles Borges Gomes ? OAB/DF 13255-A, Alexandre Botelho Ferreira ? OAB/MG 96773-A, Leticia Almeida Brito dos Anjos ? OAB/DF 20141-A, Alessandra Stracquadanio Costa Couto ? OAB/DF 16247-A, Daniel Barbosa Santos ? OAB/DF 13147-A, Claudia Miziara Porto ? OAB/DF 38751-A)

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Marlon Aurélio Tapajós Araújo ? OAB/PA 12183)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Mairton Marques Carneiro**

**- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

**5 - Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0803017-78.2022.8.14.0000)**

**Agravante:** Edwin Luiz Picanço Palheta (Adv. Nadir Lúcia Paranhos da Silva Neta - OAB/PA 28053)

**Agravado:** Governador do Estado do Pará

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo de Azevedo Trindade ? OAB/PA 11270)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes**

**- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

**6 - Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0805597-52.2020.8.14.0000)**

**Agravante:** Joás Pinheiro de Souza (Adv. Dinaína Sandes Pinheiro - OAB/PA 24504-B)

**Agravado:** Des. Ronaldo Marques Valle

**Agravado:** Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Celso Pires Castelo Branco ? OAB/PA 3569)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Mairton Marques Carneiro**

**- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

**Decisão:** à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

**7 ? Embargos de Declaração em Agravo Regimental em Ação Penal Privada Originária (Processo**

**Judicial Eletrônico nº 0810478-38.2021.8.14.0000)**

**Embargante:** Cristyane de Oliveira Carvalho (Advs. Adryssa Diniz Ferreira de Melo ? OAB/PA 16499, Bruno Alexandre Jardim e Silva ? OAB/PA 17233, Bernardo Araújo da Luz ? OAB/PA 27220-B)

**Embargado:** Acórdão ID 12123041

**Embargado:** Juliano Dantas Jerônimo

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**- Suspeições:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

**Decisão:** à unanimidade, embargos conhecidos e rejeitados.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

5Faço público a quem interessar possa que, para a **15ª Sessão PJE -VIRTUAL ? da Seção de Direito Público**, a realizar-se no dia **12 de SETEMBRO de 2023**, com início às 14h, foi pautado pela Exma. Sra. Desa. **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

**Processos Pautados****Ordem**

: 001

**Processo**

: 0813360-70.2021.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Gratificação de Incentivo

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO****PARTE AUTORA**

: IZABEL DA CONCEICAO SOARES DA COSTA

**ADVOGADO**

: JULIANO LUIS ZUCATELI GUZZO - (OAB PA14882-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 002

**Processo**

: 0811265-96.2023.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Licença-Prêmio

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: PEDRO PAULO LOBATO MONTEIRO

**ADVOGADO**

: TULIO DIEGO DE ALMEIDA MONTEIRO - (OAB PA28438-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 003

**Processo**

: 0805422-92.2019.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Promoção / Ascensão

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

**POLO ATIVO**

**PARTE AUTORA**

: MARCUS ALEXANDRE BORGES PIRES

**ADVOGADO**

: ALINE DA COSTA GUIMARAES - (OAB PA22860-A)

**ADVOGADO**

: CAROLLINE DA SILVA MARTINS - (OAB PA20305-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

**IMPETRADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 004

**Processo**

: 0810947-84.2021.8.14.0000

**Classe Judicial**

: AÇÃO RESCISÓRIA

**Assunto Principal**

: Adicional de Interiorização



**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AUTOR**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR**

: MARIA ELISA BRITO LOPES

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**REU**

: JOSE IVAN PANTOJA ALVES

**Ordem**

: 005

**Processo**

: 0804479-36.2023.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Concurso Público / Edital

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE CARVALHO

**ADVOGADO**

: OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

**POLO PASSIVO**

**IMPETRADO**

: DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**IMPETRADO**

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 006

**Processo**

: 0002186-73.2016.8.14.0000

**Classe Judicial**

**: AÇÃO RESCISÓRIA**

**Assunto Principal**

**: Gratificações e Adicionais**

**Sustentação Oral**

**: Não**

**Relator(a)**

**: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

**: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**ADVOGADO**

**: TENILI RAMOS PALHARES MEIRA - (OAB PA12858-A)**

**PROCURADORIA**

**: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

**: ANTONIO AUGUSTO PERDIGAO QUADROS**

**ADVOGADO**

**: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA10579-A)**

**Ordem**

**: 007**

**Processo**

**: 0010528-73.2016.8.14.0000**

**Classe Judicial**

**: AÇÃO RESCISÓRIA**

**Assunto Principal**

**: Gratificações e Adicionais**

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: ADILTON NUNES DA CRUZ

**ADVOGADO**

: DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

**Ordem**

: 008

**Processo**

: 0809288-69.2023.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Classificação e/ou Preterição

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: JOAO VICTOR OLIVEIRA BORGES

**ADVOGADO**

: GABRIELA SILVA OLIVEIRA - (OAB TO5.043-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

**AUTORIDADE**

: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 009

**Processo**

: 0806386-46.2023.8.14.0000

**Classe Judicial**

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

**Assunto Principal**

: Curso de Formação

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

**POLO ATIVO**

**IMPETRANTE**

: HAROLDO DO ESPIRITO SANTO

**ADVOGADO**

: CARLA GLENDA LEITE FARIAS - (OAB PA35003)

**ADVOGADO**

: TONILDO DOS SANTOS PINHEIRO - (OAB PA14432-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIDADE**

: DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA

**AUTORIDADE**

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**TERCEIRO INTERESSADO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Faço público a quem interessar possa que, para **13ª Sessão PJE -Presencial de Direito Público**, a realizar-se no dia **12 de SETEMBRO de 2023**, com início às 11h30, foi pautado pela Exma. Sra. Desa. **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

**Processos Pautados**

**Ordem : 001 Processo : 0809732-39.2022.8.14.0000 AÇÃO RESCISÓRIA**

**Assunto Principal**

: **Inconstitucionalidade Material**

**Relator(a)** : Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**AUTOR**

: BELIONILDA ROSA DE ANACLETO REIS

**ADVOGADO**

: JOZENILDA NASCIMENTO SANTANA - (OAB PA18441-A)

**POLO PASSIVO**

**REU**

: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**ADVOGADO**

: ERIKA AUZIER DA SILVA - (OAB PA22036-A)

**ADVOGADO**

: FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA - (OAB PA14733-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA



**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ata da 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 07 DE AGOSTO de 2023 e término às 14h do dia 16 DE AGOSTO de 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMa. SRa. DESa. margui gaspar bittencourt.**

**DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: Constantino Augusto Guerreiro, MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO, Maria Filomena de Almeida Buarque E MARGUI GASPAR BITTENCOURT.**

**PROCURADOR DE JUSTIÇA: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS**

ORDEM 001

**PROCESSO 0807170-57.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO ANDREA AZEVEDO DE MELO - (OAB RJ174138)

ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA TIM S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MENDANHA COMERCIAL DE PECAS LTDA

ADVOGADO CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA - (OAB PA18978-A)

ADVOGADO MARIANA LOBO DE OLIVEIRA - (OAB GO26907)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

ORDEM 002

**PROCESSO 0805840-93.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE JOAO DE CARVALHO

ADVOGADO GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

ADVOGADO FERNANDO LUZ PEREIRA - (OAB SP147020-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 003

**PROCESSO 0810242-57.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACESSÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE POSTO PARAGOMINAS LTDA

ADVOGADO BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - (OAB PA26707-A)

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

AGRAVANTE CAMILLO ULIANA

ADVOGADO BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - (OAB PA26707-A)

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

AGRAVANTE MARLENE DEPRA ULIANA

ADVOGADO BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - (OAB PA26707-A)

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO MURILO TERRA DEMACHKI - (OAB PA26723-A)

ADVOGADO GUIDO ROGERIO MACEDO SILVEIRA FILHO - (OAB RJ073755)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPARG BITTENCOURT

ORDEM 004

**PROCESSO 0811538-12.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE B. B. C.

ADVOGADO LORENA MAUES PALMEIRA KALUME - (OAB PA29511-A)

ADVOGADO ISABELA FRANCEZ SASSIM - (OAB PA28502-A)

ADVOGADO SAULO MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA - (OAB PA26109-A)

ADVOGADO VIVIANNE SARAIVA SANTOS - (OAB PA17440-A)

ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES - (OAB PA13031-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO B. P. DE S.

ADVOGADO AUGUSTO SIDNEY RODRIGUES - (OAB PA10347-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 005

**PROCESSO 0815033-64.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL HIPOTECA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO

ADVOGADO GUSTAVO CESAR TERRA TEIXEIRA - (OAB SP178186-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO IVANES CASTRO ARAUJO

ADVOGADO SAUL FALCAO BEMERGUY - (OAB PA15812-A)

AGRAVADO SILVIO JOSE BEZERRA RABELO

ADVOGADO SAUL FALCAO BEMERGUY - (OAB PA15812-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO

AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 006

**PROCESSO 0802412-98.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS

AGRAVANTE JONIELSON DA SILVA CONCEICAO

AGRAVANTE NAZARE DO VALE SALAZAR

AGRAVANTE DALCIRENE BISPO BARBOSA

AGRAVANTE REGINALDO NERIS FARIAS

AGRAVANTE MARIZA DA PAIXAO BRABO

AGRAVANTE KELLYANE SALAZAR CHAVES

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO CASTELO NUNES

ADVOGADO IURY DA GAMA PANTOJA - (OAB PA21315-A)

AGRAVADO CLAUDIANE DAS FLORES SANTOS

ADVOGADO IURY DA GAMA PANTOJA - (OAB PA21315-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 007

**PROCESSO 0807803-34.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO GLEISSON FRANCISCO ALMEIDA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 008

**PROCESSO 0808992-52.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REIVINDICAÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE FRANKLIN WSLEI LAURIANO DA COSTA

ADVOGADO VINICIUS DOMINGUES BORBA - (OAB PA13895-B)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO ELDORADO DO XINGU SA AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

AGRAVANTE/AGRAVADO AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A.

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 009

**PROCESSO 0809244-84.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEPOIMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE G. O. B.

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

ADVOGADO ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. S. S.

ADVOGADO ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO - (OAB PA977-A)

ADVOGADO RAISSA NATASCHA FERREIRA PINTO - (OAB PA28689-A)

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

AGRAVADO G. S. B.

ADVOGADO ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO - (OAB PA977-A)

ADVOGADO RAISSA NATASCHA FERREIRA PINTO - (OAB PA28689-A)

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 010

**PROCESSO 0818944-84.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE GENCIANO DELGADO

ADVOGADO HIGO LUIS NASCIMENTO PEREIRA - (OAB PA25189-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NILSON FERREIRA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 011

**PROCESSO 0806805-66.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO PATRICK MELO CARDOSO SILVA

ADVOGADO IGOR GONCALVES BARROS - (OAB PA17269-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO



AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 012

**PROCESSO 0807474-22.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOINA ARAGAO PINTO

ADVOGADO PAULA CRISTINA ALVES SANTOS DO AMARAL - (OAB PA35647)

ADVOGADO GABRIELE PRATES MACHADO STEINMETZ - (OAB RS64200)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 013

**PROCESSO 0813086-72.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE SNC SISTEMA NORTE DE COMUNICACAO LTDA - ME

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO KASSIA RIQUE DE OLIVEIRA SHERRING - (OAB PA31470-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD

ADVOGADO JULIA LAMOGLIA CABRAL DE VASCONCELLOS - (OAB PA27179-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 014

**PROCESSO 0817649-12.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO JAKSON FERNANDO VIANA PEREIRA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 015

**PROCESSO 0810570-50.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE VIZINHANÇA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE IRANDI MARIA RAMOS BONFIM

ADVOGADO IRANDI MARIA RAMOS BONFIM - (OAB PA9877)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO DIVEL VEICULOS LTDA - ME

ADVOGADO BARBARA EMYLE DE LIMA GOUVEIA - (OAB PA27463-A)

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 016

**PROCESSO 0801287-03.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE BARATA TRANSPORTES LTDA - ME

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO HEDI LAMAR BIOCHE DE ALMEIDA

ADVOGADO ANDREA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16687-A)

ADVOGADO WALDREA DO SOCORRO LOURENCO DA SILVA - (OAB PA21345-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 017

**PROCESSO 0851438-11.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ITAU UNIBANCO S.A.

AGRAVANTE/APELANTE ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

ADVOGADO OLAVO ARAUJO OLIVER CRUZ - (OAB PE39412-A)

ADVOGADO BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - (OAB PA19353-A)

ADVOGADO CAIO HENRIQUE VILELA COSTA - (OAB PE46516)

ADVOGADO ANA RITA DOS REIS PETRAROLI - (OAB PA19989-A)

ADVOGADO PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI - (OAB PA256755-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO

ADVOGADO BRUNO ANUNCIACAO DAS CHAGAS - (OAB PA020100)

ADVOGADO RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO - (OAB PA23838)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 018

**PROCESSO 0805146-31.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE LINCON ROZAN DUBIELA

ADVOGADO LUANA BETANCOR - (OAB SC34586)

ADVOGADO LEONARDO GOMES DE SOUZA COELHO - (OAB PA26648-A)

ADVOGADO DEISE ALICE REGIS - (OAB SC22634-A)

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE C NORTE PESCADOS LTDA

ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELADO C NORTE PESCADOS LTDA

ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELADO LINCON ROZAN DUBIELA

ADVOGADO DEISE ALICE REGIS - (OAB SC22634-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 019

**PROCESSO 0854525-38.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BLOQUEIO DE MATRÍCULA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ALEXANDRE RUFINO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO ALEXANDRE RUFINO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA12012-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO KARLA ARAUJO AMARAL XAVIER

**Voto: Julgo improcedente**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 020

**PROCESSO 0007695-02.2011.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE OSLEY ROBERTO KNOLL

ADVOGADO JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A)

AGRAVANTE/APELANTE NATHALIA CRISTINNA MOUSINHO KNOLL

ADVOGADO JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A)

AGRAVANTE/APELANTE CARLOS RENATO MOREIRA GONDIM

ADVOGADO JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ELIVALDO DE ARAUJO BATISTA

AGRAVADO/APELADO RACE CAR VEICULOS E COMERCIO LTDA

AGRAVADO/APELADO COSME FROES PASSOS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO COMARCA DE SALVADOR BAHIA

**Voto: Julgo improcedente**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 021

**PROCESSO 0800997-32.2018.8.14.0008**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ROSETE DO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO EDERSON ANTUNES GAIA - (OAB PA22675-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**Voto: Julgo improcedente**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 022

**PROCESSO 0801297-20.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

AGRAVADO/APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

AGRAVANTE/APELADO MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 023

**PROCESSO 0830444-93.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE M G PENNA LOCACOES EIRELI

ADVOGADO IZABELLA ROSA DOS SANTOS VAZ - (OAB MG150621-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE GONCALVES PENA FILHO - (OAB MG90617-A)

ADVOGADO ANTONIO TAVARES VIEIRA NETTO - (OAB AP137906-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO SHOPPING CENTER PARICA S.A.

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

ADVOGADO PATRYCIA CORREIA POUSAS DE ANDRADE - (OAB PA15032-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 024

**PROCESSO 0002744-58.2013.8.14.0062**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE SANTOS & CANDIDO TRANSPORTADORA & XEROX LTDA - ME



ADVOGADO GUSTAVO PERES RIBEIRO - (OAB PA16606-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO VALDIVINO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO WEDER COUTINHO FERREIRA - (OAB PA14699-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 025

**PROCESSO 0856051-40.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE W.R. - REPRESENTACOES LTDA.

ADVOGADO RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS - (OAB PA5132-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 026

**PROCESSO 0023055-39.2016.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE EDIMILSON CORREIA FARIAS

ADVOGADO FLAVIA SOUSA GARCIA SANZ - (OAB PA22579-A)

ADVOGADO WALTER DE SOUZA MENDES NETO - (OAB PA23369-A)

ADVOGADO TAYARA GERALDA CARIDADE HOLLES - (OAB PA21230-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVADO/APELADO ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

AGRAVADO/APELADO BRUXELAS INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

AGRAVADO/APELADO PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

AGRAVANTE/APELADO LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 027

**PROCESSO 0005280-67.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ANA PAULA BEZERRA MACEDO

ADVOGADO JOSE OTAVIO DE ANDRADE - (OAB PA14744-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO CONSTRUTORA VILLAGE LTDA

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 028

**PROCESSO 0804865-82.2019.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

EMBARGADO/APELANTE RAIMUNDO ROLDEMILSON SOUSA DE ALCANTARA

ADVOGADO ALCINA CRISTINA MEDEIROS CASTRO - (OAB PA31039)

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO RAIMUNDO ROLDEMILSON SOUSA DE ALCANTARA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

EMBARGANTE/APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 029

**PROCESSO 0017525-86.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ADALBERTO SOUZA BURLAMAQUI JUNIOR

ADVOGADO MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG - (OAB PA15882-A)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

ADVOGADO DANIEL ASSAYAG - (OAB PA12510-A)

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO HUGO FERREIRA COSTA

ADVOGADO LAERCIO CARDOSO SALES NETO - (OAB PA17426-A)

ADVOGADO FELIPE DA SILVA DIAS - (OAB PA17427-A)

ADVOGADO DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE - (OAB PA23344-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

ORDEM 030

**PROCESSO 0810291-34.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**

POLO ATIVO

APELANTE ZAMPA AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP

ADVOGADO MARCELO LEONAM CORREA DE BARROS - (OAB PA20336-A)

ADVOGADO ADRIANO DE ANDRADE CARMO - (OAB PA8417-A)

APELANTE ANDRE BITAR GRISOLIA

ADVOGADO BRUNO SANTOS DE SOUZA - (OAB PA17622-A)

ADVOGADO ANDRE BITAR GRISOLIA - (OAB PA17822-A)

APELANTE BRUNO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO ANDRE BITAR GRISOLIA - (OAB PA17822-A)

ADVOGADO BRUNO SANTOS DE SOUZA - (OAB PA17622-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO - (OAB PA10396-A)

ADVOGADO ANDRE BITAR GRISOLIA - (OAB PA17822-A)

ADVOGADO HUMBERTO SOUZA MIRANDA PINTO - (OAB PA12942-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

ORDEM 031

**PROCESSO 0827445-65.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAS BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE LEDA MARIA CORREIA TANCREDI CERVEIRA

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

ADVOGADO DANIEL ASSAYAG - (OAB PA12510-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO I. CARDOSO YOSHIOKA

ADVOGADO DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS - (OAB PA6180-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ORDEM 032

**PROCESSO 0008257-32.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CKBV FLORESTAL LTDA

ADVOGADO PATRICIA LIA ARAUJO DE MACEDO - (OAB PA24471-A)

ADVOGADO CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CONDURÚ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO BAHIA DE REZENDE JUNIOR - (OAB PA15556-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ORDEM 033

**PROCESSO 0000839-34.2011.8.14.0047**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO MILENA PIRAGINE - (OAB PA19386-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

PROCURADORIA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO LEANDRO TAVARES MARINHO

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-B)

ADVOGADO GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

ADVOGADO ANTONIA FABIANA MONTEIRO COSTA - (OAB PA10776-A)

AGRAVADO/APELADO RUI BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-B)

ADVOGADO ANTONIA FABIANA MONTEIRO COSTA - (OAB PA10776-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE**

**DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 25 de JULHO de 2023 e término às 14h do dia 01 de AGOSTO DE 2023, sob a presidência, EM EXERCÍCIO, da EXMA. SRA. DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA.**

**DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**Procurador(a) de Justiça: MÁRIO NONATO FALANGOLA**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS ? PJE**

Ordem: 001

**Processo: 0802322-90.2023.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

**POLO ATIVO**

AGRAVANTE: CONDOMINIO CELTA CONSTRUCAO SPE RESIDENCE LTDA

ADVOGADO: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

AGRAVANTE: ENGTOWER ENGENHARIA LTDA. - ME

ADVOGADO: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

**POLO PASSIVO**

AGRAVADO: FATIMA MARIA DOS SANTOS COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora: DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

Ordem: 002

**Processo: 0801142-39.2023.8.14.0000**



Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS OBJETIVOS - CEO S/S LTDA

ADVOGADO: ALBERTO LOPES MAIA FILHO - (OAB PA7238)

ADVOGADO: INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MOVIMENTO OLGA BENÁRIO

ADVOGADO: MAILO DE MENEZES VIEIRA ANDRADE - (OAB 19736-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 003

**Processo: 0819160-45.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: JOAO BATISTA GOMES

ADVOGADO: JULIANA ANGELA BERNARDES DE VARGAS E LUCAS - (OAB PA29113-E)

ADVOGADO: BIANCA VOLOSKI GOMES - (OAB PA13038-A)

ADVOGADO: JOAO BATISTA GOMES FILHO - (OAB GO24678-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 004

**Processo: 0819634-16.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: DANIEL VICTOR CASTRO FRANCO

ADVOGADO: DANILO CORREA BELEM - (OAB PA14469-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: REYNALDO GUIMARAES FRANCO

EMBARGADO/AGRAVADO: DANIEL ROCHA FRANCO

ADVOGADO: SIDNEIA DAS GRACAS BELMIRO ANDRADE - (OAB PA11120-A)

AGRAVADO: ALESSANDRO HENRIQUE ROCHA FRANCO

AGRAVADO: RAQUEL SOUSA FRANCO

AGRAVADO: DANIEL DA SILVA FRANCO JUNIOR

AGRAVADO: DANIELLE SORIA GALVARRO FRANCO SARTORETTO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA - (OAB PA15413-A)

AGRAVADO: ISABELLE SORIA GALVARRO FRANCO

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

ADVOGADO: PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

AGRAVADO: DANIEL GATZ FRANCO

AGRAVADO: CAINA DA SILVA SANTOS

AGRAVADO: ANDERSON COSTA MARTINEZ

AGRAVADO: CONSTRUFox - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

ADVOGADO: PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 005

**Processo: 0814609-22.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: D. C. O. D. C.

ADVOGADO: PAMELLA VALENTE JADJISKI - (OAB PA33410-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: N. P. G.

AGRAVADO: N. P. G.

ADVOGADO: LUCIANA CRISTINA BRAGANCA DA SILVA - (OAB PA21672-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 006

**Processo: 0803565-06.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ARMAIEL DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO: JOAO PAULO RODRIGUES RIBEIRO - (OAB PA20650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ADILTON DA SILVA VIEIRA

AGRAVADO: CLAUDIO DA SILVA VIEIRA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 007

**Processo: 0803481-68.2023.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LARA AROUCHA YOSHITOME BIGATÃO

ADVOGADO: BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

AGRAVADO: BENTO AROUCHA YOSHITOME BIGATÃO

ADVOGADO: BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

AGRAVADO: NATHALIA AROUCHA SANTOS

ADVOGADO: BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 008

**Processo: 0800446-03.2023.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Dissolução

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

IMPETRANTE: PABLLO VIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO - (OAB MG110820-A)

ADVOGADO: RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ALCIVANIA DA CONCEICAO SILVA VIANA

ADVOGADO: ANDRE LUIS SILVA CONCEICAO - (OAB PA32072-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 009

**Processo: 0813736-22.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Expropriação de Bens

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

ADVOGADO: BERNARDO ROHDEN PIRES - (OAB SP384725)

ADVOGADO: RAPHAEL NEHIN CORREA - (OAB SP122585)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FONSECA, SAMPAIO E BRASIL ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

ADVOGADO: BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO: MAURICIO DE JESUS NUNES DA SILVA - (OAB PA2986-A)

ADVOGADO: ADELVAN OLIVERIO SILVA - (OAB PA15584-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 010

**Processo: 0805336-53.2021.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Direito de Vizinhança

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: H. M. Q. DE ALMEIDA CONSTRUCOES - EPP

ADVOGADO: FELIX CONCEICAO SILVA - (OAB PA10956-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MASTER NORTE OPERACOES PORTUARIAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO AQUINO MOUSQUER - (OAB SC39033)

TERCEIRO INTERESSADO: QUEIROZ E MOURA LTDA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 011

**Processo: 0813280-72.2022.8.14.0000**

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB PA247319-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FLAVIO FRANCISCO DULCETTI FILHO

ADVOGADO: CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA8059-A)

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 012

**Processo: 0806172-59.2022.8.14.0301**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 013

**Processo: 0858391-54.2019.8.14.0301**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos de Consumo

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: BERLIM INCORPORADORA LTDA

EMBARGANTE/APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: JORGE ALBERTO MOREIRA AGUIAR



ADVOGADO: HELAYNE CRISTINNA MACIEL SILVA - (OAB CE22769)

ADVOGADO: TARCILA AGUIAR DE SOUZA - (OAB PA29069-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 014

**Processo: 0019046-85.2017.8.14.0301**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: SONIA MARIA PEREIRA RABELO

ADVOGADO: JOAO PAULO D ALMEIDA COUTO - (OAB PA16368-A)

**Voto: Julgo procedente**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 015

**Processo: 0030776-76.2015.8.14.0006**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: CELPA CENTRAIS ELETRICA DO PARA/EQUATORIAL

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

APELANTE: EMERSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCOS JONATHAN GONCALVES NUNES - (OAB PA31958-A)

ADVOGADO: HILTON JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: EMERSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HILTON JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)

ADVOGADO: MARCOS JONATHAN GONCALVES NUNES - (OAB PA31958-A)

APELADO: CELPA CENTRAIS ELETRICA DO PARA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 016

**Processo: 0807443-47.2021.8.14.0040**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

APELANTE: CHRYSTIAN DAVID MORAES

APELANTE: LUCILENE NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - (OAB PA7812-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: CHRYSTIAN DAVID MORAES

EMBARGADO/APELADO: LUCILENE NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - (OAB PA7812-A)

APELADO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 017

**Processo: 0006279-66.2013.8.14.0006**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA SA BRASIL BROKERS

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO: THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO: MARCELA DA SILVA SOUZA - (OAB SP295707)

APELADO: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO: ANA CLAUDIA DE FARIAS GALANTE - (OAB SP372593)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELADO: DANNIELE MAYRA FERREIRA SILVA

APELADO: JADERSON SOUZA SILVA

ADVOGADO: MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 018

**Processo: 0336268-27.2016.8.14.0301**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: DANIEL RODRIGUES DO COUTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 019

**Processo: 0817382-83.2017.8.14.0301**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: WEBER SEVERINO DE MELO

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO: FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: LEOPOLDINO ALVES DE MELO JUNIOR

ADVOGADO: ROMULO SALDANHA ARAUJO MIRALHA - (OAB PA25599-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 020

**Processo: 0875108-73.2021.8.14.0301**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: CARLENE CARDOSO DOS REIS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: MARCIO ANTONIO CAZU - (OAB SP69122-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: RAFAEL VALERIO MORILLAS - (OAB SP315113)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: MARCIO ANTONIO CAZU - (OAB SP69122-A)

EMBARGADO/APELADO: CARLENE CARDOSO DOS REIS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 021

**Processo: 0023514-34.2013.8.14.0301**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: POSTO MAGUARI LTDA

ADVOGADO: DANIELLE CECY CARDOSO SERENI - (OAB PA17320-A)

ADVOGADO: NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO - (OAB PA14360-A)

ADVOGADO: DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: ANGELA CRISTINA GUIMARAES

ADVOGADO: JOSE FRANCISCO CORREA DE OLIVEIRA - (OAB PA15229-A)

ADVOGADO: ANA CARLA LIMA DE ALMEIDA - (OAB PA15268-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 022

**Processo: 0801968-71.2022.8.14.0074**

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: LUSIMAR EROTILDE DE CARVALHO

ADVOGADO: HAMILTON SANTOS DE CASTRO - (OAB TO9931-A)

ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO DE ARAUJO - (OAB PA27015-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 023

**Processo: 0801534-29.2018.8.14.0040**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ANTONIA ARAUJO PEREIRA AMORIM

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

APELANTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

APELADO: MARIA ANTONIA ARAUJO PEREIRA AMORIM

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 024

**Processo: 0006140-37.2017.8.14.0051**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO LEMOS CAMPINAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: CLEBIO LEMOS CAMPINAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: SANDRO SOARES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 025

**Processo: 0009069-40.2015.8.14.0301**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL



Assunto Principal: Seguro

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MC REBOUÇAS LTDA

ADVOGADO: CRISTIANO REBELO ROLIM - (OAB PA10746-A)

ADVOGADO: MARIZE ANDREA MIRANDA SILVA - (OAB PA16218-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 026

**Processo: 0056711-09.2015.8.14.0301**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

APELANTE: MANOEL DE NAZARE DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MANOEL DE NAZARE DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 027

**Processo: 0810171-20.2022.8.14.0301**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB SC33416-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: SIDNEY MAICON DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO: RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO - (OAB GO49547-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 028

**Processo: 0802960-40.2022.8.14.0136**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO: ANDERSON RODRIGUES FARIAS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 029

**Processo: 0810611-57.2021.8.14.0040**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono de Permanência

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: CLAUDETE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: THAIS FERREIRA LISBOA - (OAB PA23748-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIO HERTIS GOMES DO NASCIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO DA FAZENDA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 030

**Processo: 0021475-05.2016.8.14.0028**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO ROQUE DE LIMA

ADVOGADO: SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

APELANTE: ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE SA

ADVOGADO: MURILO DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA284261-A)

APELADO: FRANCISCO VECIO DE ARAUJO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 031

**Processo: 0425679-81.2016.8.14.0301**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: LETICIA SUANNE PANTOJA GOMES

ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO MINAS DA SILVA - (OAB PA25293-A)

ADVOGADO: MARCIELE COSTA ALFAIA - (OAB PA23440-A)

ADVOGADO: BIANCA ROSAS MARTINS BELTRAO - (OAB PA26661-A)

ADVOGADO: NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA7829-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MISSILONIAS ANTONIO PANTOJA ALVES

ADVOGADO: GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA FILHO - (OAB PA19216-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 032

**Processo: 0828695-41.2017.8.14.0301**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: CLARO S.A

ADVOGADO: RICARDO JORGE VELLOSO - (OAB SP163471-A)

ADVOGADO: FERNANDA CRISTINA BARROSO DE SOUZA - (OAB SP319246-A)

ADVOGADO: MARCELA VIECK SACHETTI - (OAB SP406909-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS

APELADO: DENISE PINTO MARTINS

APELADO: MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE

APELADO: ROSEANE PINTO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANIEL PINTO - (OAB PA15387-A)

ADVOGADO: JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 033

**Processo: 0840319-48.2021.8.14.0301**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO PAULO ESTEVES DA SILVA

ADVOGADO: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

ADVOGADO: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 034

**Processo: 0804169-75.2021.8.14.0040**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE: DALILA DE ALBUQUERQUE SOUSA

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

JUIZO SENTENCIANTE: THAINA ALBUQUERQUE DA SILVA

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

POLO PASSIVO

APELADO: THIAGO BARROS DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 035

**Processo: 0000922-04.2010.8.14.0009**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DALVA RIBEIRO BRITO

APELANTE: ALUISIO BRITO JUNIOR

ADVOGADO: ANTONIO GERALDO SALVIANO DE SENA - (OAB PA007211)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DA TRINDADE E SOUZA - (OAB PA18236-A)

POLO PASSIVO

APELADO: THELMA DE ALENCAR ARARIPE SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO VAGNER RODRIGUES MONTEIRO - (OAB PA21422-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 036

**Processo: 0003317-39.2013.8.14.0081**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: FRIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: DILSON JOSE BASTOS DE LEMOS - (OAB PA9079-A)

APELANTE: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

ADVOGADO: SILVIA LORENA CARDOSO DA SILVA - (OAB PA12115-A)

ADVOGADO: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

POLO PASSIVO

APELADO: JOAQUIM UEMERSON DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: ISIS MENDONCA COVRE - (OAB PA23319-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 037

**Processo: 0856403-95.2019.8.14.0301**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acesso

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JANE SENA GONCALVES MOREIRA

ADVOGADO: FABIANA GONCALVES ANDRADE - (OAB PA30193-A)

ADVOGADO: SERGIO SENA GONCALVES - (OAB PA5496-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RODRIGO GONDIM DA SERRA

ADVOGADO: MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR - (OAB PA9089-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**



**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 038

**Processo:** 0001490-05.2005.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MILL ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO: CARLOS GUSTAVO FABIANO PIROLLA SENA - (OAB BA37172-A)

ADVOGADO: JOBER SANTA ROSA FARIAS VEIGA - (OAB PA13676-A)

ADVOGADO: FABIO LOUREIRO COSTA - (OAB PR43274-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA

ADVOGADO: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO: JOSE MARIO DA COSTA SILVA - (OAB PA8232-A)

ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Ordem: 039

**Processo:** 0834227-88.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

**Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: DIVA DE MATTOS SEIDEL

ADVOGADO: ANDERSON LUIS FERRAZ SANTOS - (OAB PA18983-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CX DE PREV E ASSIS AOS FUNC DO B EST DO PARA SA CAFBEP

ADVOGADO: FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

APELADO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A ? BANPARÁ

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

Ordem: 040

**Processo: 0027007-82.2014.8.14.0301**

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: EDUARDO WILSON SILVA LIMA

ADVOGADO: NILZA MARIA PAES DA CRUZ - (OAB PA4896-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 041

**Processo: 0800222-69.2022.8.14.0107**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO EDSON PEREIRA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO - (OAB SP182951-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 042

**Processo: 0800633-15.2022.8.14.0107**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: AMARILIO PEREIRA PARDINHO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ

SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 043

**Processo: 0801758-52.2021.8.14.0107**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO MAMEDES FARIAS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 044

**Processo: 0800831-26.2020.8.14.0009**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ZENO SILVA MONTEIRO

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 045

**Processo: 0800722-38.2022.8.14.0107**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: FELINTO PEREIRA VIANA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 046

**Processo: 0008976-72.2018.8.14.0107**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE JESUS DA CONCEICAO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 047

**Processo: 0000318-81.2009.8.14.0040**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Hipoteca

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDACAO VALE

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: GABRIEL SILVA PINTO - (OAB MA11742-A)

ADVOGADO: JANAINA ALVES MARTINS - (OAB PA21220-S)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAQUIM RAIMUNDO DA CONCEICAO FILHO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ELONETH - HABITACAO, CONSULT E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 048

**Processo: 0810647-70.2019.8.14.0040**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ISABEL MARIA COSTA SILVA

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Ordem: 049

**Processo: 0800413-62.2020.8.14.0050**

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

**Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - (OAB TO5797-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM EXERCÍCIO.**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE**

**DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 01 DE AGOSTO de 2023 e término às 14h do dia 08 de AGOSTO DE 2023, sob a presidência, do EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES.**

**PARTICIPANTES:** Des. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes E JUIZ CONVOCADO Jose Torquato Araújo de Alencar.

**Procurador(a) de Justiça:** JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**PROCESSOS ELETRÔNICOS ? PJE**

ORDEM: 001

**PROCESSO: 0803453-03.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO



ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: ADRIANO DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: ALINE PAMPOLHA TAVARES - (OAB PA23058-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 002

**PROCESSO: 0804940-08.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. E. D. S. P. D. A.

ADVOGADO: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA29066-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: Y. D. A. C.

ADVOGADO: JOSE RODRIGUES PRIETO - (OAB PA189-A)

ADVOGADO: TELMA THAIS PESSOA GALVAO RATTES - (OAB PA25752-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 003

**PROCESSO: 0804379-18.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CARLA DOMICIANO DE SOUZA

ADVOGADO: CARLA DOMICIANO DE SOUZA - (OAB PA14535-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 004

**PROCESSO: 0811891-86.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ALBERICO SOUZA MACIEL

PROCURADOR: NATACHA MONTEIRO DA MOTA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 005

**PROCESSO: 0805266-65.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: FIXAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: M. S. M. D. S. T.

ADVOGADO: FLAVIA OLIVEIRA NASCIMENTO - (OAB PA28228-A)

ADVOGADO: JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM - (OAB PA19518-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: J. T.

ADVOGADO: PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO - (OAB PR99181-A)

ADVOGADO: KARYN FERREIRA SOUZA AGUINAGA - (OAB PA10752-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 006

**PROCESSO: 0812838-09.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: ELIANE CORREA DE MELO FEITOSA

ADVOGADO: RAPHAELLA ARANTES ARIMURA - (OAB SP361873)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 007

**PROCESSO: 0802079-49.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA ELISE FARIAS BEGOT DE ALMEIDA

AGRAVADO: JOSIANA DA SILVA FARIAS

ADVOGADO: SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 008

**PROCESSO: 0802488-25.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANALU DE BARROS LOBO

ADVOGADO: RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241)

AGRAVADO: CARLOS RAFAEL LOBO DA SILVA

ADVOGADO: RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 009

**PROCESSO: 0803736-26.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VALTER FREITAS RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS BATISTA SANTOS - (OAB SP370790)

AGRAVADO: SUYHANE RIBEIRO SILVA

ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS BATISTA SANTOS - (OAB SP370790)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 010

**PROCESSO: 0800578-60.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSENILDE SILVA BRITO

ADVOGADO: IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA - (OAB PA9701)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 011

**PROCESSO: 0803075-47.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NAYLA SOFIA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

AGRAVADO: ALEXANDRE CRUZ DA SILVA

ADVOGADO: BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 012

**PROCESSO: 0813988-25.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB PA247319-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FLAVIO FRANCISCO DULCETTI FILHO

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO: CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA8059-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 013

**PROCESSO: 0838963-57.2017.8.14.0301**



CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ADVOGADO: VANIA DE ARAUJO LIMA TORO DA SILVA - (OAB SP181164-A)

ADVOGADO: JOSE LUIZ TORO DA SILVA - (OAB SP76996-A)

ADVOGADO: MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

APELANTE: ESPÓLIO DE LUIZ GONZAGA DE VASCONCELOS FILHO

ADVOGADO: IZABELA LINHARES SAUMA DA SILVEIRA - (OAB PA20060-A)

ADVOGADO: BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

ADVOGADO: ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SINDIFISCO NACIONAL - SIND. NAC. DOS AUD. FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ADVOGADO: VANIA DE ARAUJO LIMA TORO DA SILVA - (OAB SP181164-A)

ADVOGADO: JOSE LUIZ TORO DA SILVA - (OAB SP76996-A)

ADVOGADO: MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

APELADO: ESPÓLIO DE LUIZ GONZAGA DE VASCONCELOS FILHO

ADVOGADO: IZABELA LINHARES SAUMA DA SILVEIRA - (OAB PA20060-A)

ADVOGADO: ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

ADVOGADO: BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 014

**PROCESSO: 0800797-62.2019.8.14.0049**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO SPIECHER SILVA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE LEMES BORGES - (OAB GO33132-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JORGE NEY CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 015

**PROCESSO: 0801786-98.2019.8.14.0039**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCA TEREZA DE JESUS LIMA

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: FRANCISCA TEREZA DE JESUS LIMA

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 016

**PROCESSO: 0853457-19.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: JOSIANE PEREIRA DAMASCENO

ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA GOMES - (OAB SP349825-A)

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO: JOSIANE PEREIRA DAMASCENO

ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA GOMES - (OAB SP349825-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 017

**PROCESSO: 0800108-67.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: LILIAN MORAES CATETE

ADVOGADO: LETICIA MELO CAMARGO CATETE - (OAB PA27675-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

APELADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - (OAB RJ80687-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 018

**PROCESSO: 0811002-47.2019.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: IVANDA LIRA DA ROCHA

ADVOGADO: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

ADVOGADO: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO: MATHEUS MENDONCA AGUIAR - (OAB PA30408-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 019

**PROCESSO: 0824661-23.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: VANDA DE FATIMA MARQUES

APELANTE: MARIA DO SOCORRO MONTE SIMAO

APELANTE: MONICA MARIA SIMAO CORAL

ADVOGADO: NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO - (OAB PA3351-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 020

**PROCESSO: 0801253-39.2020.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO JOSE FILHO

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 021

**PROCESSO: 0003715-97.2007.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: EVANDRO FREITAS SOUSA

ADVOGADO: REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO - (OAB PA6964-A)

APELANTE: ODINORA DA SILVA CARDOSO SOUSA

ADVOGADO: REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO - (OAB PA6964-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: ANTONIO DE VICENTE BORGES - (OAB GO25879-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA

GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 022

**PROCESSO: 0000126-74.2007.8.14.0055**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: WALLACE TAYLOR DE OLIVEIRA LIMA

APELANTE: VICENTE ARAUJO FILHO

APELANTE: CLEOCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JULIO DE OLIVEIRA BASTOS - (OAB PA6510-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO SABBA GUIMARAES NETO

ADVOGADO: HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO - (OAB PA9867-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 023

**PROCESSO: 0062425-81.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA FUJIYAMA

APELANTE: ADEMAR HARUO FUJIYAMA

ADVOGADO: VANESSA MANUELLY SILVA DE ALCANTARA NASCIMENTO (OAB PA17064-A)

ADVOGADO: YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL - (OAB PA17402-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCIPE REGENTE

APELADO: CARLOS ALBERTO DE MORAES FERREIRA

ADVOGADO: SIGLIA BETANIA DE OLIVEIRA - (OAB PA17470-A)

ADVOGADO: RUAN PATRICK TEIXEIRA DA COSTA - (OAB 20564-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 024

**PROCESSO: 0800479-72.2020.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO DA CONCEICAO SOUSA

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

POLO PASSIVO

APELADO: IU SEGUROS S.A.

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI - (OAB PA256755-A)

ADVOGADO: ANA RITA DOS REIS PETRAROLI - (OAB PA19989-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA



ORDEM: 025

**PROCESSO: 0033921-02.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCA CORREA VIANA

ADVOGADO: GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA8534-A)

APELANTE: ISA MARIA VIANA TEIXEIRA

ADVOGADO: GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA8534-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 026

**PROCESSO: 0817979-81.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: TARCISIO NAZARENO DA SILVA MENDES

POLO PASSIVO

APELADO: ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

ADVOGADO: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

ADVOGADO: DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

ADVOGADO: ANDRE RODRIGUES PARENTE - (OAB SP15785-A)

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 027

**PROCESSO: 0063884-55.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: VIACAO GUAJARA LTDA

ADVOGADO: MAIARA LINHARES RUAS - (OAB PA24295-A)

ADVOGADO: RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALVARO HELENO CASTRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 028

**PROCESSO: 0803784-91.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: GUAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: TIAGO VASCONCELOS ALVES - (OAB PA62451-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RILDO DE CASSIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ERICK ALAN SANTOS DE CASTRO - (OAB PA23724-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 029

**PROCESSO: 0025847-85.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA BONNA - (OAB PA18939-A)

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAJ - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO: ELISANGELA MOREIRA PINTO - (OAB PA19260-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE

ADVOGADO: JOLINDA PRATA VASCONCELOS - (OAB PA8760-A)

ADVOGADO: THAYANE TEREZA GUEDES TUMA - (OAB PA556-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 030

**PROCESSO: 0000765-81.2005.8.14.0049**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: CARMEN LUCIA DE SOUSA FERREIRA

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DO NASCIMENTO

APELADO: JOSE AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA

APELADO: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

APELADO: LUIZ AFONSO BARBOSA DO NASCIMENTO

APELADO: PAULO SERGIO BARBOSA DO NASCIMENTO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 031

**PROCESSO: 0035994-10.2014.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: PROJETO IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

POLO PASSIVO

APELADO: KLEBER MIRANDA MEDEIROS

ADVOGADO: FREDERICO GUTERRES FIGUEIREDO - (OAB PA11320-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 032

**PROCESSO: 0004568-72.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)

ADVOGADO: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: SILVA RODRIGUES E SILVA RODRIGUES LTDA ? ME

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 033

**PROCESSO: 0801635-34.2019.8.14.0201**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: JUCI ALVES DE LIMA

ADVOGADO: MOISES DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23741-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ELIETE PEREIRA MORAES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 034

**PROCESSO: 0003591-12.2018.8.14.0086**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE DE CARVALHO

ADVOGADO: JECIVALDO DA SILVA QUEIROZ - (OAB PA10946-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTERIO PENTECOSTAL NOVA BETEL

ADVOGADO: RAFAEL SANTOS DE MOURA - (OAB PA21735-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 035

**PROCESSO: 0840841-80.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

POLO PASSIVO

APELADO: FENIX SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

APELADO: ANTONIO TERTO HOLANDA NETO

APELADO: IVONE DE ANDRADE LIMA HOLANDA

ADVOGADO: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - (OAB PA7203-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 036

**PROCESSO: 0009963-74.2019.8.14.0010**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: ELIETE SANTANA MATOS - (OAB PA10423-A)

ADVOGADO: HIRAN LEAO DUARTE - (OAB CE10422-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ROSINEIDE DE FREITAS ABREU

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ORDEM: 037

**PROCESSO: 0004118-84.2009.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A

ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI - (OAB SP76458-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA166496-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: IVONE HADDAD

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 038

**PROCESSO: 0800139-89.2022.8.14.0095**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: IVANEIDE DE SOUSA DANTAS

EMBARGANTE/APELANTE: TAIANNE DE SOUSA DANTAS

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB RJ187265-A)



ADVOGADO: GEYSIANE RODRIGUES MARTINS - (OAB PA30397-A)

APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

APELADO: IVANEIDE DE SOUSA DANTAS

APELADO: TAIANNE DE SOUSA DANTAS

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB RJ187265-A)

ADVOGADO: GEYSIANE RODRIGUES MARTINS - (OAB PA30397-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 039

**PROCESSO: 0104151-64.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: COLARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA SS LTDA

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: ARISTEU DA SILVA CORDEIRO

ADVOGADO: JESSICA DE SOUZA TEIXEIRA - (OAB PA20691-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 040

**PROCESSO: 0001601-28.2018.8.14.0072**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

EMBARGANTE/APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-S)

ADVOGADO: CAMILA MARQUES DO ESPÍRITO SANTO - (OAB SP307890)

APELANTE: BANCO CIFRA SA

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: LUCIA FERNANDES RELIS

ADVOGADO: NEILA CRISTINA TREVISAN - (OAB PA12776-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 041

**PROCESSO: 0012776-11.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: EMIDIO BORBA BRIGIDO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 042

**PROCESSO: 0041954-10.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: ECOTOMO S/S LTDA - EPP

ADVOGADO: ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

ADVOGADO: MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO: ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: ARTHUR VICTOR SA LIMA - (OAB PA29572-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 043

**PROCESSO: 0869786-09.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: COMPRA E VENDA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: ECOTOMO S/S LTDA - EPP

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO: ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 044

**PROCESSO: 0624727-21.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ALAN VELOSO NUNES

EMBARGANTE/APELANTE: MARIA ROSA VELOSO NUNES

ADVOGADO: ANDRE LUAN COSTA SOARES - (OAB PA24441-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 045

**PROCESSO: 0866661-62.2022.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JULIO ELPIDIO DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO: FELIPE CRUZ CALEGARIO - (OAB SP469413-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-S)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 046

**PROCESSO: 0284317-91.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BERLIM INCORPORADORA LTDA

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NACHY HANG OLIVEIRA CHIANG

ADVOGADO: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 047

**PROCESSO: 0801280-18.2021.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: PLASMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

ADVOGADO: ALBERTO LOPES MAIA FILHO - (OAB PA7238)

ADVOGADO: INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381)

POLO PASSIVO

APELADO: L A FERNANDES REPRESENTACOES - ME

APELADO: LUIZ ANTONIO FERNANDES

ADVOGADO: HEVELYNS DEBORA MAGALHAES DE LIRA - (OAB PA29179-A)

ADVOGADO: DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS - (OAB PA22425-A)

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 048

**PROCESSO: 0800458-27.2018.8.14.0021**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO OLIMPIO DA SILVA

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 049

**PROCESSO: 0001079-85.2009.8.14.0049**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: CELPA CENTRAIS ELETICAS DO PARA SA

ADVOGADO: HERVANILSE MARIA FREITAS DOS SANTOS - (OAB PA9325-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FRIGORIFICO CENTAURO LTDA

ADVOGADO: DARCY DALBERTO ULIANA - (OAB PA2443-A)

**Voto: Julgo procedente**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 050

**PROCESSO: 0010053-93.2016.8.14.0008**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: WILLIAMS DE SOUZA ALFAIA

ADVOGADO: EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSA - (OAB PA7748-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DANIELA SILVA OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 051

**PROCESSO: 0804494-60.2018.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO: SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

POLO PASSIVO



APELADO: CARLOS ALEXANDRE DO AMARAL MELO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 052

**PROCESSO: 0837872-92.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AMANDA PEREIRA DOS REIS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 053

**PROCESSO: 0831422-65.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ERRO MÉDICO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO: OSVALDO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 054

**PROCESSO: 0800118-82.2020.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ANTONIA BARBOSA

ADVOGADO: TATIANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA31306-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 055

**PROCESSO: 0800211-63.2020.8.14.0025**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CARTÃO DE CRÉDITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE NATAL LUZ DA COSTA

ADVOGADO: FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 056

**PROCESSO: 0816244-15.2022.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARINA VIEIRA AROUCHA

ADVOGADO: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 057

**PROCESSO: 0822967-34.2022.8.14.0401**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CASAMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: EMERSON MUTSUO YAMAMOTO INAGAKI

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609)

ADVOGADO: LIS ARRAIS OLIVEIRA - (OAB PA31017)

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928)

ADVOGADO: LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)

ADVOGADO: LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA20115-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DEAM - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

APELADO: ISIS KERBER

ADVOGADO: KELLY CRISTINA GARCIA SALGADO TEIXEIRA - (OAB PA10604-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 058

**PROCESSO: 0004251-06.2019.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO JOSE

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

APELADO: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO JOSE

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 059

**PROCESSO: 0004256-45.2016.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JEAN DIEGO SAMPAIO SANTIAGO

ADVOGADO: CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR - (OAB PA16306-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MEU SONHO

ADVOGADO: THAMIRIS DE PINHO MORAES MAGALHAES - (OAB PA21638-A)

ADVOGADO: VERONICA DA SILVA CASEIRO - (OAB PA7037-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA - (OAB PA15413-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 060

**PROCESSO: 0674663-15.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AGOSTINHO ALVARO MARQUES DE CARVALHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

ORDEM: 061

**PROCESSO: 0000609-51.2012.8.14.0016**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA**

POLO ATIVO

APELANTE: MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO

ADVOGADO: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA15317-A)

ADVOGADO: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO - (OAB PA23444-A)

PROCURADORIA: CARTORIO CORDEIRO (TAILÂNDIA)

POLO PASSIVO

APELADO: ESPOLIO DE MOYSES ISAAC BENCHIMOL

ADVOGADO: LUCIANO DOS SANTOS - (OAB PA013444)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 062

**PROCESSO: 0821913-18.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITO DE IMAGEM

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA - ABRADESA

ADVOGADO: CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR - (OAB PA10686-A)

ADVOGADO: LORENA CRISTINA DE ARAUJO BRITO - (OAB PA22552)

ADVOGADO: BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO: EDIEL GAMA LOPES - (OAB PA21906-A)

ADVOGADO: CARLOS FELIPE ROCHA LIMA - (OAB PA26695-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HIBRIDA SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP

ADVOGADO: FABIOLA LARISSA DA SILVA BASTOS - (OAB PA17355-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DESA. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 063

**PROCESSO: 0801093-15.2021.8.14.0017**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: LIDIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 064

**PROCESSO: 0852626-39.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

ADVOGADO: MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)



POLO PASSIVO

APELADO: CARMEN LUCIA PORTAL LISBOA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 065

**PROCESSO: 0800287-69.2021.8.14.0052**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE FATIMA ESPINDOLA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 066

**PROCESSO: 0802375-19.2022.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 067

**PROCESSO: 0800259-33.2022.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: DILMA CORREA CAMPOS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 068

**PROCESSO: 0800231-65.2022.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: DILMA CORREA CAMPOS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

**PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE**

**DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**, DA EGRÉGIA **2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, REALIZADA por meio da ferramenta **plenário virtual**, sistema pje, com **início às 14h Do dia 08 DE AGOSTO de 2023 e término às 14h do dia 17 de AGOSTO DE 2023**, sob a presidência, dO EXMO. SR. **DES. RICARDO FERREIRA NUNES**.

**PARTICIPANTES:** Des. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes E **JUIZ CONVOCADO Jose Torquato Araujo de Alencar**.

**Procurador(a) de Justiça:** RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

**PROCESSOS ELETRÔNICOS ? PJE**

ORDEM: 001

**PROCESSO: 0819120-63.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BRYAN HENRIQUE MORAES LOURENÇO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 002

**PROCESSO: 0808136-20.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESPONSABILIDADE CIVIL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA-ME

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

PROCURADORIA: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 003

**PROCESSO: 0804577-55.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SONIA MARIA RAMOS MALHEIROS

ADVOGADO: MARCELO ASSUNCAO FERREIRA - (OAB PA22548-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 004

**PROCESSO: 0818731-78.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIMINAR

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: IDEVAL DE CASTRO PIRES JUNIOR

ADVOGADO: EDSON DE CARVALHO SADALA - (OAB PA12807-A)

ADVOGADO: RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA26925-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CLELIO ROBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: ALANNA TILARA FREITAS DE LIMA - (OAB PA29661-A)

AGRAVADO: ELCICLEI DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: ALANNA TILARA FREITAS DE LIMA - (OAB PA29661-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 005

**PROCESSO: 0803089-31.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANTONIA RAFAELA DA SILVA SOBRINHO

AGRAVADO: IDALVA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 006

**PROCESSO: 0809600-45.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: DIVISÃO E DEMARCAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: VICTOR HUGO GARCIA OLIVEIRA MEIRA - (OAB PA30076-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SHIGEHARU SHIMIZU

AGRAVADO: MASAKAZU SHIMIZU

AGRAVADO: SATOMI LIA MOKONUMA

AGRAVADO: SIMONE LIE NAKAO

ADVOGADO: BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA - (OAB PA15950-A)

ADVOGADO: ANDRE PENNA SOUZA - (OAB PA21092-A)

ADVOGADO: ANA BEATRIZ QUINTAS SANTIAGO DE ALCANTARA - (OAB PA24918-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 007

**PROCESSO: 0806898-63.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: INVENTÁRIO E PARTILHA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RAFAEL MOUSINHO RENDEIRO

AGRAVANTE: ERIC MOUSINHO RENDEIRO

AGRAVANTE: CRISTIANNE MARIA BOTELHO RENDEIRO

AGRAVANTE: JACQUELINE BOTELHO RENDEIRO

ADVOGADO: THAIS OLIVEIRA DE CAMPOS RIBEIRO SANTOS - (OAB PA16680-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CARMEN MACIEL FERNANDES RENDEIRO

ADVOGADO: LIA DANIELA LAURIA - (OAB PA10719-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 008

**PROCESSO: 0800458-17.2023.8.14.0000**



CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SOPHYA BRIGLIA CARDOSO

AGRAVANTE: FRANCISCA STELITA OLIVEIRA DE AGUIAR CARNEIRO

AGRAVANTE: MARIA JOSE PIMENTEL ALMEIDA

AGRAVANTE: SELMA SILVA DE MATOS

AGRAVANTE: RAIMUNDO ALDEMAR CUNHA DE SOUZA

AGRAVANTE: JORGE DE JESUS FERRAZ DE LIMA

AGRAVANTE: MANOEL DA SILVA ATAIDE

AGRAVANTE: EMANUEL CORDEIRO ALVES

ADVOGADO: IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE - (OAB PA5108-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

AGRAVADO: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

AGRAVADO: CLOVIS BORBOREMA DE LAMARTINE NOGUEIRA

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 009

**PROCESSO: 0818958-68.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: RICARDO NEGRAO - (OAB SP138723-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA

AGRAVADO: ISABEL CRISTINA CORREA DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE JULIAO DA SILVA - (OAB PA21683-A)

ADVOGADO: FRANKLIN MARTINS MAGALHAES - (OAB PA22338-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 010

**PROCESSO: 0810570-79.2022.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AGATA ALVES ALVES

ADVOGADO: DANIELLE BARBOSA SILVA PEREIRA - (OAB PA21052-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO

BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 011

**PROCESSO: 0800893-88.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SANDRA HELENA DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO: ALBERTO LOPES MAIA FILHO - (OAB PA7238)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 012

**PROCESSO: 0801125-03.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EDVALDO ANTUNES RAMOS

ADVOGADO: QUINTO FERNANDO ANTUNES RAMOS - (OAB MA18442)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 013

**PROCESSO: 0800248-63.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VITOR HELIO DE SOUZA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 014

**PROCESSO: 0003398-32.2016.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: ESPOLIO DE FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

ADVOGADO: MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA - (OAB PA6788-A)

REPRESENTANTE: CARMEN JANETE DOS SANTOS PANTOJA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 015

**PROCESSO: 0803895-08.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SEVERINO PIRES DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE: SEVERINO SILVA SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 016

**PROCESSO: 0810018-51.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: REGINA LUCIA SANTOS DE MENEZES

ADVOGADO: PATRICIA DE NAZARE PEREIRA DA COSTA LEAO - (OAB PA21299-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CLARK GUTTEMBERG DE LOCIO

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 017

**PROCESSO: 0800957-98.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: CABIMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: INDÚSTRIAS REUNIDAS MARARU LTDA

ADVOGADO: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

ADVOGADO: IGOR JOAO FRAZAO MUNIZ - (OAB PA31796)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 018

**PROCESSO: 0807300-13.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: REVISÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. D. O. C.

ADVOGADO: ARTUR ARI GURJAO DE VILHENA - (OAB PA25126-A)

ADVOGADO: FREDERICO INACIO GURJAO DE VILHENA - (OAB PA18745-A)

ADVOGADO: VITOR SERIQUE SILVA CARDOSO - (OAB PA15974-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. C. D. S. C.

AGRAVADO: S. D. S. C.

AGRAVADO: J. S. D. S. C.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE: L. N. D. S.

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 019

**PROCESSO: 0809256-06.2019.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ACESSÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE NONATO COELHO

ADVOGADO: SOFIA COSTA ALMEIDA - (OAB PA29050-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA LUCIA NONATO COELHO

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 020

**PROCESSO: 0802911-82.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO / RESOLUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

ADVOGADO: CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)

PROCURADORIA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AUTOPOSTO SÃO FRANCISCO - EIRELI

AGRAVADO: LEILIANE FERNANDES CORREA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 021

**PROCESSO: 0811258-12.2020.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITOS



**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: KUNIO KOBAYASHI

AGRAVANTE: KEIKO FUJIYOSHI KOBAYASHI

ADVOGADO: ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANTONIO RICHART

AGRAVADO: ALDA RICHART

ADVOGADO: ANDREZA REGO BARBOSA RICHART - (OAB PA17409-A)

ADVOGADO: MOISES NORBERTO CORACINI - (OAB PA11528-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 022

**PROCESSO: 0800911-85.2018.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: LIQUIDAÇÃO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MILTON EMILIO TORRES MARQUES

ADVOGADO: JAQUELINE NORONHA DE MELLO FILOMENO KITAMURA - (OAB PA10662-A)

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 023

**PROCESSO: 0806030-22.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: E. S. V.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: Á. A. S.

ADVOGADO: DEUSDETE ALVES PEREIRA FILHO - (OAB PA24391-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 024

**PROCESSO: 0807112-88.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

AGRAVANTE: SILVIA HELENA DE FREITAS CAVALCANTE

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RENATA LUZIA SANDESKI CARVALHO

ADVOGADO: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 025

**PROCESSO: 0807297-29.2021.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL: GUARDA

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. M. D. S.

ADVOGADO: MARCELA DA SILVA GEMAQUE - (OAB PA25964-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: W. X. D. S.

ADVOGADO: ARIOSTO CARDOSO PAES JUNIOR - (OAB PA6469-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 026

**PROCESSO: 0000496-41.2011.8.14.0046**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: LIQUIDAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: SANDRA ZAMPROGNO DA SILVEIRA - (OAB PA13405-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MARLEIDE CORREIA ALEANDRE PESSOA

APELADO: LAUDEMIRO CORREIA ALEXANDRE

AGRAVADO/ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Julgo procedente**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 027

**PROCESSO: 0846788-47.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: M T S DAHAS - ME

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: PARA 2000

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 028

**PROCESSO: 0041714-60.2011.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: FABIO ALEX DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: MAXIMILIANO DE ARAUJO COSTA - (OAB PA16804-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 029

**PROCESSO: 0012802-09.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: EMIDIO BORBA BRIGIDO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 030

**PROCESSO: 0001273-21.2019.8.14.0054**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: DALVA RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 031

**PROCESSO: 0800485-16.2019.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: CELIO PEREIRA DA CONCEICAO

EMBARGADO/APELADO: DALILA FERNANDES DE JESUS FREITAS PEREIRA

ADVOGADO: RAFAEL DIAS ABDALLA - (OAB RO11167-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 032

**PROCESSO: 0800140-12.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: RAIMUNDA DE NAZARE DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

EMBARGANTE/APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

EMBARGADO/APELADO: RAIMUNDA DE NAZARE DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 033

**PROCESSO: 0800064-06.2020.8.14.0100**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: TECMAC DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO - (OAB PA19680-A)

ADVOGADO: GABRIEL LUIZ GRAIN CARVALHO - (OAB PA24944-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO: JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO - (OAB SP309115-A)

PROCURADORIA: TOKIO MARINE SEGURADORA

**Voto: Não conhecimento**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 034

**PROCESSO: 0008535-91.2018.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**



POLO ATIVO

APELANTE: JANUARIA MARIA DA COSTA ARAUJO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: JANUARIA MARIA DA COSTA ARAUJO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 035

**PROCESSO: 0802339-86.2020.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EVICÇÃO OU VICIO REDIBITÓRIO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: GLEBIA CILANE DA SILVA HOSSODA

ADVOGADO: BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

APELANTE: TEREZA ARAUJO NOGUEIRA

ADVOGADO: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

ADVOGADO: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TEREZA ARAUJO NOGUEIRA

ADVOGADO: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

APELADO: GLEBIA CILANE DA SILVA HOSSODA

ADVOGADO: BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 036

**PROCESSO: 0807819-35.2022.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DE LOURDES SILVA

ADVOGADO: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 037

**PROCESSO: 0021869-13.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: HAROLDO MARTINS SILVA

ADVOGADO: IVONE SILVA DA COSTA LEITAO - (OAB PA6769-A)

APELANTE: POLICLINICA DR LAURO MAGALHAES

ADVOGADO: RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE LOURDES CARVALHO PANTOJA

APELADO: DAYWILSON DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: RITA NHANDHARA QUARESMA DE OLIVEIRA - (OAB PA33979)

ADVOGADO: ANA PAULA VIEIRA DA IGREJA - (OAB PA29972-A)

ADVOGADO: RAFAEL AIRES DA SILVA COSTA - (OAB PA25751-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 038

**PROCESSO: 0802583-79.2019.8.14.0005**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: IVANI PORTUGAL DE OLIVEIRA MENDES

ADVOGADO: LEILIANE BARBOSA DE SOUZA - (OAB PA22351-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: NAYARA CRISTINA DA COSTA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 039

**PROCESSO: 0800415-41.2021.8.14.0068**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DULCIRENE SILVA REIS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 040

**PROCESSO: 0000021-83.2016.8.14.0087**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ECONOMISA

ADVOGADO: ALDO COSTA MENDES - (OAB MG125594-A)

ADVOGADO: GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRAULIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI ? EPP

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 041

**PROCESSO: 0000841-55.2017.8.14.0059**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIVISÃO E DEMARCAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JURANDIR SEBASTIAO TAVARES SIDRIM - (OAB PA21590-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HELENA SARMENTO DA SILVA

APELADO: COSME DAMIAO SARMENTO SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 042

**PROCESSO: 0142550-62.2015.8.14.0087**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ECONOMISA

ADVOGADO: ALDO COSTA MENDES - (OAB MG125594-A)

ADVOGADO: GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE TRINDADE BRAGA DINIZ

ADVOGADO: WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 043

**PROCESSO: 0000022-68.2016.8.14.0087**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ECONOMISA

ADVOGADO: ALDO COSTA MENDES - (OAB MG125594-A)

ADVOGADO: GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MERCES DO SOCORRO OLIVEIRA SANTIAGO

ADVOGADO: WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI ? EPP

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 044

**PROCESSO: 0001444-49.2019.8.14.0095**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: WILSON OYAMA KATAOKA

ADVOGADO: RODRIGO DIOGO SILVA - (OAB TO3184-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ERIKA MILENE RODRIGUES LEAL

ADVOGADO: WANDYR MARCELO TRINDADE DA FONSECA - (OAB PA23481-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 045

**PROCESSO: 0003095-39.2012.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO ROQUE COSTA

ADVOGADO: BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS - (OAB PA19774-A)

ADVOGADO: ANTONIO SALAZAR MAGALHAES ALMEIDA - (OAB PA24554-A)

ADVOGADO: PEDRO AUGUSTO DIAS DA SILVA CAXIADO - (OAB PA24379-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ELINA MARCIA AVIZ DOS REIS

APELADO: REGINA CELIA ARAUJO RODRIGUES

APELADO: ANA LUCIA DOS SANTOS MACHADO

APELADO: FERNANDO SILVA DO CARMO

APELADO: DEIVERSON DE SOUZA DIAS

APELADO: ANA MARIA MACHADO

APELADO: ANDRE LUIZ DA SILVA

APELADO: VALERIA CRISTINA DA SILVA LISBOA

APELADO: DEYVID LIMA DE ARAUJO

APELADO: MARIA DORALICE PINTO DE SOUSA

APELADO: ANA BATISTA SEGUNDO

APELADO: HENRIQUE LAZARO RIBEIRO DA SILVA

APELADO: CLAUDIO MARCIO ARAUJO RODRIGUES

APELADO: MAURO MIRANDA DE SOUZA RABELO

APELADO: IZIS NASCIMENTO DA SILVA SILVA

ADVOGADO: SUE ELLEN REGINA GURJAO LYRA - (OAB PA19178-A)

APELADO: VANIA DOS SANTOS DELGADO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: IRANILSON SOUZA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 046



**PROCESSO: 0014790-43.2017.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITO DE IMAGEM

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: DORIEDISON DA CRUZ FURTADO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEM ADM DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE - (OAB PE20397-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 047

**PROCESSO: 0089897-62.2003.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: EMPRESA TRANSNORTE LTDA

ADVOGADO: ANDRE LUIS BASTOS FREIRE - (OAB PA13997-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA

APELADO: ROBERTO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA COSTA CORDEIRO - (OAB PA29697-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 048

**PROCESSO: 0814122-95.2017.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JACKSON JONES VULCAO DAS MERCES

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 049

**PROCESSO: 0849620-24.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: OSSIAN FONSECA TORRES JUNIOR

ADVOGADO: HELBERT DE PAULA RODRIGUES - (OAB MG124343-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES - (OAB MS6171-A)

ADVOGADO: RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 050

**PROCESSO: 0867060-28.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BUSCA E APREENSÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

APELANTE: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO: MOISES BATISTA DE SOUZA - (OAB SP149225-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CARLOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 051

**PROCESSO: 0000458-47.2007.8.14.0053**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL - (OAB TO2412-A)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM - (OAB GO21012-A)

ADVOGADO: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM - (OAB GO15245-S)

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS - (OAB TO2402-A)

ADVOGADO: DIEGO LIMA PAULI - (OAB RR858-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CD MOURA - ME

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 052

**PROCESSO: 0010524-23.2013.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: REGINALDO ARAUJO DA GRACA

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO FINASA BMC SA

ADVOGADO: ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES - (OAB CE10952-A)

ADVOGADO: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB PA17191-A)

ADVOGADO: ALLAN RODRIGUES FERREIRA - (OAB MA7248-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 053

**PROCESSO: 0804407-36.2020.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: AQUISIÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

ADVOGADO: PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ROMULO MAIORANA JUNIOR

ADVOGADO: MARIO SERGIO PINTO TOSTES - (OAB PA3352-A)

ADVOGADO: GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO - (OAB PA8592-B)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 054

**PROCESSO: 0018442-47.2005.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PAGAMENTO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: KARYNA LAYANE DA CRUZ LOPES

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

ADVOGADO: WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

ADVOGADO: LUCIANO SILVA MONTEIRO - (OAB PA27467-A)

ADVOGADO: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO: ADRIANA INEZ ELUAN DA SILVA - (OAB PA17907-A)

ADVOGADO: LUNA LIMA ELMESCANY - (OAB PA27728-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DIVA DE SOUSA GONCALVES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 055

**PROCESSO: 0866183-88.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PERDAS E DANOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOELMA MARTINS DE ARAUJO

APELADO: JULIA MARTINS GOMES

ADVOGADO: FERNANDA MORAIS DE MIRANDA - (OAB SP19054-A)

ADVOGADO: BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 056

**PROCESSO: 0843255-17.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ROBSON DA SILVA CORREA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

APELADO: ROBSON DA SILVA CORREA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 057

**PROCESSO: 0832872-09.2021.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUCAS GABRIEL RESQUE NUNES

APELADO: ALEXANDRE DANIEL GONCALVES NUNES

ADVOGADO: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

ADVOGADO: JOSE LUIZ DA SILVA SOARES - (OAB PA21084-A)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA - (OAB PA20892-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 058

**PROCESSO: 0825717-91.2017.8.14.0301**



CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EDDA MACHADO CAMPOS

ADVOGADO: YANNA OLIVEIRA DE PONTES - (OAB PA29698-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 059

**PROCESSO: 0839231-09.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: IZABELLE RAMOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 060

**PROCESSO: 0077997-43.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

SUSTENTAÇÃO ORAL: NÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ FERNANDO ROMAO DE FREITAS

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

**Voto: Julgo prejudicado**

**Turma Julgadora:** DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 061

**PROCESSO: 0800381-83.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: JOSE RIBAMAR TAVARES DE AVIZ

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 062

**PROCESSO: 0800253-50.2018.8.14.0133**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: CLICIA BARROSO LOPES

ADVOGADO: JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/APELADO: REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/APELADO: VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/APELADO: SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 063

**PROCESSO: 0028261-66.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: MILTON SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR - (OAB PA12610-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: FERNANDO ANTONIO FERREIRA

APELADO: JOSE ANTONIO FERREIRA

APELADO: JANICE FERREIRA

APELADO: VIGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

ADVOGADO: RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS - (OAB PA5132-A)

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 064

**PROCESSO: 0801193-95.2022.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: GENI ALVES COELHO

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 065

**PROCESSO: 0800949-71.2021.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ROSANGELA FIRMINO DE ARAUJO AGUIAR

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 066

**PROCESSO: 0801051-59.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CARTÃO DE CRÉDITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: IZANILDE DA SILVA MONTE

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 067

**PROCESSO: 0000246-50.2005.8.14.0003**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO LOPES BRITO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MARIA JOSE DO NASCIMENTO BRITO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO DE JESUS MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE RAFAEL VALENTE NETO - (OAB PA4180-A)

ADVOGADO: MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

APELADO: MARIELZA ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE RAFAEL VALENTE NETO - (OAB PA4180-A)

ADVOGADO: MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 068

**PROCESSO: 0024524-21.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO CORREA RODRIGUES

APELANTE: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

ADVOGADO: LARISSA DO SOCORRO ROCHA CARDOSO - (OAB PA35812)

ADVOGADO: JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

ADVOGADO: FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LLJ REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 069

**PROCESSO: 0800156-38.2022.8.14.0124**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-S)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 070

**PROCESSO: 0800287-73.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA FIRMINO DE ARAUJO

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA



NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 071

**PROCESSO: 0800731-09.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: JORGE RIBEIRO LIMA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 072

**PROCESSO: 0801015-51.2021.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: SOCORRO DE MARIA LIMA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 073

**PROCESSO: 0800840-23.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS GUEDES

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 074

**PROCESSO: 0801260-62.2021.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 075

**PROCESSO: 0801247-63.2021.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: PEDRO PAULO BEZERRA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 076

**PROCESSO: 0800752-82.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: LEONILIA ALVES

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 077

**PROCESSO: 0800344-19.2022.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: FIRMINO DA ASSUNCAO CARNEIRO

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 078

**PROCESSO: 0800348-56.2022.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: FIRMINO DA ASSUNCAO CARNEIRO

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 079

**PROCESSO: 0800253-26.2022.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: DILMA CORREA CAMPOS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 080

**PROCESSO: 0800249-86.2022.8.14.0031**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: DILMA CORREA CAMPOS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 081

**PROCESSO: 0800301-44.2022.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE SILVA VINAGRE

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 082

**PROCESSO: 0800637-61.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCA SOUSA SILVA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 083

**PROCESSO: 0016238-78.2015.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BELGICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO: AMANDA DE CASTRO GOMES HENRIQUES - (OAB PA25885-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADEMIR GALVAO ANDRADE

ADVOGADO: CHIDY HENRY SANCHES OTOBO - (OAB PA22599-A)

ADVOGADO: PAULO HUGO HOLANDA DA SILVA - (OAB PA14064-A)

APELADO: SANDRA MARIA COELHO ANDRADE

ADVOGADO: CAMILA RIBEIRO PEIXOTO - (OAB PA17347-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 084

**PROCESSO: 0800144-60.2017.8.14.0201**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: A. C. LOCACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

ADVOGADO: JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)

ADVOGADO: JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA12838-A)

APELADO: ALAN GONCALVES LIMA

APELADO: BRUNO GONCALVES LIMA

ADVOGADO: JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)

ADVOGADO: JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA12838-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR



ORDEM: 085

**PROCESSO: 0002890-70.2016.8.14.0070**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M R DE A FARIAS

APELADO: MANOEL ROSINALDO DE ABREU FARIAS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 086

**PROCESSO: 0000041-31.1999.8.14.0003**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: JORGE BILIAR DE OLIVEIRA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA

NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 087

**PROCESSO: 0800090-51.2020.8.14.0052**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: LEZINA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR  
TORRIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM: 088

**PROCESSO: 0800038-23.2020.8.14.0095**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA BIBIANA SOARES

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 089

**PROCESSO: 0080881-16.2013.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BARBARA SILVA MUNIZ

ADVOGADO: WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GOLDEN PLAN REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO: RAFAEL LUIS NUNES DA SILVA - (OAB PE32494-A)

APELADO: VELUSA REPRESENTACOES, ASSISTENCIA, ASSESSORIA E INTERMEDIACOES DE CONVENIOS LTDA - ME

ADVOGADO: RAFAEL LUIS NUNES DA SILVA - (OAB PE32494-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 090

**PROCESSO: 0800478-12.2022.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: GENTIL PEREIRA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 091

**PROCESSO: 0800210-55.2022.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO TOTI SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 092

**PROCESSO: 0800233-98.2022.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE MENEZES DOS SANTOS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 093

**PROCESSO: 0818682-50.2022.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: J. G. D. S. S.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 094

**PROCESSO: 0001816-74.2008.8.14.0065**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

POLO PASSIVO

APELADO: A SPIRANDELLI JUNIOR COMERCIO DE COMBUSTIVEL

APELADO: ADAMASTOR SPIRANDELLI JUNIOR

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 095

**PROCESSO: 0003523-89.2018.8.14.0077**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ZULEIDE DOS PASSOS GUIMARAES

ADVOGADO: RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS - (OAB PA24659-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 096

**PROCESSO: 0800929-80.2021.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: DOMINGOS CARNAUBA

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO AGIBANK S.A.

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 097

**PROCESSO: 0801764-25.2022.8.14.0107**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 098

**PROCESSO: 0812711-15.2022.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: ANA CAROLINA SOUSA DA CUNHA

ADVOGADO: SIMONE DOS SANTOS ANJOS - (OAB AM14816-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: ANA CAROLINA SOUSA DA CUNHA

ADVOGADO: SIMONE DOS SANTOS ANJOS - (OAB AM14816-A)



**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 099

**PROCESSO: 0801009-10.2022.8.14.0104**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: OTACIO ALVES POMPEU

ADVOGADO: SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SABEMI SEGURADORA AS

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 100

**PROCESSO: 0800453-92.2022.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: OSMARINA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 101

**PROCESSO: 0800458-17.2022.8.14.0076**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

APELANTE: LUCIDEIA DA CONCEICAO LIMA

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM: 102

**PROCESSO: 0008992-80.2014.8.14.0005**

CLASSE JUDICIAL: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DISSOLUÇÃO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: A. R. D. S.

ADVOGADO: SANDRA ADELICE SOUSA SANTOS - (OAB GO64045)

ADVOGADO: PAULINO BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA8014-A)

ADVOGADO: LEONARDO PAULO RASSY SOUZA - (OAB PA23192-A)

APELANTE: R. A. D. S.

ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

ADVOGADO: GERSON ANTONIO FERNANDES - (OAB PA4824-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: R. A. D. S.

ADVOGADO: GERSON ANTONIO FERNANDES - (OAB PA4824-B)

ADVOGADO: NAYARA SOUSA DE CASTRO - (OAB PA30461-A)

ADVOGADO: ELISANGELA MARIA DE SOUZA PINTO - (OAB PA25726-A)

ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

ADVOGADO: HERCULES DA ROCHA PAIXAO - (OAB PA7862-A)

APELADO: A. R. D. S.

ADVOGADO: PAULINO BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA8014-A)

ADVOGADO: LEONARDO PAULO RASSY SOUZA - (OAB PA23192-A)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 103

**PROCESSO: 0065130-23.2012.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291-A)

ADVOGADO: LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: EMERSON NUNES DORNELAS

ADVOGADO: JULIANA SANTA BRIGIDA BITTENCOURT - (OAB PA14373-A)

ADVOGADO: DANIEL PANTOJA RAMALHO - (OAB PA13730-A)

APELADO: E S S D

ADVOGADO: JULIANA SANTA BRIGIDA BITTENCOURT - (OAB PA14373-A)

ADVOGADO: DANIEL PANTOJA RAMALHO - (OAB PA13730-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 104

**PROCESSO: 0036981-22.2009.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INGRESSO E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS NA SOCIEDADE

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: TEMISTOCLES PAULO DA SILVA

ADVOGADO: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO: GLEYDSON ANTONIO DA COSTA MELENDEZ ALVES - (OAB PA22285-A)

POLO PASSIVO

APELADO: OSEL-OBRAS SOCIAIS EDUCACIONAIS DE LUZ

ADVOGADO: DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307-A)

APELADO: UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO

EMBARGANTE/APELADO: ENSINO MEDIO E FUNDAMENTAL DA AMAZONIA S/S LTDA

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 105

**PROCESSO: 0800642-48.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITA LISBOA DA CUNHA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 106

**PROCESSO: 0004711-61.2018.8.14.0128**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO SA

ADVOGADO: RODRIGO MONTEIRO BARATA - (OAB PA14377-A)

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA HELENA DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO: JOCILaura MACIEL DE CAVALCANTE - (OAB PA22876-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 107

**PROCESSO: 0800418-13.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: TARIFAS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 108

**PROCESSO: 0800422-50.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 109

**PROCESSO: 0800421-65.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 110

**PROCESSO: 0800428-57.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 111

**PROCESSO: 0000907-12.2013.8.14.0015**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SONIA MARIA LAGONCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

OUTROS INTERESSADOS



AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 112

**PROCESSO: 0026859-13.2010.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO: ARISA FONSECA GALVAO PEREIRA - (OAB PA25236-A)

ADVOGADO: LORENA DAVID FREITAS TAVARES - (OAB PA21437-A)

ADVOGADO: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - (OAB PA4670-A)

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: ANA MARIA PINHEIRO MACEDO

ADVOGADO: MARIA LUCIETE VIEIRA DOS SANTOS - (OAB PA13660-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 113

**PROCESSO: 0000422-85.2019.8.14.0052**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELLEM SANTANA DA SILVA - (OAB PA24244-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 114

**PROCESSO: 0800205-07.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO ROSARIO REIS

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 115

**PROCESSO: 0854827-33.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE MORAES

ADVOGADO: MARPIA CALLEGARI - (OAB PA9824-A)

ADVOGADO: KARYME FREITAS CARNEIRO COSTA - (OAB PA20403-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 116

**PROCESSO: 0001323-38.2015.8.14.0070**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO FERREIRA PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 117

**PROCESSO: 0833379-04.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BENEDITA SOLANGE MATOS DA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 118

**PROCESSO: 0004428-95.2016.8.14.0067**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: DANIEL CRUZ NOVAES - (OAB PA22329-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JAIR LOBATO

ADVOGADO: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 119

**PROCESSO: 0010579-73.2011.8.14.0028**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITO DE IMAGEM

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: LEONARDO SOUSA FURTADO DA SILVA - (OAB 17295-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ODILAR ALVES GOMES

ADVOGADO: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO - (OAB PA16283-A)

ADVOGADO: WILSON LAMEIRA SOARES NETO - (OAB PA27200-A)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE PIMENTEL SARAIVA - (OAB PA29767-A)

ADVOGADO: FABIO ROBERTO PONTES DE LMA - (OAB PA31135-E)

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

ORDEM: 120

**PROCESSO: 0867437-33.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: REIVINDICAÇÃO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: LUCIDALVA COSTA DE OLIVEIRA AMADOR

ADVOGADO: MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

ADVOGADO: MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904-A)

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: LAIS CAMILA SANTOS SOUZA

ADVOGADO: DALVA FERREIRA BRANDAO - (OAB PA25517-A)

ADVOGADO: NILSON MESQUITA DIAS - (OAB PA23423-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 121

**PROCESSO: 0867047-34.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DIREITO DE VIZINHANÇA

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ CARLOS

ADVOGADO: PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA CRISTINA PICANCO

ADVOGADO: JOLBE ANDRES PIRES MENDES - (OAB PA23207-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 122

**PROCESSO: 0018968-53.2001.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: SIMAO ISAAC BENZECRY

ADVOGADO: LEDICIA FONSECA BENZECRY - (OAB PA014478-A)

ADVOGADO: MARIA ELI FONSECA BENZECRY - (OAB PA15114-A)

POLO PASSIVO

APELADO: OSCAR MAIA PARAENSE

APELADO: NOEMI DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES

APELADO: CANDIDO ABEL DA SILVA CUNHA

APELADO: RONALDO SERGIO MORAES GAMELAS

APELADO: DIRCE DA SILVA PAES

ADVOGADO: CLAUDIONOR DE ARAUJO VIEIRA - (OAB PA7-A)

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO BRAGA - (OAB PA1131-A)

APELADO: ODIVALDO SILVA DOS ANJOS

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO BRAGA - (OAB PA1131-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 123

**PROCESSO: 0046921-08.2015.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO FERREIRA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 124

**PROCESSO: 0002582-57.2017.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL



ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS BENICIO SANCHES

APELANTE: OLGARINA CARNEIRO SANTOS

APELANTE: DINAIR LIMA TAPAJOS

APELANTE: LUCENA MARIA DA SILVA CORREA

APELANTE: SANDRA ELI RODRIGUES MARINHO

ADVOGADO: SERGIO RONALDO SANT ANNA - (OAB PA7392-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ALINE SILVA DE ALMEIDA GALUCIO - (OAB PA27529-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 125

**PROCESSO: 0861326-04.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO GILSON ALVES

ADVOGADO: EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA - (OAB PA17262-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SAÚDE S/A

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 126

**PROCESSO: 0149487-59.2015.8.14.0032**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 127

**PROCESSO: 0801863-78.2021.8.14.0123**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: GERIVALDO CARLOS SILVA

ADVOGADO: LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

APELANTE: JOSÉ MIRANDA CRUZ

ADVOGADO: ISMAR DA SILVA SANTOS - (OAB PA30053-B)

ADVOGADO: RAFAEL DE SOUZA DA COSTA - (OAB PA31515-A)

ADVOGADO: SAVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES - (OAB PA12985-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSÉ MIRANDA CRUZ

ADVOGADO: ISMAR DA SILVA SANTOS - (OAB PA30053-B)

ADVOGADO: RAFAEL DE SOUZA DA COSTA - (OAB PA31515-A)

ADVOGADO: SAVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES - (OAB PA12985-A)

APELADO: GERIVALDO CARLOS SILVA

ADVOGADO: LENO NERES DE SOUSA - (OAB TO7261-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 128

**PROCESSO: 0878960-42.2020.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IMISSÃO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: TOMIKO NAKAMURA TANIYAMA

ADVOGADO: JORGE BATISTA JUNIOR - (OAB PA10685-A)

ADVOGADO: LUCAS CONTREIRAS SILVA - (OAB PA25710-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EDERCILIA MARIA MAIA MAGNO E SILVA

ADVOGADO: JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO - (OAB PA18232-A)

APELADO: ESPÓLIO DE CARLOS SANTA HELENA MAGNO E SILVA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 129

**PROCESSO: 0860142-13.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTHONIO JORGE PANTOJA DE FREITAS

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 130

**PROCESSO: 0140068-52.2015.8.14.0052**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: OSVALDO CERQUEIRA DA LUZ

ADVOGADO: SANDRA MARIA NEVES MENDONCA - (OAB PA013761-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 131

**PROCESSO: 0800192-61.2019.8.14.0035**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 132

**PROCESSO: 0001684-30.2018.8.14.0109**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO CHAGAS BEZERRA

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: FRANCISCO CHAGAS BEZERRA

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 133

**PROCESSO: 0000106-27.2014.8.14.0059**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA LUIZA DA SILVA FEIO

APELANTE: ESPOLIO DE DORACY CARNEIRO DA SILVA

POLO PASSIVO

APELADO: IVANEIDE CARDOSO DOS SANTOS

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 134

**PROCESSO: 0000013-21.2001.8.14.0059**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: QUITAÇÃO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO AMAZONIA S A BASA

ADVOGADO: RAFAEL FURTADO AYRES - (OAB DF17380-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO DO COUTO ROCHA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 135

**PROCESSO: 0005202-78.2011.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

APELANTE: UNIMED SEGUROS SAUDE SA

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HUMBERTO FARIAS UCHOA

ADVOGADO: FREDERICO SANTOS FERREIRA - (OAB PA16030-A)

ADVOGADO: DANIEL FERNANDES DA SILVA - (OAB PA9172-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 136

PROCESSO: 0052087-85.2015.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO LOURINHO DA SILVA - ME

ADVOGADO: JULIO MACHADO DOS SANTOS - (OAB PA15330-A)

APELANTE: ANTONIO LOURINHO DA SILVA

ADVOGADO: JULIO MACHADO DOS SANTOS - (OAB PA15330-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PREVENT - SERVICOS MEDICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

ADVOGADO: DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 137

**PROCESSO: 0815331-43.2019.8.14.0006**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: IMISSÃO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: DURVALINA SOARES AZEVEDO

ADVOGADO: SILVANA CORREA BORGES PINHEIRO - (OAB PA19209-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DIEGO RAFAEL MORAES MILHOMEM

ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ - (OAB PI2523-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 138

**PROCESSO: 0004411-77.2016.8.14.0061**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.

ADVOGADO: RENATA SOUSA DE CASTRO VITA - (OAB PA24308-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARGARETH DE SOUZA ZAMPIERI

ADVOGADO: HELENICE OLIVEIRA DE ANDRADE - (OAB PA22158-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 139

**PROCESSO: 0000748-52.2017.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JHONNATAN CRUZ ROSA

ADVOGADO: IRENILDE SOARES BARATA - (OAB PA5707)

ADVOGADO: CLEILSON MENEZES GUIMARAES - (OAB PA15012-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 140

**PROCESSO: 0004522-03.2011.8.14.0040**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: SEGURO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE FATIMA BARROS PRADO

ADVOGADO: VITORIA FERNANDES DA SILVA - (OAB PA12084-A)

ADVOGADO: ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 141

**PROCESSO: 0114073-32.2016.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: AMETISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI - (OAB MG172331-A)

ADVOGADO: ELIZANDRA DO CARMO CARDOSO - (OAB PA645-A)

ADVOGADO: ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

POLO PASSIVO

APELADO: WENDEL GUTEMBERGUE SANTOS DE FRANCA

ADVOGADO: PAULO OLIVEIRA - (OAB PA5382-A)

APELADO: FABIOLA COELY OLIVEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: PAULO OLIVEIRA - (OAB PA5382-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 142

**PROCESSO: 0800420-80.2020.8.14.0009**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: CONTRATOS BANCÁRIOS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 143

**PROCESSO: 0006033-13.2019.8.14.0054**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOSIAS GOMES DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 144

**PROCESSO: 0012483-88.2013.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MELANIA LEAO DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 145

**PROCESSO: 0872530-45.2018.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: VALDEA DE NAZARE CUNHA DA SILVA

ADVOGADO: RENATA SOUSA STEIN - (OAB PA7371-A)

ADVOGADO: TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA - (OAB PA15976-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CAPEMISA CAPITALIZACAO S/A

ADVOGADO: DARCIO JOSE DA MOTA - (OAB SP67669-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE ROCHA MARTINS - (OAB PA12079-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

ORDEM: 146

**PROCESSO: 0867237-60.2019.8.14.0301**

CLASSE JUDICIAL: APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL: PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BENEDITA SOLANGE MATOS DA COSTA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, DES. RICARDO FERREIRA NUNES, DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

**DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**

**PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.**

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2023:

Faço público a quem interessar possa que, para a 56ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 05 de setembro de 2023, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao membro do Ministério Público, ao(à) Defensor(a) Público(a) e ao(à) advogado(a) habilitado(a) nos autos realizar **sustentação oral**, devendo encaminhar eletronicamente **arquivo digital previamente gravado**, observado o procedimento disposto no art. 2º da Resolução nº 22, de 30/11/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 1º/12/2022, que acrescentou o art 4º-A à Resolução nº 21, de 05/12/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

Ordem: 001

Processo: 0819732-98.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

AGRAVANTE: RHUAN SIQUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA - (OAB PA2721-A)

ADVOGADO: ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA - (OAB PA11341-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que indeferiu o pedido de reconsideração do decism que julgou prejudicado o habeas corpus - ID 13966442, prolatada em 05/05/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



Ordem: 002

Processo: 0811650-44.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: WILLIAMY LINO BARBOSA

ADVOGADO: TOM ALVES PEREIRA - (OAB PA33017)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0808695-40.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MANUELLA BARBOSA MÁCOLA - (OAB DF64218)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0809348-42.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: J. P. de O.

ADVOGADO: IARA ANDRESSA DE OLIVEIRA DAMASCENO - (OAB PA25228-A)

ADVOGADO: SALOMÃO DOS SANTOS MATOS - (OAB PA8657-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0810008-36.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ERNANDES FRANCISCO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: RAFAEL DA SILVA RIBEIRO - (OAB GO52075-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0809676-69.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: A. M. de P. C.

ADVOGADO: PRISCILLA RIBEIRO PATRÍCIO - (OAB PA20524-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0806382-09.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOSÉ MARIA ALVES DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0807483-81.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ELTON CARLOS LEAL SOUZA

ADVOGADO: GISÉLIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0806624-65.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOÃO DE DEUS CARLOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SALOMÃO DOS SANTOS MATOS - (OAB PA8657-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0807064-61.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JOÃO DA SILVA CORDEIRO

ADVOGADO: DÉBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALVATERRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0809972-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: JOLENAS MORAES DE SOUZA

ADVOGADO: HIRON DINIZ LOBATO JARDIM - (OAB AP4017-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0811711-02.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: LEANDRO PEREIRA FERNANDES

ADVOGADO: VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA17468-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0810708-12.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: ANTÔNIO ERIC SILVA DE AMORIM

ADVOGADO: WENDEL JOSÉ DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0808672-94.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ALAN ROGÉRIO REIS DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

AUTORIDADE COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0807974-88.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ROLF EUGEN ERICHSEN

ADVOGADO: ANA BEATRIZ LACORTE ARAÚJO DA MOTA - (OAB PA26752-A)

ADVOGADO: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A)

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA ARAÚJO - (OAB PA19573-A)

ADVOGADO: ANETE DENISE PEREIRA MARTINS - (OAB PA10691-A)

ADVOGADO: ROBERTO LAURIA - (OAB PA7388-A)

ADVOGADO: PEDRO DE SIQUEIRA MENDES LAURIA - (OAB PA35492-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0812125-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JHONATA ROSA RAMOS

ADVOGADO: ILCA MORAES DO ESPÍRITO SANTO - (OAB PA25428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0811080-58.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: CLEBSON SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO: JAILSON LIMA DE SOUSA - (OAB GO65233)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0809549-34.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: DANIELE PALHETA PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MARTINS - (OAB PA20833-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0810053-40.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: VICTOR HUGO FURTADO CAVALCANTE

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0810296-81.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ODAILDO DA SILVA SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0810032-64.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JANDERSON RIBEIRO DA SILVA

PACIENTE: NELSIANE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: FABRÍCIO AGUIAR DA SILVA - (OAB PA20788-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



Ordem: 022

Processo: 0811790-78.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: DIEGO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO: ELICELI CUNHA PAES BARRETO - (OAB PA33025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0812292-17.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: WANDERSON LÚCIO PACHECO

ADVOGADO: LAHUNNDRE DA SILVA BRITO - (OAB PA33944-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0812882-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MAKSUEL DOS SANTOS GONZAGA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0813130-57.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: R. F. X.

ADVOGADO: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0812590-09.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: PAULO ROCHA NEVES DA SILVA GUAJAJARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0812350-20.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: AFONSO MOREIRA GOMES

ADVOGADO: MARCO JOSÉ LOBATO SOUZA - (OAB PA31244-A)

ADVOGADO: DIEGO MARINHO MARTINS - (OAB PA25611-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0812349-35.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA LIMA

ADVOGADO: JAMYLLÉ SHYSLENNY SOARES GOMES - (OAB PA29663-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VIGIA DE NAZARÉ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0808552-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: EDINALDO COUTO PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO: PAULO NEY DIAS DA SILVA - (OAB PA34564-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACAREACANGA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0808745-66.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: MARCELO CORREA DIAS

ADVOGADO: LEONARDO MARQUES MACEDO DA ROCHA - (OAB PA32144-A)

ADVOGADO: MATHEUS DE FREITAS FANJAS - (OAB PA32096)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0809042-73.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: ISAQUE SACRAMENTA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 032

Processo: 0809673-17.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: R. C. G. F.

ADVOGADO: ISRAEL PEREIRA COSTA - (OAB PA34150-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 033

Processo: 0808991-62.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: ANTÔNIO ISLAN PINTO DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO GUTEMBERG VILHENA CATETE - (OAB PA24515-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 034

Processo: 0809150-05.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: FELIPE DE OLIVEIRA MARINHO

ADVOGADO: MYRIAN CLÁUDIA VIEIRA COSTA - (OAB PA28858-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 035

Processo: 0811291-94.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: PETRUSILANDIO MACHADO

ADVOGADO: FANIBIO SALVADOR AGUIAR NETO - (OAB PA33164)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 036

Processo: 0811658-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: RONALDO CASTRO PAIVA

ADVOGADO: CAIO HENRIQUE BOHADANA TESSARO - (OAB PA36110)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 037

Processo: 0812862-03.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: RAÍ FELIPE DE SOUZA MOTA

ADVOGADO: JULLIANNY KELLY SOUSA SANTOS - (OAB MT25955/O)

ADVOGADO: FABIANA FÉLIX DE ARRUDA SOUZA - (OAB MT25038/O)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 31 de agosto de 2023.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA/RESENHA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE**

**21ª Sessão Ordinária de 2023 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal**, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Com participação da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira e Desembargadora Kédima Pacifico Lyra. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 31 de julho de 2023 e término às 14h do dia 07 de agosto de 2023**. Cujas ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

**PROCESSOS PAUTADOS****1 - PROCESSO 0000099-90.2006.8.14.0002 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** R. G. P.

**ADVOGADA:** TANIA SUELY MACHADO QUINTAS (OAB/PA 25994-A)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

**2 - PROCESSO 0800174-37.2022.8.14.0002 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** A. DA R. B.

**ADVOGADA DATIVA:** BARBARA BATISTA SILVEIRA (OAB/DF 43381)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**3 - PROCESSO 0007592-81.2018.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** L. S. R.

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADORA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**4 - PROCESSO 0800401-32.2021.8.14.0044 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** P. J. R. A.

**ADVOGADO:** CEZAR AUGUSTO REIS TRINDADE (OAB/PA 12489-A)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADORA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO



**5 - PROCESSO 0008151-79.2017.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** R. R. DE A.**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**6 - PROCESSO 0000171-96.2018.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** O. G. A.**ADVOGADO:** JOSE LUIZ DA SILVA FRANCO (OAB/PA 8412-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**7 - PROCESSO 0804229-96.2022.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** J. V. A. DA S.**ADVOGADA:** RAPHAELA AGERACI BARBARA DOS SANTOS (OAB/GO 44499-A)**ADVOGADO:** RONALDO GUIMARAES (OAB/GO 42758-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**8 - PROCESSO 0800511-08.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** LUIZ CARLOS BORGEA SANTANA**ADVOGADO DATIVO:** JOSIAS MODESTO DE LIMA (OAB/PA 30020-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**9 - PROCESSO 0821389-36.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** EDENILSON TRINDADE RODRIGUES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**10 - PROCESSO 0801833-85.2021.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ENZO SERRÃO MORAES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**11 - PROCESSO 0000395-14.2010.8.14.0054 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** SILVAN DA COSTA CARDOSO**ADVOGADO:** DANIEL LEAO ALENCAR (OAB/MG 166579-A)

**ADVOGADO:** CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS (OAB/PA 24293-A)  
**ADVOGADO:** ALTAMIRO DE ARAUJO LIMA FILHO (OAB/PE 3755-A)  
**ADVOGADO:** JOELSON FARINHA DA SILVA (OAB/PA 17612-A)  
**APELANTE:** JESUINO PEREIRA DA CUNHA NETO  
**ADVOGADO:** DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS (OAB/TO 7586-A)  
**ADVOGADO:** ALTAMIRO DE ARAUJO LIMA FILHO - (OAB/PE 3755-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**TERCEIRO INTERESSADO:** AGROPECUARIA ANDORINHAS LTDA  
**ADVOGADO:** CEZAR AUGUSTO FRANCISCO BORGES (OAB/PA 12543-A)  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**12 - PROCESSO 0002162-67.2018.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** LUCAS CRESCENCIO DOS SANTOS  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**13 - PROCESSO: 0110004-91.2015.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** MAURICIO DE JESUS DA SILVA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELANTE:** EDVALDO MATOS DE JESUS  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**14 - PROCESSO: 0803126-40.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** JOCIVAN CASTRO RIBEIRO  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELANTE:** IRANILSON DA COSTA CARDOSO  
**ADVOGADO:** MARCELO FREITAS (OAB/PA 29410-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**15 - PROCESSO 0019723-89.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADO:** WESLEY ITALO NASCIMENTO DAS CHAGAS  
**ADVOGADA:** TAYANA KATRINE PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 19803-A)  
**APELADA:** JESSICA BRITO CARDOSO  
**ADVOGADA:** TAYANA KATRINE PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 19803-A)  
**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**16 - PROCESSO 0800596-07.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** RONALDI SILVA SANTOS

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**17 - PROCESSO 0001090-65.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** MARCUS VINICIUS DOS REIS ARAUJO  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELANTE:** DANIELE DANTAS DE OLIVEIRA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELANTE:** GLEICIANE ALVES TEIXEIRA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELANTE:** JOANIA COELHO DE OLIVEIRA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELANTE:** ALESSANDRO REIS DA SILVA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**18 - PROCESSO 0801148-53.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** ADILENE DOS SANTOS SILVA BRITO  
**ADVOGADO:** FRANCISCO VAGNER RODRIGUES MONTEIRO (OAB/PA 21422-A)  
**APELANTE:** DEMISON DA SILVA OLIVEIRA  
**ADVOGADO:** FRANCISCO VAGNER RODRIGUES MONTEIRO (OAB/PA 21422-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**19 - PROCESSO 0018019-87.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** EWERTON DE ANDRADE MORAES  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**20 - PROCESSO 0084517-98.2015.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** DOUGLAS DA COSTA  
**ADVOGADA:** KELLY ELAINE MESQUITA BORGES DA SILVA (OAB/PA 36311)  
**ADVOGADA:** LARISSA NIKOLAY ALMEIDA DA COSTA (OAB/PA 17690-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**21 - PROCESSO 0012850-56.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** DENISE DE SOUSA PEREIRA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**22 - PROCESSO 0005119-89.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** JOSIANE DE MELO PAZ DA SILVA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

**23 - PROCESSO 0001726-84.2016.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADO:** BENEDITO DA SILVA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**PROCURADORA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

**24 - PROCESSO 0006400-59.2016.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** WILLIAMES FERREIRA DE MELO  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**25 - PROCESSO 0003224-47.2009.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** HELANDRO MARCOS ROMAO TEIXEIRA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**26 - PROCESSO 0057964-35.2015.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** ANDSON JUNIOR DOS REIS SOUSA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**27 - PROCESSO 0800117-38.2021.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** MARIO JORGE CALDAS RAMOS  
**ADVOGADO:** MADSON NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PA 21227-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**28 - PROCESSO 0807581-66.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** MADSON DA CRUZ BASTOS**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**29 - PROCESSO 0807116-57.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** EVALDO DE SOUSA BRAGA**ADVOGADA:** LAURA THAYNA MARINHO CAJADO (OAB/PA 16944-A)**ADVOGADO:** ALVARO CAJADO DE AGUIAR (OAB/PA 15994-A)**AGRAVADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**30 - PROCESSO 0807018-72.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADO:** PATRICK LORRAN SANTOS BOGOEVICH**ADVOGADA:** BRUNA LORENA LOBATO MACEDO (OAB/PA 20477-A)**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**31 - PROCESSO 0804552-08.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** JEFFERSON MICHEL MIRANDA SAMPAIO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**OBS.:** SUSPEIÇÃO DA DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**OBS.:** DESA. EVA DO AMARAL COELHO INTEGROU A TURMA JULGADORA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**32 - PROCESSO 0800766-85.2021.8.14.0012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** DORINALDO MARQUES QUARESMA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**33 - PROCESSO 0802533-58.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDO:** DELLEON ANDRE CARVALHO DOS SANTOS**ADVOGADA:** RAFAELLA SANTOS CHAVES (OAB/PA 29259-A)**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**34 - PROCESSO 0005567-94.2009.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** ANTONIO MORAES PINA**ADVOGADA:** DANIELLE PINA DE ALMEIDA (OAB/PA 19073-A)**RECORRIDA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** MÁRIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA****35 - PROCESSO 0003256-75.2014.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** ROGERIO REIS DOS SANTOS**ADVOGADO:** EDILSON SILVA MOREIRA (OAB/PA 007564)**ADVOGADO:** ARMANDO AQUINO ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 014403)**RECORRIDA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**36 - PROCESSO 0006809-28.2020.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE AMORIM**ADVOGADA:** YASMIN CARVALHO SANTOS (OAB/PA 21326-A)**RECORRENTE:** GRIGORIO RIBEIRO DE AMORIM**ADVOGADA:** YASMIN CARVALHO SANTOS (OAB/PA 21326-A)**RECORRIDA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**37 - PROCESSO 0000643-58.2012.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** ROSENILDO DA SILVA FERREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**38 - PROCESSO 0001335-23.2010.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** ANTONIA MAGDA DA SILVA**ADVOGADO:** HEVERTON ANTONIO DA SILVA BEZERRA (OAB/PA 26062-A)**ADVOGADO:** CARLOS AUGUSTO DA COSTA CORDEIRO (OAB/PA 29697-A)**RECORRIDA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**39 - PROCESSO 0002348-81.2017.8.14.0049 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** GERSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**40 - PROCESSO 0807978-10.2023.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDO:** I. B. P.**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**41 - PROCESSO 0802647-18.2021.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDO:** J. R. R. DOS S.**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRIDO:** M. T. S. DA P.

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**42 - PROCESSO 0007163-84.2017.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE/APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO/APELANTE:** CARLOS DAVI DE SOUSA ALMEIDA

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

**43 - PROCESSO 0017710-66.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** RODOLFO DE MOURA PINHEIRO

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**44 - PROCESSO 0002542-26.2017.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** DANNER ELISARIO NAGAWO

**ADVOGADA:** MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA (OAB/DF 28114-A)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**45 - PROCESSO 0800115-16.2022.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** E. R. DOS S.

**ADVOGADA:** WEILLIA FREIRE DE ABREU (OAB/PA 10653-A)

**ADVOGADO:** ACACIO PAULO AMORIM DA SILVA (OAB/PA 24278-A)

**APELANTE:** G. A. DE S.

**ADVOGADA:** WEILLIA FREIRE DE ABREU (OAB/PA 10653-A)

**ADVOGADO:** ACACIO PAULO AMORIM DA SILVA (OAB/PA 24278-A)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**46 - PROCESSO 0802197-29.2022.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** R. DOS S. B.

**ADVOGADO:** HUGO SALES FURTADO (OAB/PA 18151-A)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

**DECISÃO:** RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

**47 - PROCESSO 0001181-06.2014.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** A. DA S. B.

**ADVOGADO:** CARLOS FELIPE ALVES GUIMARAES (OAB/PA 18307-A)

**APELANTE:** D. S. N.

**ADVOGADO:** JULIO FERREIRA DE ARAUJO NETTO (OAB/PA 14960-A)

**ADVOGADO:** JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO (OAB/PA 14045-A)

**ADVOGADO:** ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PA 25668-A)

**ADVOGADO:** ANTONIO REIS GRAIM NETO (OAB/PA 17330-A)

**ADVOGADA:** NAIADE NUNES PINTO DOS REIS (OAB/PA 31506-A)

**ADVOGADA:** VITORIA DE OLIVEIRA MONTEIRO (OAB/PA 24892-A)

**ADVOGADA:** BHRENNNA BRITO MEDEIROS (OAB/PA 28906-A)

**APELANTE:** A. F. G.

**ADVOGADO:** RAFAEL SANTOS DE JESUS (OAB/PA 30890)

**ADVOGADA:** ANA CAROLINA BARNABE BARBALHO (OAB/PA 28651-A)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

**DECISÃO:** RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

**48 - PROCESSO 0003017-91.2002.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** J. P. F. DOS S.

**ADVOGADO:** PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA (OAB/PA 9087-A)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**49 - PROCESSO 0001129-80.2016.8.14.0077 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** D. DA S. F.

**ADVOGADO DATIVO:** LUIZ FELIPE DA COSTA FONSECA (OAB/PA 018124)

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**50 - PROCESSO 0800021-20.2022.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** RONILDO FREIRES DA SILVA

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE:** ELENICE SOUSA DOS REIS

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**51 - PROCESSO 0802197-82.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** EDIVALMOR DE OLIVEIRA GALVAO

**ADVOGADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA COSTA (OAB/PA 25277-A)

**ADVOGADO:** PAULO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA (OAB/PA 25823-A)

**APELANTE:** RONILSON AMORIM DA SILVA

**ADVOGADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA COSTA (OAB/PA 25277-A)

**ADVOGADO:** PAULO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA (OAB/PA 25823-A)

**APELANTE:** MURYLLO ROBERTO HIRAKAWA PEREIRA

**ADVOGADO:** ALEXANDRE BARBOSA LISBOA (OAB/PA 9371-A)

**ADVOGADO:** LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA (OAB/PA 27882-A)

**ADVOGADA:** LUCIANA SA HIRAKAWA PRESTES (OAB/PA 25753-A)



**ADVOGADO:** MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB/PA 10781-A)  
**ADVOGADO:** GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA (OAB/PA 26536-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADORA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**OBS.:** SUSPEIÇÃO DA DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**OBS.:** DESA. EVA DO AMARAL COELHO INTEGROU A TURMA JULGADORA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**52 - PROCESSO 0804084-33.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** DIONILSOM LOPES TEIXEIRA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**53 - PROCESSO 0802059-77.2022.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** KAUAN DA SILVA RIBEIRO  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**54 - PROCESSO 0805062-96.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE/APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
**APELANTE/APELADO:** ALBERT SOUSA COELHO  
**ADVOGADO:** IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)  
**ADVOGADO:** VINICIUS MARTINS LIMA (OAB/PA 32304)  
**APELANTE/APELADO:** ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA  
**ADVOGADO:** IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)  
**ADVOGADO:** KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO (OAB/PA 22428-A)  
**ADVOGADO:** VINICIUS MARTINS LIMA (OAB/PA 32304)  
**APELANTE/APELADA:** MIKAELA ILCIANE MARQUES  
**ADVOGADO:** IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)  
**ADVOGADO:** VINICIUS MARTINS LIMA (OAB/PA 32304)  
**APELADO:** BRUNO RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO:** JARBAS CUNHA DOS SANTOS (OAB/PA 8410-A)  
**ADVOGADA:** GEORGIANNE CASTRO FEITOSA (OAB/PA 27148-A)  
**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**55 - PROCESSO 0803789-36.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADO:** LUAN ATAIDE RODRIGUES  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**OBS.:** SUSPEIÇÃO DA DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
**OBS.:** DESA. EVA DO AMARAL COELHO INTEGROU A TURMA JULGADORA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**56 - PROCESSO 0802843-42.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** JHONY NUNES DOS SANTOS**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**57 - PROCESSO 0804888-41.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** WALDINEY WESLEY BAENA SILVA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**58 - PROCESSO 0005259-05.2016.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** VALDENITA DE SOUZA OEIRAS**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**59 - PROCESSO 0008475-09.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** LUCAS CRAVEIRO FERREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**60 - PROCESSO 0801847-66.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MARCO ANTONIO GASPAR MACIEL**ADVOGADA:** BRUNA PAIVA JASSÉ (OAB/PA 22912-A)**ADVOGADO:** NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE (OAB/PA 18898-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**61 - PROCESSO 0011759-28.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ROSELE MATA DA COSTA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** JOCELIA MATA DA COSTA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

**62 - PROCESSO 0010986-73.2012.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ALDIENE SILVA DOS SANTOS CARVALHO**ADVOGADO:** IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**63 - PROCESSO 0807119-41.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE/APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE/APELADA:** SUARIA XALANA LIMA CORREIA**ADVOGADO:** JOSENILDO DOS SANTOS SILVA (OAB/PA 7812-A)**PROCURADORA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**OBS.:** SUSPEIÇÃO DA DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**OBS.:** DESA. EVA DO AMARAL COELHO INTEGROU A TURMA JULGADORA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**64 - PROCESSO 0018984-02.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** PEDRO SARMENTO SOARES**ADVOGADO:** GILENO TAVEIRA FERNANDES JUNIOR (OAB/DF 53578-A)**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**OBS.:** SUSPEIÇÃO DA DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**65 - PROCESSO 0073515-64.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** SAMUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** LAERCIO JUNIOR FERREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** ALEX FERREIRA DE SOUSA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**66 - PROCESSO 0024989-06.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** LUCAS LIMA PEREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**67 - PROCESSO 0800410-87.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MARIA ELIZABETE FERREIRA LOPES**ADVOGADO:** PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO (OAB/PA 28347-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:** MONICA MOREIRA BARBALHO**ADVOGADO:** LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA (OAB/PA 15059-A)

**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**68 - PROCESSO 0002452-19.2019.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** JOAO RODRIGUES DE FARIAS  
**ADVOGADA:** MARTHA PANTOJA ASSUNCAO (OAB/PA 17854-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADORA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**69 - PROCESSO 0001602-87.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** ALEX TRINDADE DA SILVA  
**ADVOGADA:** BRUNA LORENA LOBATO MACEDO (OAB/PA 20477-A)  
**ADVOGADO:** MANOEL PEDRO PAES DA COSTA (OAB/PA 3499-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**70 - PROCESSO 0005686-92.2020.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** EDSON BRITO PANTOJA  
**ADVOGADA:** DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

**71 - PROCESSO 0001109-58.2014.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** ELIELSON FERREIRA BANDEIRA  
**ADVOGADO:** EDSON ANTONIO PEREIRA RIBEIRO (OAB/PA 4540-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

**72 - PROCESSO 0004890-89.2018.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** TALISSON ANTONIO REBELO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO:** JAILSON DA SILVA SOUSA (OAB/PA 26605-A)  
**ADVOGADO:** HEMERSON CALDEIRA LIMA (OAB/PA 26617-A)  
**ADVOGADO:** RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO (OAB/PA 26925-A)  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA  
**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

**73 - PROCESSO 0010895-47.2017.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** JOSIVALDO LIMA DIAS  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

**RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**

**74 - PROCESSO 0814564-52.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**TERCEIRO INTERESSADO: THAIS CAROLINE SANTOS DA SILVA**

**ADVOGADO: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)**

**PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**

**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**

**75 - PROCESSO 0800904-20.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

**AGRAVANTE: JOSE MARIO RODRIGUES DOS SANTOS**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**

**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**

**76 - PROCESSO 0011786-42.2012.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE: MARCIO JOSE SILVEIRA PANTOJA**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**RECORRENTE: EZEQUIEL DO ROSARIO CARDOSO**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**

**RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**77 - PROCESSO 0004124-19.2017.8.14.0049 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE: ERIK ROSARIO DAS CHAGAS**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADORA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

**78 - PROCESSO 0007506-13.2019.8.14.0061 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE: CICERA CRISTIANE SOARES NOLETO**

**ADVOGADA: LUANE DE MELO RODRIGUES (OAB/PA 21873-A)**

**ADVOGADA: SIMONE DE SOUSA ARAUJO (OAB/PA 28304-A)**

**ADVOGADA: ELIANE FERREIRA CARVALHO (OAB/PA 26843-A)**

**ADVOGADA: TAINA CORREA SILVA (OAB/PA 25685)**

**RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**

**RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**

**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Presidente. Belém/PA, 09 de agosto de 2023.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Secretária Geral da UPJ das Turmas de Direito Penal, faz público para conhecimento de quem interessar possa, que na publicação do Diário da Justiça do dia 25 de agosto de 2023, Edição 7667, referente ao anúncio de julgamento da 29ª Sessão Ordinária de Plenário Virtual da 2ª Turma de Direito Penal, feitos de nº 85 e nº 90 da pauta:

**Onde se lê:****85 - PROCESSO: 0009055-41.2011.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ISMAEL SILVA ALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****90 - PROCESSO: 0005886-93.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ARLISON FREITAS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS****Leia-se:****75 - PROCESSO: 0009055-41.2011.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ISMAEL SILVA ALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO

**RELATORA: DESA. VANIA BITAR****76 - PROCESSO: 0005886-93.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ARLISON FREITAS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO

**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

Belém (PA), 31 de agosto de 2023.



**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -  
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 32ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 21 de setembro de 2023 (quinta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 28 de setembro de 2023 (quinta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0834220-28.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIO REGINALDO CASTELO FREIRE

ADVOGADO: CARLOS DANIEL DA COSTA FARIAS - (OAB PA32636-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

Ordem: 002

Processo: 0800582-97.2022.8.14.9000



Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Pensão por Morte (Art. 74/9)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: IGEPREV

PROCURADOR: VAGNER ANDREI TEIXEIRA LIMA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ABRAAO CARDOSO SILVA

ADVOGADO: ROBERT CHRYSYTIAN SILVA DA CUNHA - (OAB PA28515-A)

Ordem: 003

Processo: 0800543-03.2022.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liberação de Veículo Apreendido

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSUE DOS SANTOS DE AGUIAR

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SEMOB

Ordem: 004

Processo: 0800506-73.2022.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Abono de Permanência

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANA CLAUDIA QUINTAS DA CUNHA

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0800501-51.2022.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: CLESIANE FREITAS RODRIGUES

ADVOGADO: CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0800477-23.2022.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ARARA BLUE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS - (OAB PA7575-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0800439-11.2022.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GILVAN LUZ BARROS

ADVOGADO: CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0800413-13.2022.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Transferência ex-officio para reserva

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FRANK ROBERTO LIMA MATOS

Ordem: 009

Processo: 0800393-22.2022.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MANOEL HENRIQUE DA SILVA

Ordem: 010

Processo: 0800379-38.2022.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS DE BRITO AARAO

ADVOGADO: MARIO JORGE SILVA DA SILVA - (OAB PE26367-A)

Ordem: 011

Processo: 0800287-60.2022.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Assistência Médico-Hospitalar

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOVANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA

Ordem: 012

Processo: 0830104-47.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FABRINA GALUCIO PINTO

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0808012-41.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GUSTAVO HENRIQUE BORGES

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0802998-76.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRO SERGIO CONCEICAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0809978-39.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELISBERTO MAGALHAES SOUSA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0870075-39.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIEL MORAES ABITBOL

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0878851-28.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAIRO ARAUJO MOURA

ADVOGADO: WILKER DE JESUS LIRA - (OAB AP1711-A)

ADVOGADO: RICARDO COSTA FONSECA - (OAB AP1858-A)

ADVOGADO: PATRICIA DOS SANTOS VASCONCELOS - (OAB AP4249-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ



Ordem: 018

Processo: 0800552-37.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RODOLFO GUILHERME PACHECO DE LYRA

ADVOGADO: AMANDA MAYARA BASTOS SOARES - (OAB PA27895-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 019

Processo: 0807826-26.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA PAULA GREGORIO DE MELO

ADVOGADO: FELIPE LUIZ ALENCAR VILAROUCA - (OAB MT19194-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

REPRESENTANTE: KROTON EDUCACIONAL S/A

Ordem: 020

Processo: 0800832-67.2021.8.14.9000

Classe Judicial: PETIÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal: Ameaça

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

TERCEIRO INTERESSADO: ELIAS FARIAS DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO

REQUERIDO: MARCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 021

Processo: 0800827-45.2021.8.14.9000

Classe Judicial: PETIÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal: Despenalização / Descriminalização

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

TERCEIRO INTERESSADO: A COLETIVIDADE - O ESTADO

POLO PASSIVO

REQUERIDO: EDIMAR VILAR DA SILVA

Ordem: 022

Processo: 0800819-68.2021.8.14.9000

Classe Judicial: PETIÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal: Ameaça

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE ALESSANDRO NUNES LOBATO

POLO PASSIVO

REQUERIDO: JOSE RONALDO NUNES LOBATO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: EUDIRACI MOURA

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO HENRIQUE

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 023

Processo: 0822877-11.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação de Incentivo

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALBA CATARINA SILVA PAES BRABO

ADVOGADO: MARIA DO CARMO DA CRUZ PEREIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA14692-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 024

Processo: 0813375-48.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TALITA GOES ARANTES MOTA

ADVOGADO: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

ADVOGADO: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

ADVOGADO: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0860589-30.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESEQUE DE SOUZA CORREA

ADVOGADO: KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 026

Processo: 0802406-46.2018.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Correção Monetária

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADIEL ANDRADE COSTA

ADVOGADO: FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025-A)

ADVOGADO: JULIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SA - (OAB PA26477-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0854872-71.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade do Fornecedor

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: FELIPE MENDES SIQUEIRA

ADVOGADO: LUKAS BATISTA SARMANHO - (OAB PA28673-A)

ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO - (OAB TO7204)

ADVOGADO: JOAO DANIEL MACEDO SA - (OAB PA12989-A)

ADVOGADO: BRUNO BARAUNA ARAUJO - (OAB PA16150-A)

AUTORIDADE: DEBORA MENDES SIQUEIRA

ADVOGADO: LUKAS BATISTA SARMANHO - (OAB PA28673-A)

ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO - (OAB TO7204)

ADVOGADO: JOAO DANIEL MACEDO SA - (OAB PA12989-A)

ADVOGADO: BRUNO BARAUNA ARAUJO - (OAB PA16150-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 028

Processo: 0805045-31.2020.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: AMARO THEODORO DAMASCENO NETO

ADVOGADO: HILTON CARLOS DE JESUS RABELO - (OAB PA11488-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: EDITORA CARAS SA

ADVOGADO: RODRIGO GONZALEZ - (OAB PA158817-A)

Ordem: 029

Processo: 0812107-47.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WANDERSON MIRANDA

ADVOGADO: MICHEL PIRES FERREIRA - (OAB PA26439-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0800026-02.2020.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NILSON GOMES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: DJARLEY SOUZA RAMOS - (OAB PA20876-A)

ADVOGADO: JORDANA DE SOUZA SANTOS - (OAB PA28953-A)

Ordem: 031

Processo: 0825013-10.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MARIA MERCES DE SOUZA MARQUES



ADVOGADO: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

Ordem: 032

Processo: 0801733-04.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ELIETE DOS PRAZERES XAVIER

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 033

Processo: 0800574-60.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZA CHAVES CORREA

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 034

Processo: 0847183-39.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO ARISVAL DE ARAUJO

ADVOGADO: EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO - (OAB PA25702-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 035

Processo: 0800779-39.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: REGINA GUTIERREZ MENDES

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 036

Processo: 0800523-73.2021.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS FERREIRA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 037

Processo: 0822464-27.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVANILDO GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO: LARISSA MAUES DE VASCONCELOS NEVES - (OAB PA5680-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 038

Processo: 0806818-40.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOAO RIBEIRO LIMA NETO - (OAB PA28545-A)

ADVOGADO: LEONARDO LUIZ MARTINS NAVEGANTES - (OAB PA27018-A)

ADVOGADO: LAIZE MARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - (OAB PA27189-A)

ADVOGADO: PATRICIA LORENA ZEFERINO DE LIMA - (OAB PA18956-A)

ADVOGADO: EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 039

Processo: 0800072-50.2023.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: AZENATH DE MATOS PASSOS

ADVOGADO: MARINA RODRIGUES GOMES - (OAB PA18306-A)

ADVOGADO: CARLA CAROLINE SANTOS MACIEL - (OAB PA18319-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

AGRAVADO: CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

AGRAVADO: FUNCHAL NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ordem: 040

Processo: 0804330-23.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MOISES MOTA COELHO

ADVOGADO: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES - (OAB PA26028-A)

ADVOGADO: TATIANNA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA16715-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem: 041

Processo: 0802028-76.2019.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDERSON SANDRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: FLAVIANE CANDIDA PEREIRA - (OAB PA12261-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 042

Processo: 0802194-11.2019.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALDINETO CONCEICAO BARROS

ADVOGADO: DJARLEY SOUZA RAMOS - (OAB PA20876-A)

ADVOGADO: JORDANA DE SOUZA SANTOS - (OAB PA28953-A)

Ordem: 043

Processo: 0808565-88.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: GUILHERME ROCHA BARROS FERREIRA

ADVOGADO: JOSE ANGLEYSO SOUSA GOMES - (OAB PA24798-A)

ADVOGADO: LEONICE DA CUNHA NASCIMENTO BARBOSA - (OAB PA25875-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

ADVOGADO: GUILHERME KASCHNY BASTIAN - (OAB SP266795-A)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA: 99 TECNOLOGIA LTDA

Ordem: 044

Processo: 0820890-95.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIA ANDREA OLIVEIRA DO ROSARIO CAMPOS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO CASTRO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO SUNIEL DE ANDRADE

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: REGINA CELIA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)



POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 045

Processo: 0802327-31.2020.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LIDIA FERNANDES SOUSA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 046

Processo: 0800603-63.2021.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NOELTON PIRES DE ANDRADE

ADVOGADO: ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA - (OAB PA30972-A)

Ordem: 047

Processo: 0828371-80.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OSMAR QUEIROZ PINTO

ADVOGADO: MARIO NAZARENO NUNES NASCIMENTO - (OAB MA2143-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA - IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 048

Processo: 0006173-62.2018.8.14.0125

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MARGARIDA CHAVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem: 049

Processo: 0803451-47.2022.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JANDIRA MARCHIORETTO POZZER

ADVOGADO: BARBARA DA SILVA RONI LEAL - (OAB PA21888-A)

ADVOGADO: SARA RAYANNY DE SOUSA DA SILVA - (OAB MA13010-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LAUDELICE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

Ordem: 050

Processo: 0800249-48.2022.8.14.9000

Classe Judicial: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ANTONIA CLAUDIA GUEDES DA CONCEICAO

ADVOGADO: PAULO ROGERIO MENDONCA ARRAES - (OAB PA19729-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: EDUCAR PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

AUTORIDADE: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Ordem: 051

Processo: 0134456-74.2015.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIAO BRITO CIRQUEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: REDE CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 052

Processo: 0847874-53.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MARIO PROTAZIO DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

ADVOGADO: FELIPE GARCIA LISBOA BORGES - (OAB PA16465-A)

ADVOGADO: NATASHA ROCHA VALENTE - (OAB PA16458-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 053

Processo: 0819253-12.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

REPRESENTANTE: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FABRICIO CASTRO DE SOUZA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS VIANA MAUES DE MOURA - (OAB PA30194-A)

Ordem: 054

Processo: 0844791-97.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA GIOIA

ADVOGADO: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO - (OAB PA5875-A)

ADVOGADO: JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916)

RECORRENTE: CARMEN CELIA CERBINO DA CUNHA GIOIA

ADVOGADO: KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO - (OAB PA5875-A)

ADVOGADO: JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AMERICAN AIRLINES INC

ADVOGADO: ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

Ordem: 055

Processo: 0841129-57.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RONALDO MESQUITA FRANCO

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

Ordem: 056

Processo: 0847983-67.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CASSIO MURILO DE ANDRADE GOMES

ADVOGADO: WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB PA26927-A)

ADVOGADO: LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA18964-A)

ADVOGADO: DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 057

Processo: 0852722-83.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Liquidação / Cumprimento / Execução

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE LUIS MIRANDA MARTINS

ADVOGADO: KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA - (OAB PA19588-A)

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 058

Processo: 0848536-17.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL



Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ITALO SOUSA GOMES COSTA

ADVOGADO: MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR - (OAB PA9757-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 059

Processo: 0862256-85.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA CLAUDIA LUCHARD MONTEIRO

ADVOGADO: ALEXANDRE RAY BORGES PEREIRA - (OAB PA18346-A)

ADVOGADO: ADRIANA ARAUJO BARRAL - (OAB PA20856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 060

Processo: 0844092-38.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IARA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 061

Processo: 0810047-42.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WALDNER RICARDO SOUZA DE CARVALHO

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANGELA CALANDRINI FULCO - (OAB PA28100-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE NAOTO YAMAZAKI DA SILVA - (OAB PA25446-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 062

Processo: 0853230-29.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO AFONSO SOARES ROCHA

ADVOGADO: JOSE EDUARDO PEREIRA ROCHA - (OAB PA18045-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JANARY DO CARMO VALENTE - (OAB PA20291-A)

ADVOGADO: AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA CEI - (OAB PA23766-A)

ADVOGADO: CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 063

Processo: 0806303-39.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FLAVIO COSTA NUNES

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 064

Processo: 0800778-21.2020.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GUILHERME LIMA PAZ DA SILVA

ADVOGADO: FABIO BARCELOS MACHADO - (OAB PA13823-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 065

Processo: 0819350-80.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CHARLTON HESTON SILVA DOS REIS

ADVOGADO: DAVI RABELLO LEAO - (OAB PA22628-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 066

Processo: 0839026-77.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALBENICE DIAS SENA

ADVOGADO: FABIOLA LUISE DE SOUSA COSTA - (OAB PA13931-A)

ADVOGADO: EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

ADVOGADO: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

ADVOGADO: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 067

Processo: 0800756-04.2017.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZINHA APARECIDA TOSSI DE MENEZES

ADVOGADO: EVANDER FONTENELE DE AQUINO - (OAB PA24804-A)

ADVOGADO: WANNE PRISCILA DA ROCHA SOBRINHO - (OAB PA25970-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 068

Processo: 0857019-36.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDINA LUCIA CORREIA AZEVEDO

ADVOGADO: ZARAH EMANUELLE MARTINHO TRINDADE - (OAB PA18107-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 069

Processo: 0806414-86.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTENOR PEREIRA DE JESUS NETTO

ADVOGADO: NATALY DE SOUSA PIRES - (OAB PA25871-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 070

Processo: 0847987-07.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIZA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MAYRTON IZAN LOBATO ROSSY FREIRE

ADVOGADO: ELVES DE FREITAS - (OAB PA7230-A)

RECORRIDO: MARIA JOSE LOBATO ROSSY

ADVOGADO: ELVES DE FREITAS - (OAB PA7230-A)



Ordem: 071

Processo: 0005026-07.2018.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JHONATA NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO: BLENDIA FERNANDES DA CUNHA - (OAB PA27163-A)

ADVOGADO: CANDIDO LIMA JUNIOR - (OAB PA25926-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: BLENDIA FERNANDES DA CUNHA - (OAB PA27163-A)

Ordem: 072

Processo: 0801789-55.2016.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SELMIR ALEXANDRE RUNGUE

ADVOGADO: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

ADVOGADO: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

Ordem: 073

Processo: 0000061-71.2018.8.14.0030

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DEIBSON RUBENS OEIRAS FREIRE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: NILSON DA CUNHA FREIRE

Ordem: 074

Processo: 0852255-07.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE CARLOS BARROS WANZELER

ADVOGADO: RENATA RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA24790-A)

ADVOGADO: ALANA DOS SANTOS CARNEIRO - (OAB PA19587-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

REPRESENTANTE: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

Ordem: 075

Processo: 0003688-03.2019.8.14.0110

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAQUIM CONCEICAO DOS SANTOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Ordem: 076

Processo: 0806470-25.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARTINHA BRASIL DOS SANTOS

ADVOGADO: THIAGO DOS REIS ROCHA - (OAB PA24910-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 077

Processo: 0861102-95.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA - (OAB PA16976-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem: 078

Processo: 0810535-68.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDIRACI BRAGA DE AZEVEDO

ADVOGADO: RAFAELA DA COSTA - (OAB PA20174-A)

ADVOGADO: ANDREIA DE MIRANDA CORDOVIL - (OAB PA27585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 079

Processo: 0800326-58.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OCY TAVARES SAMPAIO

ADVOGADO: SERGIO VICTOR GARCIA RODRIGUES - (OAB PA18130-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 080

Processo: 0805120-70.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDMILSON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

PROCURADORIA: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem: 081

Processo: 0800143-20.2019.8.14.0035

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

APELANTE: DEJANIRA NUNES FERREIRA

ADVOGADO: KILCE EVELLY SOUSA DE JESUS - (OAB PA26361-A)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 082

Processo: 0841424-60.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JEFERSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

Ordem: 083

Processo: 0157455-21.2015.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA IRENE MELO BARRADAS

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: REDE CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 084

Processo: 0800879-28.2016.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB SP211648-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A



Ordem: 085

Processo: 0806445-80.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Ato / Negócio Jurídico

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ZAIRA MARMITT BARBOSA

ADVOGADO: DALTON RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA18212-A)

RECORRENTE: JULIANA MARMITT BARBOSA

ADVOGADO: DALTON RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA18212-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 086

Processo: 0800152-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

ADVOGADO: CILENE RAIMUNDA DE MELO SANTOS - (OAB PA15929-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 087

Processo: 0849340-48.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORGE MACEDO DA SILVA

ADVOGADO: JAYME RODRIGUES SOEIRO NETO - (OAB PA30336-A)

ADVOGADO: RODRIGO MARQUES PINHEIRO - (OAB PA30476-A)

ADVOGADO: GRAZIELA DE NAZARE COSTA DIAS - (OAB PA31284-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BARROS FILHO - (OAB PA33852-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 088

Processo: 0834549-40.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HUMBERTO DE ASSIS COSTA

ADVOGADO: CICERA GLEIDE LEITE - (OAB PA25326-A)

ADVOGADO: AMAYANNE NAARA DE SOUZA LIMA - (OAB PA19397-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 089

Processo: 0833373-94.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA - (OAB PA9083-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 090

Processo: 0849898-20.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OZIEL BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 091

Processo: 0872313-94.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA CARDOSO DE JESUS

ADVOGADO: JULIANA PINTO DO CARMO - (OAB PA22395-A)

ADVOGADO: THIAGO DE SARGES SANTOS - (OAB AP3839-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 092

Processo: 0872029-86.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDSON SIQUEIRA PALHETA

ADVOGADO: ANTONIO MORAES ARAUJO - (OAB PA29359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 093

Processo: 0800221-63.2017.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIA DE FATIMA FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DA SILVA SANTOS - (OAB PA15393-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 094

Processo: 0875809-39.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCUS VINICIUS DOMINGUES

ADVOGADO: RAFAEL MESCOUTO CABRAL - (OAB PA21178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

Ordem: 095

Processo: 0800866-24.2020.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CAMYLA SILVA PROGENIO

ADVOGADO: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

PROCURADORIA: GRUPO COGNA

REPRESENTANTE: KROTON EDUCACIONAL S/A

Ordem: 096

Processo: 0830223-08.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TANILDE VELOZO GUTERRES

ADVOGADO: RENAN CONCEICAO BONFIM - (OAB PA28798-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

PROCURADORIA: PAGSEGURO INTERNET S.A.

Ordem: 097

Processo: 0802072-53.2021.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDVANDRO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO: ALARICO MARQUES PEREIRA - (OAB PA26999-A)

ADVOGADO: BRUNO VALERIO DO VALE - (OAB PA30374-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SLIM NET TELECOM LTDA - EPP

ADVOGADO: NIVALDO MORENO BENICIO - (OAB PA23270-A)

Ordem: 098

Processo: 0847835-90.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO TIAGO DE VASCONCELOS MELO

RECORRENTE: HERNANDO ANDRES MUNOZ CARRILLO

ADVOGADO: FERNANDO ALVES E SILVA - (OAB PA21455-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MM TURISMO & VIAGENS S.A

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

RECORRIDO: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A

Ordem: 099

Processo: 0800687-25.2021.8.14.0039



Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FABIO JUNHO CASTRO BARROS

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB BA47532-A)

PROCURADORIA: BANCO DIBENS S/A

REPRESENTANTE: BANCO DIBENS S/A

Ordem: 100

Processo: 0842601-30.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANTOS & NEDER LTDA - ME

ADVOGADO: MONICA DOS SANTOS STORINO - (OAB PA7820-A)

RECORRENTE: ROGERIO REGHIN NEDER

ADVOGADO: MONICA DOS SANTOS STORINO - (OAB PA7820-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CIELO S.A.

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)

Ordem: 101

Processo: 0003994-11.2013.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLARO S.A.

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB RS51657-A)

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO COSTA GONCALVES

Ordem: 102

Processo: 0805275-73.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAFAEL DOS SANTOS SIQUEIRA ARAUJO

ADVOGADO: MACILENE SOUSA DA SILVA - (OAB PA29508-A)

ADVOGADO: VALDENICE DA COSTA BALBINO RIBEIRO - (OAB PA20823-A)

ADVOGADO: NAYANE COELHO COSTA - (OAB PA29794-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO: PAULA REGINA DA SILVA MELO - (OAB AM7490-A)

ADVOGADO: PATRICIA DA SILVA MELO - (OAB AM8172-A)

Ordem: 103

Processo: 0820296-81.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO

ADVOGADO: IAN GUEDES PINHEIRO - (OAB PA28663-A)

ADVOGADO: ISABELA DE SOUZA PIMENTEL - (OAB PA24904-A)

ADVOGADO: THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES - (OAB PA12508-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem: 104

Processo: 0800461-12.2019.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EVANDRO LUCAS DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

ADVOGADO: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

Ordem: 105

Processo: 0805724-91.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SURAMA DE MESQUITA BRANDAO

ADVOGADO: ROSE CRISTINE QUEIROZ CHAVES - (OAB PA20905-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SER EDUCACIONAL S.A.

ADVOGADO: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

ADVOGADO: IGOR OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA26300-A)

ADVOGADO: IVAN LIMA DE MELLO - (OAB PA16487-A)

ADVOGADO: HEITOR RAJEH DA CRUZ - (OAB PA26966-A)

ADVOGADO: DANIEL DE CARVALHO MACHADO - (OAB PA19396-B)

Ordem: 106

Processo: 0848468-04.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARCO ANTONIO SOUZA ROSAS

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: JOSE LUIZ CASTELLO BRANCO PEREIRA - (OAB PA28278-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: DANIEL GUERREIRO DE BARROS BENTES - (OAB PA27284-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

Ordem: 107

Processo: 0875008-26.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GISELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: REGINA HELENA BATISTA PEREIRA - (OAB PA4703-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ELYZETE MENDES CARVALHO

ADVOGADO: BRUNO CARVALHO DA CRUZ - (OAB PA24116-A)

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 108

Processo: 0800369-51.2020.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Unilaterais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JESSICA VIANA DUARTE

ADVOGADO: RAYANA ROBERTA BARLETA E SILVA CARVALHO - (OAB PA21423-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SAÚDE S/A

Ordem: 109

Processo: 0818259-81.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA GORETTI GOUVEA MARTINS

ADVOGADO: ALINE DA COSTA GUIMARAES - (OAB PA22860-A)

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 110

Processo: 0802226-28.2018.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA

ADVOGADO: ALEX CRISTIANO GOMES - (OAB PA12871-A)

ADVOGADO: BRUNO TIMOTEO SILVA REZENDE - (OAB PA19393-A)

ADVOGADO: WALTEIR GOMES REZENDE - (OAB PA8228-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADRIANO DOS SANTOS BRAS

Ordem: 111

Processo: 0862164-44.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FERNANDA MOURA DA COSTA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO - (OAB PA18559-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

PROCURADORIA: TIM S.A



Ordem: 112

Processo: 0837148-54.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: WILCILENE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA16917-A)

RECORRENTE: PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA16917-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 113

Processo: 0818019-34.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEXANDRE AUGUSTO SILVA DE GOES

ADVOGADO: KEIDY AMARISI ALMEIDA ROCHA - (OAB PR102139-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

Ordem: 114

Processo: 0864323-23.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Unilaterais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HILMO ANDRADE MOREIRA

ADVOGADO: HILMO ANDRADE MOREIRA - (OAB PA12359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 115

Processo: 0813928-61.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 116

Processo: 0834215-74.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRUNA JAMILLY CARVALHO DE ASSIS MATTOS

ADVOGADO: BRUNA JAMILLY CARVALHO DE ASSIS MATTOS - (OAB PA17283-A)

ADVOGADO: DIANA DA MATTA MAINIERI - (OAB PA18770-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ASLAN EDUCACIONAL LTDA

ADVOGADO: VANESSA NERIS BRASIL MONTEIRO - (OAB PA13300-A)

Ordem: 117

Processo: 0801060-12.2020.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO NOGUEIRA SANTANA

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

RECORRENTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

RECORRIDO: MARIA DO CARMO NOGUEIRA SANTANA

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

Ordem: 118

Processo: 0833570-20.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NUBIA DA CONCEICAO PERDIGAO BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 119

Processo: 0861726-47.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FATIMA DO SOCORRO BARROS DA SILVA

ADVOGADO: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 120

Processo: 0827743-28.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA GOMES DA CRUZ

ADVOGADO: IANE OLIVEIRA DE AMORIM - (OAB PA23199-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

ADVOGADO: MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA - (OAB PA25757-A)

ADVOGADO: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 121

Processo: 0012482-34.2017.8.14.0061

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO DE SOUZA BRAGA - (OAB PA3980-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BAR

AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 122

Processo: 0000408-13.2011.8.14.0948

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECLAMANTE: MARIA GORETH NASCIMENTO LEMOS

POLO PASSIVO

RECLAMADO: SUPERMERCADO CIDADE LTDA

RECLAMADO: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 123

Processo: 0833378-19.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EUDE LUIS FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO: CARLA YURI HISATSUGU - (OAB PA21474-A)

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA - (OAB PA10491-A)

ADVOGADO: LEONAN CORREA DA SILVA - (OAB PA25789-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 124

Processo: 0848458-23.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIO NASCIMENTO MOURA

ADVOGADO: ALISSON IURI FREITAS AIRES - (OAB PA19038-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 125



Processo: 0800563-42.2021.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SERGIO OVIDIO BERTOLLO

ADVOGADO: LEONARDO SOUSA SANTOS - (OAB PA26892-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA HELENA DE ARAUJO MARQUES

ADVOGADO: ROVICTO MOSCHEN COVRE - (OAB PA17022-A)

Ordem: 126

Processo: 0800568-50.2021.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

IMPETRANTE: CICERO RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DR MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 127

Processo: 0802619-10.2017.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Depoimento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO - (OAB PA8513-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO: 3ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

## FÓRUM CÍVEL

## COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0822441-76.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: E.T.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL DOS SANTOS PORTO OAB: 17929/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0822441-76.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** E.T.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Adv.:** RAQUEL DOS SANTOS PORTO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** E.T.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de agosto de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0847559-54.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: VENEZA INCORPORADORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA OAB: 20622/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0847559-54.2022.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** VENEZA INCORPORADORA LTDA

**Adv.:** JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** VENEZA INCORPORADORA LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 30 de agosto de 2023

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém**

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Juíza de Direito, Betânia de Figueiredo Pessoa, respondendo pela 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da Secretaria da 4ª Vara de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de Reconhecimento/Dissolução - Processo nº 0861428-50.2023.8.14.0301, em que é autor Kellen Patrícia Marinho Oliveira em face de MARTA MARIA MARINHO PEREIRA, **brasileira**, filha de Roberto Azevedo Pereira(falecido), residente, atualmente, em local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de agosto de 2023. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2 VARA DE FAMÍLIA

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Paulo Pereira da Silva Evangelista, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de GUARDA DE FAMÍLIA (14671), Processo nº 0018843-26.2017.8.14.0301, em que é autor REQUERENTE: K. S. D. S. e outros, em face de REQUERIDO: NAYARA DA SILVA SOUSA, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO do(a) REQUERIDO(A) acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza (o MM. Juiz) expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 31 de agosto de 2023. Eu, Flaviana Trindade de Oliveira, Analista Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FLAVIANA TRINDADE DE OLIVEIRA

Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém/PA

**FÓRUM DE ICOARACI****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0804839-47.2023.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINE MIZUE MAUES HARADA OAB: 17865/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM**, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804839-47.2023.8.14.0201

NOTIFICADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADV. ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: RJ118125-S

CAROLINE MIZUE MAUES HARADA OAB: PA17865

**FINALIDADE:**

**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

**OBSERVAÇÕES**

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: [http://apps\\_tjpa.jus.br/custas/](http://apps_tjpa.jus.br/custas/), acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [201unaj@tjpa.jus.br](mailto:201unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3211-7050, ou (91) 987696987, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 31 de agosto de 2023.

**FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE**

UNAJ local de Icoaraci



**FÓRUM DE ANANINDEUA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0817687-69.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0817687-69.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP nº 128341

**FINALIDADE: NOTIFICAR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 31 de agosto de 2023

Número do processo: 0818648-10.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ELIENE DOS SANTOS EVANGELISTA OAB: 19747/PA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade

judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0818648-10.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): : JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELIENE DOS SANTOS EVANGELISTA OAB PA 19747

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [006unaj@tjpa.jus.br](mailto:006unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 31 de agosto de 2023

Número do processo: 0818012-44.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: KENIO BARBOSA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO NASCIMENTO DA SILVA OAB: 22618/PA

#### **NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0818012-44.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): KENIO BARBOSA DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOAO NASCIMENTO DA SILVA OAB PA 22618

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): KENIO BARBOSA DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [006unaj@tjpa.jus.br](mailto:006unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 31 de agosto de 2023

## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ESPÓLIO DE MARIA DE NAZARÉ MAIA SILVA, JOSE ARMEIRINHO DA SILVA FILHO, CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, PELO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O Dr. **CÉLIO PETRÔNIO D'ANUNCIÇÃO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** ? Processo n.º **0803904-03.2020.8.14.0301**, proposta por **REQUERENTE: JOSE RIBAMAR DO ROSARIO SILVA, LEILA MARIA FERREIRA DE CARVALHO**, tendo por objeto o imóvel urbano situado na Rua Roso Danin, nº 340, Canudos, BELÉM - PA - CEP: 66070-602. É o presente Edital para **CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: ESPÓLIO DE MARIA DE NAZARÉ MAIA SILVA, JOSE ARMEIRINHO DA SILVA FILHO, CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS**, que se encontram em local incerto e não sabido, da presente **AÇÃO**, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 12 de maio de 2020. Eu, **ROSILENE FREIRE MONTEIRO**, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos do art. 1º, § 2º, inciso IX, dos Provimentos 006/2006-CJRM e 008/2014-CJRM.

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O(A) Dr(a). **CELIO PETRONIO D'ANUNCIÇÃO**, Juiz(a) de Direito Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** ? Processo n.º **0837086-09.2022.8.14.0301**, proposta por **RAIMUNDO STELIO DE SOUZA NERI**, tendo por objeto o imóvel urbano situado na Avenida Duque de Caxias, 1470, Avenida Duque de Caxias, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66093-972. É o presente Edital para **CITAÇÃO de CONFINANTES, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS**, que se encontram em local incerto e não sabido, da presente **AÇÃO**, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará,

aos 31 de agosto de 2023. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

**COMARCA DE SANTARÉM****UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ? 2023**

**A DRA. KARISE ASSAD CECCAGNO**, MMa. Juíza de Direito, titular da 5ª Vara Cível e Empresarial, faz saber a todos os interessados que, na forma da Lei e em conformidade com o Provimento nº 004/2001-CJCI/TJE/PA e da Instrução nº 004/2008-CJCI/TJE/PA, será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXÉRCÍCIO 2023**, no período compreendido entre 05 de junho a 04 de dezembro de 2023, com a finalidade de inspecionar os serviços da **SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**. Registra-se que, durante a correição, qualquer interessado poderá dirigir-se ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços do respectivo órgão e secretaria, registrando-se que, por conta da pandemia, os relatos ou denúncias de irregularidades serão recebidos, preferencialmente, pelo e-mail [5civelsantarem@tjpa.jus.br](mailto:5civelsantarem@tjpa.jus.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente **EDITAL** que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça para ciência de quem interessar possa. Por oportuno, observa-se que, dada a condição pandêmica em que o município se encontra, com a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO**, que será realizada no dia **05/12/2023, às 10h**, na sala de audiência desta Vara, como previsto no item I da instrução 004/2008-CJCI/TJE/PA. As autoridades ali enumeradas receberão ofício com a comunicação de que a Vara se encontra em trabalho de Correição.

Santarém/PA, 05 de junho de 2023.

**KARISE ASSAD CECCAGNO**

Juíza Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial de Santarém

(Infância e Juventude / Interditos e Ausentes)

**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****Portaria Nº 01/2023-GAB**

O Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém-PA, Dr. Flávio Oliveira Lauande, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e com fulcro nos Arts. 66, inciso IX, 80, 81 e 158 § 3 da Lei de Execução Penal (Lei Federal n 7.210, de 11 de julho de 1984):

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público o ato de recomposição do Conselho da Comunidade da Execução Penal de Santarém e região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir composição mínima a que alude o Art. 80 da Lei nº 7.210/84;

**CONSIDERANDO** as indicações até o momento apresentadas pelos órgãos de classe referidos no art. 80 da Lei n 7.210/84,

**RESOLVE:**

**Art 1º** Nomear a Advogada **KAYLA SANTOS DA SILVA**, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pará, Subseção de Santarém; a Assistente Social **ADELAINE SIQUEIRA DE JESUS**, representando o Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região Pará, Seccional de Santarém; a Defensora Pública **ADALGISA ROCHA CAMPOS**, representando o Defensoria Pública do Estado do Pará, Regional do Baixo Amazonas; a Senhora **JANICLEIA COSTA DOS SANTOS**, representando a Associação de Amigos e Familiares de Detentos do Oeste do Pará- AAFADOPA; o Padre **ARILSON LIMA DA SILVA**, representando as Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém, Pará - Pastoral Carcerária; a senhora **EDNEA DO NASCIMENTO CARVALHO**, representando a Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA; a senhora **MARIA DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS**, representando a Igreja Shekinah; o(a) senhor(a) **THIAGO DE SOUSA SOARES**, representando o Conselho Regional de Psicologia 10ª Região Pará e Amapá; para comporem o Conselho da Comunidade da Comarca de Santarém e região da área de abrangência da VEP Santarém.

**Art. 2º** Designar e convocar para o **dia 01 de setembro de 2023, às 09 horas**, para Sessão de recomposição e Assembleia Geral do Conselho da Comunidade, escolha da Diretoria e formação do Conselho Fiscal, bem como para prestação de compromisso por seus membros, tendo por local o auditório do Fórum da Comarca.

**Art. 3º** Determinar:

- I - a notificação, para ciência, das Autoridades locais;
- II - a notificação para o comparecimento dos membros designados do Conselho;
- III - a publicação no mural do Átrio do Fórum e o registro desta em livro próprio; e
- IV - a ciência do Ministério Público.

**Art. 4º** vale a presente como notificação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Santarém-PA, 31 de agosto de 2023.

**Flávio Oliveira Lauande**

**Juiz de Direito**



**UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0004424-67.2020.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 21 da Lei 3688/41, c/c 7º, inciso I da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **M.P.L**

DENUNCIADO: **WEVERTON MATIAS DE MOURA**, FILHO DE MARIA MIRTES SANTANA MATIAS, NASCIDO EM 02/10/1974, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0807881-74.2020.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 21 da Lei 3688/41, c/c 7º, inciso I da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **S.K.A.D.S.**

DENUNCIADO: **MANOEL REMILDO CERDEIRA SANTOS**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0810939-17.2022.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 21 da Lei 3688/41 e Art. 147 do CP, c/c 7º, inciso I da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

VÍTIMA: **N.N.S.D.S.**

DENUNCIADO: **NADSON DE SENA CARDOSO**, FILHO DE MARIA LUCIA GOMES DE SENA, NASCIDO EM 19/02/1999, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0819447-49.2022.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 21 da Lei 3688/41, c/c 7º, inciso I da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP e Art. 9º, §4º da LMP.

VÍTIMA: **L.S.A.D.**

DENUNCIADO: **MIGUEL MATEUS CARNEIRO RODRIGUES**, FILHO DE SONIA DOS SANTOS CARNEIRO, NASCIDO EM 21/04/1997, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0807721-78.2022.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 129, § 13 e Art. 147 do CP, c/c 7º, inciso I da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **A.M.D.O.**

DENUNCIADO: **AMADEU GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR**, FILHO DE FRANCISCA VALZENIRA

PEREIRA DOS SANTOS, NASCIDO EM 21/10/1993, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0800422-16.2023.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 24-A da Lei 11.340/2006 LMP, c/c 7º, inciso I da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **J.L.D.O.R.**

DENUNCIADO: **RAMON DE OLIVEIRA LIMA**, FILHO DE DIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, NASCIDO EM 22/12/1987, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0801836-83.2022.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 129, § 13 do CP, c/c 7º, inciso I da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **M.R.D.C.A.**

DENUNCIADO: **ADRIANO PEREIRA DE LIMA**, FILHO DE ANA MARIA CAMPOS PEREIRA, NASCIDO EM 16/08/1997, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0804571-26.2021.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 147 do CP, c/c 7º, inciso I da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **J.A.A.S.**

DENUNCIADO: **AYRAN SOLFA GUIARD ROCHA**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0817759-52.2022.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 129, § 13 do Código Penal, c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **W.D.C.S.**

DENUNCIADO: **RALISSON PATRICIO PINTO**, FILHO DE ELIELZA DA SILVA PATRICIO, NASCIDO EM 20/08/1994, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0800260-21.2023.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 129, § 13 do Código Penal, c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **F.D.M.S.**

DENUNCIADO: **MATHEUS PEREIRA PIMENTEL**, FILHO DE MARILEIDE PEREIRA PIMENTEL, NASCIDO EM 02/11/1999, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0812550-05.2022.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 21 do Dec. Lei nº 3.688/1941 c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **L.R.D.V.**

DENUNCIADO: **BRUNO HENRIQUE TELES RIBEIRO**, FILHO DE OLGACI DE SOUSA TELES, NASCIDO EM 27/09/1992, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0811286-50.2022.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 129, § 13 (lesão corporal) do Código Penal, c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006, c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal (art. 387, inc. IV, do CPP e art. 9º, §4º da LMP).

VÍTIMA: **J.R.A. e A.V.R.A.**

DENUNCIADO: **LUAN OLIVEIRA VIANA**, FILHO DE LIANE OLIVEIRA VIANA, NASCIDO EM 17/06/1995, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO



Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0803891-70.2023.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 129, § 13 (lesão corporal) do Código Penal, c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006, c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal (art. 387, inc. IV, do CPP).

VÍTIMA: **J.M.F.**

DENUNCIADO: **FRANCENILDO DA SILVA**, FILHO DE RAIMUNDA NONATA DA SILVA, NASCIDO EM 29/12/1988, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

**Processo nº 0809751-23.2021.8.14.0051**

AÇÃO PENAL

Art. 21 da Lei 3688/41, c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: **E.D.S.V.**

DENUNCIADO: **ERISVAN PEREIRA ABREU**, FILHO DE IRACI PEREIRA ABREU, NASCIDO EM 11/11/1971, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FINALIDADE:** Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 01 de setembro de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, estagiário, digitei.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA

## COMARCA DE ALTAMIRA

## SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0807599-09.2022.8.14.0005. Em que é **REQUERENTE: ANA DILSAM MOREIRA DA SILVA** e **REQUERIDO: JOSE RIBEIRO DA SILVA** ?**SENTENÇA** Vistos etc. ANA DILSAM MOREIRA DA SILVA, devidamente qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requereu a interdição de JOSE RIBEIRO DA SILVA, seu irmão, alegando ser este portador de esquizofrenia (CID F20), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID 82926166). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID?s 82935034 e 84605034). Após, realizada audiência, foi colhido o depoimento do interditando, apesar de se comunicar com dificuldade e, em seguida, da requerente (ID?s 95405922 e 95405902). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 95562141). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 96834894). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando se comunica com bastante dificuldade, entende o que lhe é perguntado, mas não consegue responder/falar, somente gesticula com a cabeça, bem como a requerente esclareceu que o interditando possui o problema mental desde o nascimento e faz uso de remédio controlado, nunca estudou, nem trabalhou, não sai de casa sozinho, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a incapacidade relativa de JOSE RIBEIRO DA SILVA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de JOSE RIBEIRO DA SILVA e nomeio ANA DILSAM MOREIRA DA SILVA curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Ademais, o(a) curador(a) deverá aplicar os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo

759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, data e hora conforme sistema. **JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA** Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 1 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

**José Leonardo Pessoa Valença**  
Juiz de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0803286-05.2022.8.14.0005 Em que é **REQUERENTE: RAIMUNDA SHIRLEY MENEZES DE ANDRADE** e **REQUERIDO: MICHELI DAIANE MENEZES VAZ ?SENTENÇA** Vistos etc. **RAIMUNDA SHIRLEY MENZES DE ANDRADE**, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de **MICHELI DAIANE MENEZES VAZ**, sua filha, alegando ser acometida de ?Paralisia Cerebral? e ?Epilepsia? (CID10 G80 e CID10 G40), restando atualmente incapaz para os atos da vida civil. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico atualizado (ID 68284398). Juntada de certidão de nascimento de id 75567866. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 78151249). Citação da requerida em id 86625674. Realizado a entrevista da interditanda e requerente, oportunidade em que foi constatado o alegado na peça inicial. Oportunizada a apresentação de contestação pela Defensoria Pública, esta nada manifestou (certidão de id 90623117). O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 96884131). É o breve relatório. Decido. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, além da própria entrevista da interditando, a procedência do pedido. A requerida demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA MICHELI DAIANE MENEZES VAZ**, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio **RAIMUNDA SHIRLEY MENEZES DE ANDRADE**, curadora da

requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condene a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. **JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA** Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 1 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

**José Leonardo Pessoa Valença**  
**Juiz de Direito**

ID do Documento	97891336
Por	JOSE LEONARDO PESSOA VALENCA
Em	01/08/2023 12:54:03
Tipo de Documento	EDITAL
Documento	EDITAL

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802778-59.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: ALDILENE NOGUEIRA DE CARVALHO e REQUERIDO: REQUERIDO: EDIMILSON NOGUEIRA DE CARVALHO ? **SENTENÇA** Vistos etc.ALDILENE NOGUEIRA DE CARVALHO, devidamente qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requereu a interdição de EDIMILSON NOGUEIRA DE CARVALHO, seu irmão, alegando ser este portador de ?retardo mental profundo? (CID 10 F73), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID 71335410).O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID?s 72902201 e 73778566). Após, realizada audiência, restou prejudicada a entrevista do interditando, tendo em vista a dificuldade em se comunicar, não conseguindo responder às perguntas do juízo e, em seguida, foi colhido o depoimento do requerente (ID?s 87557407 a 87459990).A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) não apresentou contestação (ID 95882746). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 96472481). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando tem dificuldade de se comunicar, não conseguindo responder às perguntas do juízo, além do que a parte autora esclareceu que o interditando tem esse problema mental desde o

nascimento, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a incapacidade relativa de EDIMILSON NOGUEIRA DE CARVALHO, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de EDIMILSON NOGUEIRA DE CARVALHO e nomeio ALDILENE NOGUEIRA DE CARVALHO curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Ademais, o(a) curador(a) deverá aplicar os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. **JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA** Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 1 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença  
Juiz de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0803848-14.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: IRANILDE PEREIRA MORAIS e REQUERIDO: REQUERIDO: ESTER SILVA DE MORAIS ? SENTENÇA Vistos etc. Vistos. IRANILDE PEREIRA MORAES CONCEIÇÃO, devidamente qualificada nos autos, requereu a

interdição de ESTER SILVA DE MORAES, sua genitora, alegando ter idade avançada (102 anos), saúde debilitada, além de ter sofrido acidente doméstico em 2022 o que ocasionou fratura do fêmur CID 10.572.0, restando atualmente incapaz para os atos da vida civil. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 73340869). Designada a audiência para entrevista da interditanda, verificou-se o narrado na petição inicial, vez que esta não fala, não se comunica. Após, foi realizada a oitiva da requerente em audiência realizada em 30.03.2023. Escoado o prazo para a requerida contestar, foi nomeado como curador especial a Defensoria Pública, sendo que esta intimada, nada contestou. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 98022557). É o breve relatório. Decido. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. IRANILDE PEREIRA MORAES CONCEIÇÃO (filha), além da própria entrevista da interditanda, a procedência do pedido. A requerida demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA DE ESTER SILVA DE MORAES, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio IRANILDE PEREIRA MORAES, curadora da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condeno a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 25 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença  
Juiz de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANA KARISSA ARAÚJO LOPES, MMª. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara da

Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802926-70.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: ANA PEREIRA DA SILVA e REQUERIDO: REQUERIDO: MUJACI DA CRUZ SILVA ? SENTENÇA Vistos etc. ANA PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de MUJACI DA CRUZ SILVA, genitora da requerente, alegando ser acometida de sequelas em virtude de doenças de alzheimer (CID10 G30), restando incapacitada para atividades habituais. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 65910506). A requerida não foi citada, conforme certidão de id 84310069. Realizada a audiência de entrevista da interditanda, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 85884993. A requerida não apresentou contestou, porém foi nomeado curador especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta contestou por negativa geral em id 85875140. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 87847955). É o breve relatório. Decido. Preliminarmente verifica-se que embora a requerida não tenha sido citada, restou demonstrado seu comparecimento espontâneo, bem como participação nos atos processuais, restando assim superada qualquer alegação neste tocante. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. ANA PEREIRA DA SILVA (filha), além da própria entrevista da interditanda, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR INCAPACIDADE RELATIVA DE MUJACI DA CRUZ SILVA conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio ANA PEREIRA DA CRUZ, curadora da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condene a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANA KARISSA ARAÚJO LOPES  
Juíza de Direito



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, respondendo pela 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802374-08.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: NILSA RODRIGUES DE SOUSA e REQUERIDO: REQUERIDO: NATHALIA POLIANA RODRIGUES DE SOUSA? SENTENÇA Vistos etc. NILSA RODRIGUES DE SOUSA, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de NATHÁLIA POLIANE RODRIGUES DE SOUSA, tia materna, alegando ser acometida de sequelas graves em virtude de paralisia cerebral congênita, além de múltiplas deformidades ósseas na coluna cervical, torácica e lombo sacral. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 74284886). A requerida foi citada, conforme certidão de id 83207655. Realizada a audiência de entrevista da interditanda, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 92008222. A requerida não apresentou contestou, porém foi nomeado curado especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta contestou por negativa geral em id 96797790. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 98021534). É o breve relatório. Decido. Superada a ausência de citação do requerido, visto que este compareceu espontaneamente aos atos processuais, especialmente sua entrevista e avaliação médica pericial. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. NILSA RODRIGUES DE SOUSA (tia materna), além da própria entrevista da interditanda, a procedência do pedido. A requerida demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA DE NATHÁLIA POLIANA RODRIGUES DE SOUSA, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio NILSA RODRIGUES DE SOUSA, curadora da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condene a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente

Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES  
Juíza de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0806839-60.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: KEILA SANTOS LIRA e REQUERIDO: THAYLON KLEWERY LIRA DA SILVA? SENTENÇA Vistos etc. KEILA SANTOS LIRA, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de THAYLON KLEWERY, filho da requerente, alegando ser acometida de sequelas graves em virtude de outras malformações congênicas do cérebro (CID 10 Q 04) e de esquizofrenia/epilepsia secundária (CID 10 G 40.2). Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 82095492). A requerida foi citada, conforme certidão de id 85419325. Realizada a audiência de entrevista da interditanda, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 88776214. A requerida não apresentou contestou, porém foi nomeado curador especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta igualmente não contestou. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 98022545). É o breve relatório. Decido. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. KEILA SANTOS LIRA (genitora), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR INCAPACIDADE RELATIVA DE THAYLON KLEWERY LIRA DA SILVA conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio KEILA SANTOS LIRA, curadora da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o

compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condeno a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensão em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ? E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES  
Juíza de Direito

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MMª. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0801979-16.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: LUCINEIA JERONIMO NASCIMENTO e REQUERIDO: ODAIR JOSE CAVALCANTE JERONIMO ? SENTENÇA Vistos etc. LUCINEIA JERONIMO NASCIMENTO, devidamente qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requereu a interdição de ODAIR JOSÉ CAVALCANTE JERÔNIMO, seu irmão, alegando ser este portador de esquizofrenia (CID 10 F20), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID 59302036). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID?s 62925441 e 65061896). Após, realizada audiência, foi colhido o depoimento do interditando e, em seguida, do requerente. Na mesma oportunidade foi determinada a suspensão temporária da CNH do interditando (ID?s 78519791 a 78519033). Ofício do Detran informando que foi inserido bloqueio no prontuário do Sr. Odair José Cavalcante Jerônimo, relativo à suspensão do direito de dirigir (ID 89777120). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) não apresentou contestação (ID 96041697). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 97673487). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os laudos médicos acostados, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, o interditando declarou que possui esquizofrenia, transtorno bipolar e depressão, além do que toma remédio para controlar os surtos e que faz acompanhamento no CAPS, em 2013, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é

relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de ODAIR JOSÉ CAVALCANTE JERÔNIMO, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de ODAIR JOSÉ CAVALCANTE JERÔNIMO e nomeio LUCINEIA JERONIMO NASCIMENTO curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Outrossim, em razão da decretação da interdição, determino a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do interditado, respeitado o lapso limite legal, nos termos do art. 293 do CTB. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Oficie-se ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará ? DETRAN/PA, com cópia desta sentença, para ciência e providências com vistas a suspender a CNH do interditando, nos termos do art. 295 do CTB. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, data e hora conforme sistema. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES

Juíza de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MMª. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802822-44.2023.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: LIDIANE LOPES CONSTANTE e REQUERIDO: ALISSON CONSTANTE GONCALVES ? SENTENÇA Vistos etc. LIDIANE LOPES CONSTANTE, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de ALISSON CONSTANTE GONCALVES, filho da requerente, alegando ser acometida de sequelas graves em virtude de retardo mental moderado (CID F71) e epilepsia (CID10 G 40). Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 91834703). O requerido não foi citado, conforme certidão de id 93639042. Realizada a audiência de entrevista da interditanda, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 96759880. A requerida não apresentou contestou, porém foi nomeado curador especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta contestou por negativa geral em id 96811158. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de

ID 98022549). É o breve relatório. Decido. Preliminarmente, embora o requerido não tenha sido citado, este compareceu em todos os atos processuais, razão pela qual, supra qualquer alegação neste tocante. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. LIDIANE LOPES CONSTANTE (genitora), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR INCAPACIDADE RELATIVA DE FERNANDO ALISSON CONSTANTE GONÇALVES, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio LIDIANE LOPES CONSTANTE, curadora da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condeno a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES

Juíza de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MMª. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0805486-82.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: RAQUEL SILVA LIMA e REQUERIDO:

REQUERIDO: BRENO SILVA LIMA ? SENTENÇA Vistos etc. Vistos. RAQUEL SILVA LIMA, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de BRENO SILVA LIMA, seu filho, alegando ser acometido de sequelas graves em virtude de transtornos hipercinéticos (CID 10 F90) e alteração cognitiva e déficit de aprendizagem desde o nascimento, bem como atraso no desenvolvimento neurológico, restando atualmente incapaz para os atos da vida civil. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 78708925). O requerido não foi citado, conforme certidão de id 86989736. Realizada a audiência de entrevistado interditado, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 88774104. O requerido não apresentou contestou, porém foi nomeado curador especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta igualmente não contestou. O Ministério Público pugnou pela realização de perícia médica, o que foi deferido. Laudo Pericial apresentado em id 98270116. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 98022563). É o breve relatório. Decido. Superada a ausência de citação do requerido, visto que este compareceu espontaneamente aos atos processuais, especialmente sua entrevista e avaliação médica pericial. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. RAQUEL SILVA LIMA (genitora), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA DE BRENO SILVA LIMA, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio RAQUEL SILVA LIMA, curadora da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condene a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES

Juíza de Direito

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, respondendo pela 1<sup>a</sup> Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0804299-73.2021.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: SENIVALDO ALVES e REQUERIDO: JOSIRENE ALBUQUERQUE DA SILVA ALVES ? SENTENÇA Vistos etc. SENIVALDO ALVES, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de JOSIRENE ALBUQUERQUE DA SILVA ALVES, seu cônjuge, alegando ser acometida de sequelas graves em virtude de acidente vascular cerebral, não especificado hemorrágico em quadro comatoso, CID 10.I64. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 55315535). O requerido não foi citado, conforme certidão de id 56482232. Realizada a audiência de entrevista da interditanda, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 86245761. A requerida não apresentou contestou, porém foi nomeado curador especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta contestou por negativa geral em id 88497273. O Ministério Público pugnou pela realização de perícia médica, o que foi deferido. Laudo Pericial apresentado em id 96141652. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 98025401). É o breve relatório. Decido. Superada a ausência de citação do requerido, visto que este compareceu espontaneamente aos atos processuais, especialmente sua entrevista e avaliação médica pericial.No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sr. SENIVALDO ALVES (cônjuge), além da própria entrevista da interditanda, a procedência do pedido. A requerida demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA DE JOSIRENE ALBUQUERQUE DA SILVA ALVES, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete.Por fim, nomeio SENIVALDO ALVES, curador da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condeno a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca

de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES

Juíza de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802815-52.2023.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: SILVANIA BISPO DO NASCIMENTO e REQUERIDO: FERNANDO DIEGO BISPO DO NASCIMENTO? SENTENÇA Vistos etc. SILVANA BISPO DO NASCIMENTO, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de FERNANDO DIEGO BISPO DO NASCIMENTO, filho da requerente, alegando ser acometida de sequelas graves em virtude de paralisia cerebral (CID G80), retardo mental leve (CID F70), Transtorno globais do desenvolvimento 9CID F84) e epilepsia (G 40). Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 91626341). O requerido foi citado, conforme certidão de id 94932398. Realizada a audiência de entrevista da interditanda, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 96762246. A requerida não apresentou contestou, porém foi nomeado curador especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta contestou por negativa geral em id 96742294. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 98022555). É o breve relatório. Decido. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. SILVANA BISPO DO NASCIMENTO (genitora), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA DE FERNANDO DIEGO BISPO DO NASCIMENTO, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio SILVANA BISPO DO NASCIMENTO, curadora do requerido, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da



curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condene a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES  
Juíza de Direito

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0803559-81.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: SEBASTIAO OLIVEIRA DE LIMA e REQUERIDO: RAIMUNDA OLIVEIRA DE LIMA ? SENTENÇA Vistos etc. SEBASTIÃO OLIVEIRA DE LIMA, devidamente qualificado nos autos, requereu a interdição de RAIMUNA OLIVEIRA DE LIMA, sua genitora, alegando, em síntese, que a interditanda é pessoa idosa, com 86 anos de idade e apresenta diagnóstico de outras neoplasias malignas da pele (CID C-44), encontrando-se incapaz de praticar atos da vida civil. Intimado, o autor emendou a inicial (ID 75681926). Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID . 77087148). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID 77217229 e 77467851). Após, realizada audiência, foi colhido o depoimento da requerente, restando prejudicada a entrevista da interditanda, tendo em vista que está acamado e não consegue se comunicar (ID?s 86370620 a 86370615). Intimada, a curadoria especial do(a) interditando(a) não apresentou contestação (ID 95931188). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 96840872). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os documentos médicos acostados, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, verificou-se que a interditanda está acamada, não se locomove, não consegue se comunicar, sendo completamente dependente do requerente e esposa, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das

incapacidades, o(a) requerido(a) é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de RAIMUNA OLIVEIRA DE LIMA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de RAIMUNA OLIVEIRA DE LIMA e nomeio SEBASTIÃO OLIVEIRA DE LIMA curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, data e hora conforme sistema. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES  
Juíza de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802639-73.2023.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: VALERIA DA SILVA PEREIRA e REQUERIDO: WERICK PEREIRA SOUZA? SENTENÇA Vistos etc. VALÉRIA DA SILVA PEREIRA, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de WERICK PEREIRA SOUZA, seu filho alegando ser acometido de sequelas graves em virtude de transtornos globais de desenvolvimento (CID 10 F84) e retardo mental moderado (CID 10 F71), restando atualmente incapaz para os atos da vida civil. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 91626343). O requerido não foi citado, conforme certidão de id 95170314. Realizada a audiência de entrevistado interditado, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 96765093. O requerido não apresentou contestou, porém foi nomeado curado especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta apresentou a peça em id 96805979. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 98022563). É o breve relatório. Decido. Superada a ausência de citação do requerido, visto que este compareceu espontaneamente aos atos processuais, especialmente sua entrevista. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. VALÉRIA DA SILVA PEREIRA (genitora), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista,

verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA DE WERICK PEREIRA SOUZA, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio VALÉRIA DA SILVA PEREIRA, curadora da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condeno a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES

Juíza de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MMª. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0803940-55.2023.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: AUTOR: ANTONIO DE SOUSA FILHO e REQUERIDO: EDNALDO DE LIMA SOUZA ? SENTENÇA Vistos etc. ANTÔNIO DE SOUSA FILHO, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de ELINALDO DE LIMA SOUZA, seu irmão, alegando ser acometido de sequelas graves em virtude de TCE, restando atualmente incapaz para os atos da vida civil. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 94424449). O requerido não foi citado, conforme certidão de id 95997774. Realizada a audiência de entrevistado interditado, bem como a oitiva do requerente, conforme

ata de audiência de id 97014328. O requerido não apresentou contestou, porém foi nomeado curador especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta apresentou a peça em id 97055759. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 98154710). É o breve relatório. Decido. Superada a ausência de citação do requerido, visto que este compareceu espontaneamente aos atos processuais, especialmente sua entrevista. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva do requerente, Sr. ANTÔNIO DE SOUSA FILHO (irmão), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA DE ELINALDO DE LIMA SOUZA, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio ANTÔNIO DE SOUSA FILHO, curador do requerido, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condene a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 29 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES  
Juíza de Direito

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MMª. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO

Nº.: 0802433-59.2023.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: EDILEIDA ARAUJO DO NASCIMENTO e REQUERIDO: REQUERIDO: DIEGO ARAUJO DO NASCIMENTO ? SENTENÇA Vistos etc. EDILEIDA ARAÚJO DO NASCIMENTO, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de DIEGO ARAÚJO DO NASCIMENTO, filho da requerente, alegando ser acometida de sequelas em virtude de doenças de psicose orgânica não especificada (CID 10 F29), restando incapacitada para atividades habituais. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 90626347). A requerida não foi citada. Realizada a audiência de entrevista da interditanda, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 94108638. A requerida não apresentou contestou, porém foi nomeado curador especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta igualmente não contestou em id 99532136. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 99532136). É o breve relatório. Decido. Preliminarmente verifica-se que embora a requerida não tenha sido citada, restou demonstrado seu comparecimento espontâneo, bem como participação nos atos processuais, restando assim superada qualquer alegação neste tocante. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. EDILEIDA ARAÚJO DO NASCIMENTO (genitora), além da própria entrevista da interditanda, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR INCAPACIDADE RELATIVA DE DIEGO ARAÚJO DO NASCIMENTO conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio EDILEIDA ARAÚJO DO NASCIMENTO, curadora da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 31 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES  
Juíza de Direito

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, respondendo pela 1<sup>a</sup> Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0802202-32.2023.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: LIZIANE KOSCHEVITZ e REQUERIDO: MARCOS RYAN KOSCHEVITZ BEZERRA? SENTENÇA Vistos etc. LIZIANE KOSCHEVITZ FREITAS, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de MARCOS RYAN KOSCHEVITZ BEZERRA, filho da requerente, alegando ser acometido de Transtorno Expressivo de Linguagem? (CID 10 F80.1) e ?Epilepsia? (CID 10 G40), esta ?secundária a Encefalopatia Crônica Não Evolutiva e malformação do sistema nervoso central?, restando ?sem juízo crítico para tomada de decisões, restando incapacitada para atividades habituais. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 90266347).O requerido foi citado, conforme id 931107395. Realizada a audiência de entrevista da interditanda, bem como a oitiva do requerente, conforme ata de audiência de id 94105947. A requerida não apresentou contestou, porém foi nomeado curador especial em seu favor (Defensoria Pública), sendo que esta igualmente não contestou em id 99296742. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 99532134). É o breve relatório. Decido. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. LIZIANE KOSCHEVITZ FREITAS (genitora), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR INCAPACIDADE RELATIVA DE MARCOS RYAN KOSCHEVITZ BEZERRA conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio LIZIANE KOSCHEVITZ FREITAS, curadora da requerida, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela.Altamira/PA, datado conforme assinatura eletrônica. LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, Juíza de Direito ?. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 31 de agosto de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES

Juíza de Direito

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0804427-25.2023.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: LUANA SILVA SANTOS registrado(a) civilmente como LUANA SILVA SANTOS OAB: 016292/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0804427-25.2023.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado(s) do reclamado: LUANA SILVA SANTOS OAB/PA 16292.

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 31 de agosto de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira



**COMARCA DE TUCURUÍ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0804431-88.2023.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ALANO ARAUJO SILVA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**

Prazo de 15(quinze) dias

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-TU, está em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0804431-88.2023.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **REQUERIDO: ALANO ARAUJO SILVA, CPF: 023.333.692-30, FILHO DE ROSINALVA ARAÚJO SILVA, DATA DE NASCIMENTO 30.10.1991, ENDEREÇO: TV. MÉXICO Nº 24 - BAIRRO SERRA AZUL - CEP 68460003 - TUCURUI/PA**, que pelo presente Edital, fica: **ALANO ARAUJO SILVA**, devidamente qualificado ao norte, atualmente residindo em local incerto e não sabido porque não foi localizado no endereço constante nos Autos Judiciais e nem é representado por Advogado, NOTIFICADO para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Pará, aos 31 de agosto de 2023, EU Mário Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

**Bel. MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES**

Chefe da UNAJ-TU

Matrícula 5116-0

**COMARCA DE CASTANHAL****SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL**

Aberta a audiência, com fundamento no art. 367 do Código de Processo Penal, **decreto a revelia** de **WILIAM RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, tendo em vista que mudou do endereço atualizado na Defensoria Pública, conforme Ids 66255202 e 66255203, e não comunicou ao juízo (Id Num. 96709797), devendo o processo prosseguir sem a sua presença. Doravante, as intimações para o acusado deverão ser feitas pela imprensa oficial, mantendo-se a prerrogativa de intimação da defesa. Em seguida, considerando a complexidade das audiências na pauta, **o ato foi suspenso. O MM. Juiz deliberou: 1. Remarco a audiência de continuação da instrução para o DIA 01/09/2023 ÀS 09h30min. 2. Oficie-se ao Diretor do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V - CRPP V para que apresentem o denunciado JOSIELSON SANTOS DA SILVA. CIENTES OS PRESENTES. Cumpra-se o determinado.** Serve o presente documento como **MANDADO/OFÍCIO**, e como nada mais havia, foi tomado este termo por findo, escrito por mim, Adrian Rafael Pereira de Moraes, Estagiário da 1ª Vara Criminal de Castanhal/PA, sendo encerrado o presente termo.

**Daniel Bezerra Montenegro Girão**

Juiz de Direito

## COMARCA DE RURÓPOLIS

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE RURÓPOLIS

## TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Autos nº:	0800303-86.2023.8.14.0073
Ação:	PEDIDO DE CURATELA/INTERDIÇÃO
Requerente:	ELZA DE ALMEIDA ARAUJO
Defensor Público:	DR. PLINIO TSUJI BARROS
Interditanda:	LAISA ARAUJO COSTA
Data/Hora/Local:	Vara única de Rurópolis; em 11.07.2023, às 11h00min.

## 2.PRESENTE(S):

Juiz(a) de Direito:	DRA. JULIANA FERNANDES NEVES
Requerente:	ELZA DE ALMEIDA ARAUJO
Interditanda:	LAISA ARAUJO COSTA

## 3.OCORRÊNCIAS

Declarada aberta a audiência e feito o pregão de praxe, constatou-se a presença da requerente e da interditanda. Constatou-se a ausência justificada do representante do Ministério Público, que cumula suas atribuições com a Comarca de Monte Alegre-PA. A audiência foi realizada nos termos da Instrução Normativa nº 0002/2006 ? TJPA.

Iniciada a audiência, a MM. Juíza passou a ouvir a requerente **ELZA DE ALMEIDA ARAUJO**.

O depoimento foi gravado na Plataforma Microsoft Teams e será juntado aos autos.

## 4. DELIBERAÇÃO / SENTENÇA:

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida por **ELZA DE ALMEIDA ARAUJO**, qualificado nos autos, através da defensoria pública, requerendo a interdição e curatela de **LAISA ARAUJO COSTA**.

A requerente alega em sua inicial que a interditanda **LAISA ARAUJO COSTA** é pessoa **PORTADORA DE NESSECIDADES ESPECIAIS** ? enfermidade mental ? CID G 80-9 e F 77 (encefalopatia crônica), pré ?

evento vacinal aos 10 (dez) meses de vida, dependendo exclusivamente da genitora para sobreviver, ora Requerente.

Aclara ainda o laudo médico em anexo que a interditanda **LAISA ARAUJO COSTA**, encontra-se sem condições de responder civilmente.

Na audiência de justificação foi colhido o depoimento da requerente **ELZA DE ALMEIDA ARAUJO**.

Consta laudo médico no id 90696401 atestando que a interditanda não tem condições de responder pelos atos da vida civil.

É o relatório. Decido.

Consta na petição inicial que a interditanda **LAISA ARAUJO COSTA** vive com a requerente (genitora) e necessita do apoio dos familiares para todos os atos da vida civil.

Do conjunto probatório produzido nos autos, se constata que a requerida não possui capacidade para gerir os atos da vida civil, se enquadrando nos casos previstos no art. 1.767 do CC.

Posto isso, a requerida deve ser interdita, pois se conclui, pelos elementos constantes nos autos, que é portadora de necessidades especiais, enfermidade mental ? CID G 80-9 e F 77 (encefalopatia crônica).

Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LAISA ARAUJO COSTA**, declarando-a **relativamente** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, nomeando-lhe como **CURADORA** a requerente **ELZA DE ALMEIDA ARAUJO**.

**Providencie-se:**

- a) Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias.
- b) Ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública.
- c) Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita.
- d) Transitada em julgado, archive-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

O presente termo foi disponibilizado para acompanhamento pelas partes e defesa técnica, para que apontassem erros, discordâncias ou inexatidões, e, ao final, concordaram com o presente termo para juntada aos autos.

Dispensar a assinatura do termo pelos presentes, nos termos do art. 25 da Resolução 185 do CNJ, devendo esta ser assinada pela presidente do ato no sistema PJE.

Não havendo **NADA MAIS** por consignar, determinou a Presidente da audiência que o Termo fosse encerrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado digitalmente pela presidente do ato.

**JULIANA FERNANDES NEVES**

Juíza de Direito.

assinado digitalmente



**COMARCA DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE****PROCESSO Nº 0808338-38.2022.8.14.0051 ? INTERDIÇÃO****REQUERENTE: MARIA LUCINEIA DE OLIVEIRA FRANCO****ADVOGADO(A): DRA. DÉBORA GABRIELLE DE OLIVEIRA VIANA -OAB/PA 33.209****REQUERIDO(A): GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente a requerente, devidamente acompanhada de sua advogada **DRA. DÉBORA GABRIELLE DE OLIVEIRA VIANA -OAB/PA 33.209**. Presente o requerido. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: PASSOU O MM. JUIZ A PROFERIR SENTENÇA: ?VISTOS E ETC.** Trata-se de ação de interdição, ingressada por **MARIA LUCINEIA DE OLIVEIRA FRANCO (REQUERENTE)**, já qualificado nos autos, em desfavor de **GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO (REQUERIDO)**, alegando que é a genitora do interditando, que, hoje, já conta com 25 (vinte e cinco) anos de idade. O diagnóstico do senhor **GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO** apresenta Retardo Mental. A comprovação da impossibilidade de reger os atos da vida civil pode ser verificada no Laudo, importando se ressaltar que ele não possui bens. É imprescindível que seja legalmente representado, notadamente junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ? INSS e rede bancária. Considerando a impossibilidade de oitiva do requerido passou à oitiva do requerente. O representante do Ministério Público opinou favoravelmente à decretação judicial de interdição. É o relatório. DECIDO. A requerente é genitora do interditando, sendo portanto, parente próximo e parte legítima conforme exige o Art. 1.177 do CPC. O requerido deve, realmente, ser interditado, pois, examinado, concluiu-se que é seu diagnóstico apresenta Retardo Mental, conforme laudo constante ao Num. 68621425 - Pág. 1, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil. Ante o exposto, por tudo que dos autos consta e do parecer favorável do Ministério Público, **DECRETO A INTERDIÇÃO** do requerido **GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCO**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, do Novo Código Civil e, de acordo com os Arts. 1.767 e seguintes do mesmo diploma legal, nomeando-lhe curadora sua genitora, Sra. **MARIA LUCINEIA DE OLIVEIRA FRANCO**, devendo colher-se o devido termo. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias?. Decisão publicada e partes intimadas em audiência. Registre-se. Cumram-se todas as determinações. Após trânsito em julgado e exauridas as deliberações deste termo, archive-se. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Dyohana Pires Gonçalves, estagiária, o digitei e subscrevi.

**JUIZ DE DIREITO:**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS**

O Doutor **Thiago Tapajós Gonçalves**, Juiz de Direito Titular e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital de convocação de jurados virem, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados, que terão de servir nas Sessões de Júri a se realizarem no trimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO do ano de 2023, que funcionará em dia útil, foram sorteados os seguintes:

- 1) **LUCIMARA NEVES BATISTA**
- 2) **LUZIA DA COSTA PELEJA**
- 3) **ADRIANA DA SILVA BARBOSA**
- 4) **DJEANE MARA DE OLIVEIRA**
- 5) **DAIANA HITOMI PACHECO IKEGAMI**
- 6) **ADEILTON FREITAS DA SILVA**
- 7) **ANTONIA JUCINELMA DOS SANTOS BORGES**
- 8) **ELEINE CHARLES VASCONCELOS ALMEIDA**
- 9) **RENATO SANTOS BAGGIO**
- 10) **DIONI FARRAPES ARAUJO TORRES**
- 11) **TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA**
- 12) **DIEGO XAVIER MOURA LIMA**
- 13) **DERLIDIA DE NAZARE CAMELO VILELA**
- 14) **EDILENE DA COSTA JANUARIO**
- 15) **ZUILA DOS SANTOS MARTINS**
- 16) **NELYSANDRA ABREU DA SILVA**
- 17) **CARLIANE KELLY DE CARVALHO**
- 18) **ANDRE LUIZ GOMES RENTE**
- 19) **ANDENSON CLEI DA SILVA MOURA**
- 20) **FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO DE LIMA**



**21) CARLA PATRICIA JARDINA WURDEL**

**22) GLENNA MAIRA DA SILVA XAVIER**

**23) LEOMAR BEZERRA BALTAZAR**

**24) DIENDRIA CHRISTINA DO NASCIMENTO COSTA**

**25) MESSIAS NUNES MOURA**

A todos eles e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, são por esta forma convidados a comparecer à Sala da Sessão do Tribunal do Júri, no anexo do Fórum, sob as penas da lei, se faltarem. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado à porta do edifício do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, \_\_\_\_\_ Rafael Tolentino, Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

**THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**  
Juiz de Direito Titular

**COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

Número do processo: 0800833-76.2023.8.14.0110 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOILSON MARCOS DA SILVA PEREIRA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO)****EDITAL**

**(Prazo de 15 (quinze) dias)**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-GO, esta? em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0800833-76.2023.8.14.0110, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: JOILSON MARCOS DA SILVA PEREIRA, CPF: 011.286.112-10 , D. NASC: 14/01/1990, FILIAÇÃO: ANTONIO PAULO SARMENTO PEREIRA e VENANCIA DA SILVA PEREIRA , ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon Nº 46 - CENTRO - GOIANÉSIA DO PARÁ/PA - CEP: 68639-000** que pelo presente Edital, fica o(a) NOTIFICADO(a): **REQUERIDO: JOILSON MARCOS DA SILVA PEREIRA** devidamente qualificado ao norte, com tentativa de Notificação Postal infrutífera porque a correspondência Código de rastreio: BH956226716BR foi devolvida ao Remetente com o motivo "ausente", NOTIFICADO para que, proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente Edital, **o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste Edital de Notificação.

2. **O boleto bancário a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **110unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.**

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goianésia do Para?, Estado do Para?, aos 31 de agosto de 2023. Eu, Bruno Rodrigues da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciária de Goianésia do Para? (UNAJ-GO), que digitei e conferi.

Goianésia do Para?/PA, 31 de agosto de 2023.

**Bruno Rodrigues da Silva**

Chefe da UNAJ-GO

Matrícula 196177

**COMARCA DE BUJARU****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE JUDICIÁRIA DA COMARCA DE BUJARU

Av. Beira-Mar, nº 311, Centro, Bujaru/PA - CEP: 66.670-000/Telefone/Fax: (091) 3746-1182 - E-mail: tjepa081@tjpa.jus.br

ASSUNTO:[Capacidade]

PROCESSO:0800753-39.2022.8.14.0081

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: desconhecido

REQUERIDO: SAULO VITOR CARVALHO DE DEUS

ADVOGADO DATIVO: JULIE SAYURI SILVA AZUMA

Nome: SAULO VITOR CARVALHO DE DEUS

Endereço: desconhecido

Nome: JULIE SAYURI SILVA AZUMA

Endereço: N S RAINHA DOS CORACOES, 20, CASTANHEIRA, BELÉM - PA - CEP: 66625-230

**SENTENÇA/MANDADO****1. Relatório**

Trata-se de procedimento de interdição e curatela ajuizado por JA PALOMA CASSIA DA SILVA CARVALHO em que pleiteia a interdição e curatela de seu filho SAULO VITOR CARVALHO DE DEUS, ambos devidamente qualificadas nos autos.

A parte requerente informa que o interditando possui Transtorno do Espectro Autista (CID 10 F84.0), o que causa, conseqüentemente, a perda da sua autonomia psíquica, necessitando de ajuda de terceiros para atos da vida civil.

Laudos médicos juntados aos autos ratificando as alegações da parte autora atestando que o interditando possui Transtorno do Espectro Autista (CID 10 F84.0) e Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.0), não sendo capaz, portanto, de reger a própria vida. (ID nº 82471594, Pág. 13/14).

Foi deferido o pedido liminar e concedida a curatela provisória (ID nº 83403532).

Termo de Curatela Provisória ? ID nº 87452817.

Entrevista realizada em audiência - ID nº 92429200

Contestação por negativa geral apresentada por defensor dativo em ID nº 93123191.

Instado a se manifestar, o Ministério Público emitiu parecer favorável ao pleito, manifestando-se pela dispensa da realização de perícia médica (ID nº 95733206).

O feito se encontra instruído com os documentos necessários.

É a síntese do necessário. **Decido.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação: ?São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I ? os menores de dezesseis anos; II ? os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III ? os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade?.

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil foram revogados pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, *in verbis*:

?Art. 6º A deficiência não afeta a **plena capacidade civil da pessoa**, inclusive para:

**I - casar-se e constituir união estável;**

**II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;**

**III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;**

**IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;**

**V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e**

**VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas?. (grifo nosso).**

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, *in verbis*:

*?Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:*

*(...)*

*III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;?*

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas à curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

*?Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:*

*I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;?*

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a pessoa considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a pessoa curatelada pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

Observo que o cancelamento do alistamento eleitoral da pessoa portadora de enfermidade mental, mostra-se incompatível com as disposições contidas na Lei 13.146/2015, podendo o mesmo exercer pessoalmente o direito ao voto, sem assistência do curador, o que também deve ser aplicado ao casamento, ao reconhecimento da paternidade e outros atos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico.

No presente caso, a parte requerente informa que o interditando possui doenças crônicas e incuráveis, Transtorno do Espectro Autista (CID 10 F84.0) e Retardo Mental Grave (CID 10 F 72.0) e, conseqüentemente, perda da sua autonomia psíquica, necessitando de ajuda de terceiros para atos da vida civil. Tais informações são comprovadas pelos laudos médicos carreados com a petição inicial de lavra de médicos especialistas do sistema único de saúde, que são servidores públicos e que gozam de fé pública (ID nº 82471594, Pág. 13/14).

Além dos laudos médicos, em sede de audiência de entrevista realizada por este Juízo, verificou-se que o interditando apresenta forte dificuldade na fala, atitude inquieta e repetitiva gestual, bem como olhar fundo. Eis as impressões do Juízo em audiência:

*O interditando apresenta forte dificuldade na fala. O juízo teve dificuldade de entender as respostas que foram dadas. Apresenta também uma atitude inquieta e repetitiva gestual, que indicam ser um possível comprometimento da sua capacidade civil. Também apresenta um olhar distante e não consegue olhar diretamente nos olhos do Juízo. São as impressões iniciais.*

Ressalta-se, também, o depoimento da genitora em juízo:

**Juízo:** *Que o interditando é agitado, mesmo tomando os remédios controlados; que não faz tudo sozinho,*

*ele tira a roupa e a chama a genitora para ajudar no banho. O interditando tem autismo. Ele precisa de todo tipo de ajuda. Ele começa a comer, mas depois chama a genitora, porque ele não tem força no braço e, por isso, tem que ajudar o interditando a terminar de se alimentar. O interditando não toma banho sozinho. O interditando recebe apenas um salário mínimo. Ministério Público: desde o nascimento o interditando apresenta o quadro clínico. Que teve uma intercorrência na gravidez.*

Com efeito, dadas as informações médicas e as informações colhidas em audiência de entrevista, entendo que o interditando deve ser impedido de praticar, por si, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-lo com a assistência do curador, salvo aqueles considerados personalíssimos, como o exercício do direito ao voto e outros, os quais não serão afetados pela definição da curatela, diante do teor do art. 85, caput e § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que ora transcrevo:

*Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

Em relação à requerente, além de possuir legitimidade por ser genitora do interditando, verifica-se que reúne os atributos essenciais para o exercício do encargo de curadora.

Muito embora não tenha sido realizada a perícia no interditando, as provas produzidas nos autos, como laudo médico expedido por médicos especialistas do SUS e a entrevista do interditando são suficientes para caracterizar a sua incapacidade para administrar seus bens e para praticar atos da vida civil, conforme previsão do art. 749 do CPC.

Na mesma linha de raciocínio é o parecer do Ministério Público, o qual informa que não pretende produzir provas novas e que é favorável à decretação da interdição de SAULO VITOR CARVALHO DE DEUS, devendo lhe ser nomeada a sua genitora, JA PALOMA CASSIA DA SILVA CARVALHO como sua curadora.

### 3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, acatando o parecer favorável do Ministério Público e com fulcro nas provas contidas nos autos, **RESOLVENDO O MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do CPC, **DECRETO a INTERDIÇÃO** de SAULO VITOR CARVALHO DE DEUS, portador do RG nº 6686528 e do CPF nº 014.113.242-69, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. JA PALOMA CASSIA DA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 1463575 e do CPF 254.452.512-68, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência do curador, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer à Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente;

(b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Diante da ausência de Representante da Defensoria Pública do Estado do Pará nesta Comarca, bem como da nomeação do causídico JULIE SAYURI SILVA AZUMA ? OAB/PA 34.356 para que atuasse como Defensora Dativa no caso em comento, **CONDENO** o Estado do Pará ao pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de honorários advocatícios em favor da mencionada advogada, servindo a presente sentença como título executivo judicial.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à advogada dativa nomeada.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

SERVE COMO MANDADO, EDITAL, OFÍCIO e CARTA.

Local e data do sistema.

**RODRIGO MENDES CRUZ**

Juiz de Direito Substituto auxiliando a UJ de Bujaru/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE JUDICIÁRIA DA COMARCA DE BUJARU

Av. Beira-Mar, nº 311, Centro, Bujaru/PA - CEP: 66.670-000/Telefone/Fax: (091) 3746-1182 - E-mail: tjepa081@tjpa.jus.br

ASSUNTO:[Capacidade]

PROCESSO:0800037-75.2023.8.14.0081



AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: desconhecido

REQUERIDO: MARIA LINO CUNHA

ADVOGADO DATIVO: JULIE SAYURI SILVA AZUMA

Nome: MARIA LINO CUNHA

Endereço: desconhecido

Nome: JULIE SAYURI SILVA AZUMA

Endereço: N S RAINHA DOS CORACOES, 20, CASTANHEIRA, BELÉM - PA - CEP: 66625-230

**Processo nº: 0800037-75.2023.8.14.0081**

## **SENTENÇA/MANDADO**

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de interdição e curatela ajuizado por JEANE CUNHA RODRIGUES em que pleiteia a interdição e curatela de sua genitora MARIA LINO CUNHA, ambas devidamente qualificadas nos autos.

A parte requerente informa que o interditando possui Transtorno do Espectro Autista (CID 10 F84.0), o que causa, conseqüentemente, a perda da sua autonomia psíquica, necessitando de ajuda de terceiros para atos da vida civil.

Laudos médicos juntados aos autos ratificando as alegações da parte autora atestando que a interditando possui Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos (CID 10 F32.2) e doença de alzheimer (CID G30), sendo incapaz definitiva e permanentemente para exercer as atividades laborais e para responder por atos civios, havendo, conseqüentemente, a perda de sua autonomia psíquica, razão pela qual é imprescindível o auxílio de terceiros para os atos da vida civil.

Foi deferido o pedido liminar e concedida a curatela provisória (ID nº 86096397).

Termo de Curatela Provisória ? ID nº 87136219.

Entrevista realizada em audiência - ID nº 92413727

Contestação por negativa geral apresentada por defensor dativo em ID nº 93031114.

Instado a se manifestar, o Ministério Público emitiu parecer favorável ao pleito, manifestando-se pela dispensa da realização de perícia médica (ID nº 95736089).

O feito se encontra instruído com os documentos necessários.

É a síntese do necessário. **Decido.**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação: ?São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I ? os menores de dezesseis anos; II ? os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III ? os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade?.

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil foram revogados pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, *in verbis*:

*?Art. 6º A deficiência não afeta a **plena capacidade civil da pessoa**, inclusive para:*

*I - **casar-se e constituir união estável**;*

*II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;*

*III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;*

*IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;*

*V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e*

*VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas?. (grifo nosso).*

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, *in verbis*:

*?Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:*

*(...)*

*III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;?*

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas à curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

*?Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:*

*I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;?*

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a pessoa considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a pessoa curatelada pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

Observo que o cancelamento do alistamento eleitoral da pessoa com enfermidade mental mostra-se incompatível com as disposições contidas na Lei 13.146/2015, podendo o mesmo exercer pessoalmente o direito ao voto, sem assistência do curador, o que também deve ser aplicado ao casamento, ao reconhecimento da paternidade e outros atos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico.

**No presente caso**, a parte requerente informa que a interditanda possui Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos (CID 10 F32.2) e doença de alzheimer (CID G30), sendo incapaz definitiva e permanentemente para exercer as atividades laborais e para responder por atos civis, havendo, conseqüentemente, a perda de sua autonomia psíquica, razão pela qual é imprescindível o auxílio de terceiros para os atos da vida civil. Tais informações são comprovadas pelo laudo médico carreado com a petição inicial de lavra de médico psiquiatra do sistema único de saúde, que é servidor público e que goza de fé pública (ID nº 84825425, Pág. 10).

Eis a conclusão do laudo médico:

Atesto para fins de concessão de curatela que MARIA LINO CUNHA, 63 anos de idade, realiza acompanhamento regular neste CPAS, em razão de evoluir com patologia equivalente ao CID 10 F32.2 +G30. Em uso da seguinte medicação: Risperidona 2 mg/dia, Clonazepam 16gts/dia. **Quadro Grave, crônico e permanente. Incapaz definitivo e permanente de exercer atividades laborais bem como dos atos da vida civil.**

Além do laudo e receita médicos colacionados aos autos, em sede de audiência de entrevista realizada por este Juízo, as impressões iniciais do Juízo foram as seguintes:

*A interditanda responde satisfatoriamente as perguntas que são feitas, parece ter discernimento suficiente para responder perguntas objetivas, inclusive matemáticas, muito embora tenha errado e não respondido algumas questões aritméticas pontuadas e relata ter problemas na locomoção e também levantando o braço. São as impressões iniciais.*

Cumprе ressaltar, por oportuno, os depoimentos em juízo da interditanda e de sua filha:

**MARIA LINO CUNHA, interditanda,:** *Ao juízo: que deita para dormir e dorme bem pouco; que toma remédio controlado; que anda bem devagar; que toma os remédios losartana e adipina; que tem 63 anos; que não faz nada não; que come sozinha, mas é no sacrífico; que quando leva a colher para a boca o seu braço pesa; que não anda com auxílio de andador ou cadeira de rodas; que mora com a sua filha; que mora também com a neta e seu genro; que é sua filha quem lhe cuida; que o nome da filha é Jéssica; que 5 + 5 é 10; que não sabe quanto é 10 + 8; que 5 + 4 é 9; que não sabe quanto é 9 - 3; **que sabe contar dinheiro mais ou menos; que sabe ler bem pouco; que sabe escrever, mas não é bem escrito; que***

*não recebe pensão e nem aposentadoria; que a aposentadoria não foi aprovada; que vive às custas da filha; que tem duas filhas.*

**JEANE CUNHA RODRIGUES.**, filha da interditanda, Ao Juízo: **que a interditanda está com Alzheimer**, que faz acompanhamento no CAPS com o Dr. Paulo, o qual está afastando diante de cirurgia médica, mas que a interditanda continua tomando a medicação corretamente. Que a interditanda tem dificuldades para comer, tomar banho, ela não toma banho sozinha, para se vestir, para andar e para se locomover. Que é difícil pegar ônibus. Que a interditanda começou a receber um benefício, não sabe informar se é amparo ao idoso ou auxílio doença. Que teve que levar a interditanda ao banco para receber. **Que o diagnóstico da interditanda é Alzheimer. Que o diagnóstico se deu a menos de um ano. Que desde os 62 anos foi diagnosticada. Que tem laudo.** Que não consegue tomar banho sozinha. Que não consegue sair sozinha. Que a declarante e a sua irmã quem cuidam da interditanda. Que a interditanda fica na casa da declarante. Que a declarante pretende ser a curadora da interditanda. Que já está com a curatela provisória. Que a declarante começou a trabalhar recentemente, com a renda de um salário mínimo. Que a declarante e a sua irmã revezam nos cuidados com a genitora. Que a interditanda fica em uma salinha na casa, porque lá é pequeno. Que às vezes a interditanda dorme sozinha, mas tem um quarto ao lado, que ficam vigiando ela. Que acredita que a interditanda não tenha bens, pois o imóvel que elas residem está no nome do pai da declarante. Que ficam na ?correria?, continuando assim, revezando os cuidados da genitora com a sua irmã.

Com efeito, dadas as informações médicas e as informações colhidas em audiência de entrevista, entendo que a interditanda deve ser impedida de praticar, por si, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-lo com a assistência do curador, salvo aqueles considerados personalíssimos, como o exercício do direito ao voto e outros, os quais não serão afetados pela definição da curatela, diante do teor do art. 85, caput e § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que ora transcrevo:

*Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

Em relação à requerente, além de possuir legitimidade por ser filha da interditanda, verifica-se que reúne os atributos essenciais para o exercício do encargo de curadora.

Muito embora não tenha sido realizada a perícia médica na interditanda, as provas produzidas nos autos, como laudo médico expedido por médico psiquiatra do SUS e a entrevista da interditanda e de sua filha são suficientes para caracterizar a sua incapacidade para administrar seus bens e para praticar atos da vida civil, conforme previsão do art. 749 do CPC.

Na mesma linha de raciocínio é o parecer do Ministério Público, o qual informa que não pretende produzir provas novas e que é favorável à decretação da interdição de MARIA LINO CUNHA, devendo lhe ser nomeada a sua filha JEANE CUNHA RODRIGUES como sua curadora.

### **3. DISPOSITIVO**

Ante o exposto, acatando o parecer favorável do Ministério Público e com fulcro nas provas contidas nos autos, **RESOLVENDO O MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do CPC, **DECRETO a INTERDIÇÃO** de MARIA LINO CUNHA, portador do RG nº 6162351 e do CPF nº 789.920.442-91, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. JEANE CUNHA RODRIGUES, portadora do RG nº 7272471 e do CPF 254.452.512-68, que exercerá

a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência do curador, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador.

A curadora, ora nomeada, deverá comparecer à Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias.

Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a).

Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal.

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Diante da ausência de Representante da Defensoria Pública do Estado do Pará nesta Comarca, bem como da nomeação do causídico JULIE SAYURI SILVA AZUMA ? OAB/PA 34.356 para que atuasse como Defensora Dativa no caso em comento, **CONDENO** o Estado do Pará ao pagamento de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de honorários advocatícios em favor da mencionada advogada, servindo a presente sentença como título executivo judicial.

Dê-se ciência ao Ministério Público e à advogada dativa nomeada.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

SERVE COMO MANDADO, EDITAL, OFÍCIO e CARTA.

Local e data do sistema.

**RODRIGO MENDES CRUZ**

Juiz de Direito Substituto auxiliando a UJ de Bujaru/PA

**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801215-57.2023.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CELIO BATISTA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ OAB: 4867/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801215-57.2023.8.14.0017**

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CELIO BATISTA DA SILVA**

**Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ, OAB/PA 4867**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CELIO BATISTA DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [017unaj@tjpa.jus.br](mailto:017unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Conceição do Araguaia/PA, 31 de agosto de 2023**



## COMARCA DE XINGUARA

## COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA

Número do processo: 0803184-60.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA PAULA XAVIER DOS ANJOS

**Processo Judicial Eletrônico**  
**Tribunal de Justiça do Para?**  
**Comarca de Xinguara**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803184-60.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ANA PAULA XAVIER DOS ANJOS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **ANA PAULA XAVIER DOS ANJOS**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0803184-60.2023.8.14.0065, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos **31 de agosto de 2023**. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Xinguara o confeccionei e assino eletronicamente.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA  
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ  
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ



Xinguara - Para?

Número do processo: 0803187-15.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: P. R. DA COSTA LIMA - ME Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIA FIUZA DIAS CAMPOS OAB: 30044/GO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803187-15.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** Nome: P. R. DA COSTA LIMA - ME

**Advogado(s) do reclamado:** FABRICIA FIUZA DIAS CAMPOS

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) P. R. DA COSTA LIMA - ME, na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 31 de agosto de 2023.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Para?

Número do processo: 0803188-97.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRUNISA INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. ME Participação: ADVOGADO Nome: WELSON OLEGARIO OAB: 97362/SP Participação: ADVOGADO Nome: RÊNATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS OAB: 227924/SP Participação: ADVOGADO Nome: MILENA VIRIATO MENDES OAB: 252154/SP

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0803188-97.2023.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** BRUNISA INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. ME

**Advogado(s) do reclamado:** MILENA VIRIATO MENDES, RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS, WELSON OLEGARIO

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BRUNISA INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. ME, na pessoa do seu advogado (**MILENA VIRIATO MENDES, RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS, WELSON OLEGARIO**), para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 31 de agosto de 2023.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Pará



**COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Fone (94) 3331.1426 - Email.: serviconotarialsaga@yahoo.com.br

AV. Presidente Vargas, 89, centro, CEP: 68.570-000

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Bel. WILSON LIMA DOS SANTOS, Delegado do Serviço Notarial e Registral, situado na Av. Presidente Vargas, nº 89, na cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao senhor FREDERICO VENDRAMINE NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 577.748.206-63, que nos termos dos Provimentos números 013/2006 e 002/2010-CJCI, a Matrícula nº 126, do Livro nº 2-A, fls. 126, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Santa Marta, com área de 1.452.00,00ha (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois hectares), situada nesta comarca, de sua titularidade, foi bloqueada e cancelada, na data de 12 de setembro de 2007, não podendo na mesma, ser praticado mais nenhum ato registral. Fica, ainda, CIENTIFICADO da publicação do Provimento nº 06/2023-CGJ, que atualiza o procedimento de requalificação administrativa. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e para que tome conhecimento e no futuro não possa alegar ignorância, fica vossa senhoria INTIMADO, para querendo, dirigir-se ao Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia/PA, para maiores esclarecimentos e requerer o que entender de direito. Eu, \_\_\_\_\_, Cleiton Aranha Lima, escrevente, digitei e subscrevi.

São Geraldo do Araguaia/PA, 30 de agosto de 2023.

WILSON LIMA DOS SANTOS

Delegado do Serviço Notarial e Registral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Fone (94) 3331.1426 - Email.: serviconotarialsaga@yahoo.com.br

AV. Presidente Vargas, 89, centro, CEP: 68.570-000

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Bel. WILSON LIMA DOS SANTOS, Delegado do Serviço Notarial e Registral, situado na Av. Presidente Vargas, nº 89, na cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao senhor FREDERICO VENDRAMINE NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 577.748.206-63,

que nos termos dos Provimentos números 013/2006 e 002/2010-CJCI, a Matrícula nº 126, do Livro nº 2-A, fls. 126, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Santa Marta, com área de 1.452.00,00ha (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois hectares), situada nesta comarca, de sua titularidade, foi bloqueada e cancelada, na data de 12 de setembro de 2007, não podendo na mesma, ser praticado mais nenhum ato registral. Fica, ainda, CIENTIFICADO da publicação do Provimento nº 06/2023-CGJ, que atualiza o procedimento de requalificação administrativa. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e para que tome conhecimento e no futuro não possa alegar ignorância, fica vossa senhoria INTIMADO, para querendo, dirigir-se ao Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia/PA, para maiores esclarecimentos e requerer o que entender de direito. Eu, \_\_\_\_\_, Cleiton Aranha Lima, escrevente, digitei e subscrevi.

São Geraldo do Araguaia/PA, 30 de agosto de 2023.

WILSON LIMA DOS SANTOS

Delegado do Serviço Notarial e Registral

## COMARCA DE AUGUSTO CORREA

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

**Processo nº 0800585-13.2021.814.0068 Acusado: Manoel Corrêa Trindade Advogado constituído: João Paulo Enéas Sousa da Silva, OAB/PA nº 30.215 Capitulação Provisória: art. 217-A do CPB**

**DECISÃO** Vistos, 1. Uma vez que apresentada a resposta do réu id. 91955352, pág. 01/02 (fls. 108/109), sem preliminares, e que não verifico qualquer das hipóteses de absolvição sumária, previstas no art. 397 do CPP, mantenho hígido o recebimento da denúncia e designo audiência de instrução e julgamento para o dia **06/12/2023**, às **10h:00min**, a ser realizada de forma presencial, contudo, com possibilidade de acesso pelas partes por meio de videoconferência, se assim optarem. 2. Determino à Secretaria que gere imediatamente o link de acesso da audiência, procedendo a disponibilidade do link gerado pelo Teams (link longo), mais o link curto e o QRcode, realizado por meio do site <https://tinyurl.com>, caso já haja nos autos indicação de endereço eletrônico do advogado ou de testemunhas. Esses dados serão disponibilizados por meio de uma certidão no processo e no mandado visando o acesso aos participantes e a efetivação das intimações pelos Oficiais de Justiça. 3. Sem prejuízo do item 03 - encaminhe o link aos e-mails já fornecidos no processo e já cadastrados no sistema, se assim for solicitado. **Importante frisar** que, optando pelo ingresso na forma virtual ? é de total responsabilidade da parte o ingresso no sistema (Advogada, Testemunhas, MP) ? não sendo o ato redesignado caso haja erro por parte do usuário, impossibilidade técnica ou dificuldade de comunicação, visto a modalidade ser híbrida ? Presencial e Virtual. 4. Dessa forma, todo o acesso ao link e audiência **será previamente disponibilizado**, sendo obrigação e **responsabilidade exclusiva das partes** o ingresso na plataforma Teams de forma antecipada ? quando escolherem o meio virtual Tal responsabilidade é necessária, pois no dia da audiência, diante do número elevado de atos a serem realizados que muitas vezes ficam somente a cargo dessa magistrada e de outro servidor, se torna impossível resolver questões que previamente já foram dispostas em atos pretéritos de comunicação. 5. A defesa do réu arrolou 02 testemunhas ? JOELMA DO SOCORRO BATISTA ESPÍNDOLA e JOSÉ AMRIA COELHO DA COSTA ? sem qualificação, sem informar endereços ou contatos telefônicos, logo, há de entender que serão apresentadas pela defesa sem a necessidade de intimação, de modo que dou como preclusa a apresentação de rol em outro momento ou mesmo em audiência, ressalvado o direito de substituição prevista em lei. 6. As intimações das testemunhas, sempre que possível, deverão ser realizadas por oficial de justiça, observadas as normas do Código de Processo Penal e os atos normativos deste Poder Judiciário, preferencialmente, por meio eletrônico, por qualquer outro meio idôneo, tais como mensagem eletrônica, e-mail e aplicativos de mensagens, assim como pelos correios, salvo a impossibilidade, conforme previsão do Código de Processo Civil e nos termos do art. 8º da Resolução nº 354 do CNJ. Nesse momento, será solicitado às testemunhas seus e-mails e contatos telefônicos, bem como ser-lhe-ás perguntado se possuem as condições necessárias para participar de ato virtual, sendo entregue a certidão feita em Secretaria com os links de acesso à audiência e as instruções para o ingresso. **Outrossim, fica assegurado a o modo presencial a testemunha, a forma virtual, será optativa pela parte.** 7. Deverá constar do mandado de intimação a advertência de que a testemunha tenha em mãos o seu documento de identificação pessoal com foto, o qual será necessário durante a sua participação na audiência seja virtual ou presencial. 8. O réu deverá ser intimado pessoalmente, devendo ser tentada sua intimação nos dois endereços constantes nos autos e abaixo informados, expedindo-se, também, Mandado de Intimação para a Central de Mandados de Belém/PA, e seu patrono por meio de publicação no DJe/PA e pelo sistema, devendo ser feita a ressalva de que caso o acusado não compareça ao ato, estará sujeito a aplicação da penalidade do art. 367 do CPP. 9. No demais, cumpra-se com o necessário para realização da audiência já designada, expedindo-se o imprescindível. **DECISÃO SERVINDO DE MANDADO/OFÍCIO. P. R. I. Cumpra-se. Data assinada eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Processo: 0800076-48.2022.8.14.0068 Ré: ROSEMIRA BARROS DE SOUSA Advogado Constituído: João Duan M. da Silva, OAB/PA nº 26272 Capitulação provisória: art. 304 do Código Penal DECISÃO Vistos, 1. Uma vez que apresentada a resposta do réu no id. 91208074, pág. 1/3 sem preliminares, e que não verifico qualquer das hipóteses de absolvição sumária, previstas no art. 397 do CPP, mantenho hígido o recebimento da denúncia e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/12/2023, às 09h:00min, a ser realizada de forma presencial, contudo, com possibilidade de acesso pelas partes por meio de videoconferência, se assim optarem. 2. Determino a Secretaria que gere imediatamente o link de acesso da audiência, procedendo a disponibilidade do link gerado pelo Teams (link longo), mais o link curto e o QRcode, realizado por meio do site <https://tinyurl.com>. caso já haja nos autos indicação de endereço eletrônico do advogado ou de testemunhas. Esses dados serão disponibilizados por meio de uma certidão no processo e no mandado visando o acesso aos participantes e a efetivação das intimações pelos Oficiais de Justiça. 3. Sem prejuízo do item 02 - encaminhe o link aos e-mails já fornecidos no processo e já cadastrados no sistema, se assim for solicitado Importante frisar que, optando pelo ingresso na forma virtual ? é de total responsabilidade da parte o ingresso no sistema (Advogada, Testemunhas, MP) ? não sendo o ato redesignado caso haja erro por parte do usuário, impossibilidade técnica ou dificuldade de comunicação, visto a modalidade ser híbrida ? Presencial e Virtual 4. Dessa forma, todo o acesso ao link e audiência será previamente disponibilizado, sendo obrigação e responsabilidade exclusiva das partes o ingresso na plataforma Teams de forma antecipada ? quando escolherem o meio virtual. Tal responsabilidade é necessária, pois no dia da audiência, diante do número elevado de atos a serem realizados que muitas vezes ficam somente a cargo dessa magistrada e de outro servidor, se torna impossível resolver questões que previamente já foram dispostas em atos pretéritos de comunicação. 5. Que seja encaminhado o link da audiência à Polícia Civil/Autoridade Policial de Augusto Correa-PA e para os IPCs listados a seguir, visto serem testemunhas, o IPC MAX ADRIANO FONSECA SOUSA, REGINALDO MAGALHÃES DE SOUSA, EDINALDO PEREIRA MORAES, para participaram da audiência a ser realizada por videoconferência, se assim optarem. 6. A defesa do réu não arrolou testemunhas, de modo que dou como preclusa a apresentação de rol em outro momento. 7. As intimações das testemunhas, sempre que possível, deverão ser realizadas por oficial de justiça, observadas as normas do Código de Processo Penal e os atos normativos deste Poder Judiciário, preferencialmente, por meio eletrônico, por qualquer outro meio idôneo, tais como mensagem eletrônica, e-mail e aplicativos de mensagens, assim como pelos correios, salvo a impossibilidade, conforme previsão do Código de Processo Civil e nos termos do art. 8º da Resolução nº 354 do CNJ. Nesse momento, será solicitado às testemunhas seus e-mails e contatos telefônicos, bem como ser-lhe-ás perguntado se possuem as condições necessárias para participar de ato virtual, sendo entregue a certidão feita em Secretaria com os links de acesso à audiência e as instruções para o ingresso. Outrossim, fica assegurado o modo presencial a testemunha, a forma virtual, será optativa pela parte. 8. Deverá constar do mandado de intimação a advertência de que a testemunha tenha em mãos o seu documento de identificação pessoal com foto, o qual será necessário durante a sua participação na audiência seja virtual ou presencial. 9. No demais, cumpra-se com o necessário para realização da audiência já designada, expedindo-se o imprescindível. 10. Intime-se o Advogado constituído por meio de DJE/PA e Sistema. 11. Intime-se a ré pessoalmente para o ato, pois caso não compareça será aplicado o disposto no art. 367 do CPP. 12. Ciência ao MP. DECISÃO SERVINDO DE MANDADO/OFÍCIO/PRECATÓRIA. P. R. I. Cumpra-se. Augusto Corrêa (PA), data assinada digitalmente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

**COMARCA DE BREVES****SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0800323-72.2023.8.14.0010**, que REQUERENTE: DAVINA OLIVEIRA DOS SANTOS, moveu em face de **REQUERIDO: ALEX OLIVEIRA PANTOJA**, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 05/06/2023 foi proferido por este juízo Sentença que interditou ALEX OLIVEIRA PANTOJA, **em virtude do quadro de saúde CID CID 10: Q90.9; Q25 e Q21.1**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador(a) o(a) Sr(a). DAVINA OLIVEIRA DOS SANTOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 31 de agosto de 2023.

LUANA VERGETTI DA FONSECA Auxiliar Judiciário  
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0801080-66.2023.8.14.0010**, que WILMA BRAZ DA SILVA, moveu em face de FLORISVAL BRAZ DA SILVA, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 06/07/2023 foi proferido por este juízo Sentença que interditou **FLORISVAL BRAZ DA SILVA, em virtude do quadro de saúde CID 10: F71**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador(a) o(a) Sr(a). **WILMA BRAZ DA SILVA**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 31 de agosto de 2023.

LUANA VERGETTI DA FONSECA Auxiliar Judiciário  
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006



**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

*O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.*

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0801180-21.2023.8.14.0010**, que ROSIVAN ALFAIA RODRIGUES, moveu em face de MIQUEIAS FERREIRA RODRIGUES, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 06/07/2023 foi proferido por este juízo Sentença que interditou **MIQUEIAS FERREIRA RODRIGUES, em virtude do quadro de saúde CID 10, E10 e H54**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador(a) o(a) Sr(a). **ROSIVAN ALFAIA RODRIGUES**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 31 de agosto de 2023.

LUANA VERGETTI DA FONSECA Auxiliar Judiciário  
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

**COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU**

RESENHA: 31/08/2023 A 31/08/2023 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE LIMOEIRO DO AJURU - VARA: VARA UNICA DE LIMOEIRO DO AJURU PROCESSO: 00016814420188140087 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO A??o: Cumprimento de sentença em: 31/08/2023 REQUERENTE:ROSEMIRO SOUZA DE NOVAES Representante(s): OAB 15847 - MARCOS SOARES BARROSO (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO CETELEM S A Representante(s): OAB 24532-A - DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (ADVOGADO) . 0001681-44.2018.8.14.0087. pedido de desarquivamento Processo nº 0001681-44.2018.8.14.0087 DESPACHO Em atenã§ã£o ao pedido formulado a fl.142, INTIME-SE a parte peticionante para, no prazo de 05 (cinco) dias, expor as razãµes de fato e de direito que fundamentam o pedido de desarquivamento dos autos, sob pena de indeferimento do pleito. Com a manifestaã§ã£o, conclusos para deliberaã§ã£o. Cumpra-se com a expediã§ã£o do necessã¡rio. Limoeiro do Ajuru, 31/08/2023. MÃRCIO CAMPOS BARROSO REBELLO Juiz Titular da 1ª Vara de Cametã¡/Pa respondendo pela Vara Ãnica de Limoeiro do Ajuru

**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

PROCESSO Nº 0800229-14.2022.8.14.0058. INTERDIÇÃO/CURATELA. POLO ATIVO: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. JOELSON ALVES DUARTE. POLO PASSIVO: Nome: RAFAEL ALVES DUARTE. ¿SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Cuida-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA. EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, por seu Órgão de Execução nesta Comarca, em face de RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos. de Síndrome de Down, epilepsia e paralisia infantil, o interditando Rafael Alves Duarte não possui capacidade para exercer suas funções laborais. Nesse sentido, juntou documentos, quais sejam, notícia de fato, laudo psiquiátrico e receituário de controle especial. Consta do autos documento médico que o interdito possui incapacidade para atividades laborais (id nº 68611109). Requereu o MP a nomeação de JOELSON ALVES DUARTE, irmão do interditando, como curador de RAFAEL ALVES DUARTE. Deferidos os benefícios da justiça gratuita (id. 68845702), tendo em vista que preenchidos os requisitos contestantes no art. 98 e ss do CPC. Em decisão de id nº 77647707, este juízo deferiu a curatela provisória nos termos requeridos. Ouvidas as partes em audiência, bem como as testemunhas arroladas pelas partes (id nº 77647709). Ao final da audiência, o Juízo determinou a nomeação de curadora especial, bem como a elaboração de relatório pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Polo Altamira/PA) acerca da capacidade física e mental do interditando. Na oportunidade, nomeou-se a Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ¿ OAB/PA nº 28.662, como curadora especial do interditando. Manifestação da curadora especial acostada aos autos no id nº 80019515 ¿ Págs. 1/2, com requerimento de julgamento procedente da ação. Relatório Multidisciplinar no id nº 81128898 - Págs. 1/3, sugerindo que a curatela de RAFAEL ALVES DUARTE seja concedida a JOELSON ALVES DUARTE. Sustentou o Ministério Público que, em razão ter sido diagnosticado como portador O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido autoral (83097620 - Págs. 1/2). É, em breve síntese, do que cumpria relatar. Passo a decidir. ¿ FUNDAMENTAÇÃO. Possível o desenlace da controvérsia no atual momento procedimental, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porque prescinde, o caso, de maior dilação probatória. Não há preliminares arguidas pela defesa, de sorte que o processo pode ser julgado no estado em que se encontra. Quanto ao mérito, o pedido é procedente. Sabe-se que a curatela é um instituto que tem por escopo a proteção de maiores de idade que estejam em situação de incapacidade de cuidar dos próprios interesses, ou seja, de administrar seu patrimônio. A regra é que os maiores de dezoito anos são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil. Contudo, essa presunção é relativa e, verificada a inaptidão da pessoa para gerir seus bens, por inúmeros motivos, ilustrativamente representados pela ocorrência de doença ou deficiência mental ou intelectual, mostra-se necessária a nomeação de outrem, a quem é atribuído o encargo. Trata-se do curador. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo ordenamento pátrio com status de emenda constitucional, nos moldes da previsão do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (Decreto nº 6.949/2009). Com vistas à regulamentação dessa Convenção, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, que, além de conferir inúmeros direitos aos portadores de deficiência mental ou intelectual, deu nova redação a alguns dispositivos do Código Civil de 2002. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Diversas características da curatela devem ser registradas: a) deve durar o menor tempo possível; b) refere-se tão somente a questões de natureza negocial e patrimonial; c) não afeta direitos pessoais; d) não impede o casamento; não impede o poder familiar; e) não impede que o curatelado(a) exerça atividade laboral; f) não impede, sequer, que o curatelado(a) possa votar; além de outros. Enfim, a ¿interdição¿, consoante o ordenamento jurídico pátrio atual, é instituído de direito material bastante restrito. Cumpre estabelecer, quais são os requisitos a serem verificados, no caso concreto, que ensejem, eventualmente, o deferimento do pedido de curatela. Conforme o artigo 1.767, caput e seus incisos, do Código Civil (com redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência), ¿Estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os pródigos¿. Importante consignar que a limitação capaz de sustentar o reconhecimento de inexistência ou comprometimento da higidez mental do interditando, in casu, foi aferido

por documento médico acostado aos autos. E, no caso sub judice, a inspeção judicial em audiência corroborou, em conjunto com oitiva de testemunhas e das partes, as conclusões a que já havia chegado do laudo pericial acima mencionado de que o interditando não consegue exprimir a sua vontade, realizando, por si, os atos negociais de sua vida civil. A curatela só pode ser declarada em situações excepcionais, nas quais se justifique, objetivamente, a nomeação de alguém apto a cuidar dos interesses patrimoniais do examinando, porque este se encontra incapaz de fazê-lo sem gravíssimos prejuízos a seu patrimônio. Nesse sentido positivou-se no art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o entendimento acima mencionado, abaixo reproduzido, in verbis: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do(a) curatelado(a). § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado(a). Por todo o exposto, tem-se que os elementos de convicção amealhados sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa revelam que a curatela se impõe no caso em apreço. Conforme o que consta nos autos, comprovou-se que o interditando necessita ser curatelado. Por fim, manifestou-se a ilustre representante do Ministério Público favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo entendido que é caso de reconhecer o caso como incapacidade, com nomeação da parte autora para exercer a curatela. Destarte, denota-se que o conjunto probatório é hábil a demonstrar que a parte requerida apresenta deficiência que suprime o seu discernimento e a impedem de, por si só, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Desse modo, entendo que revela-se imprescindível o reconhecimento da deficiência do interditando com a consequente nomeação de parte autora como curadora para que, assistindo-o na prática de tais atos, sejam assegurados seus interesses. Ademais, é conveniente ressaltar que, devido à intensidade e grau da deficiência mental de longa duração diagnosticada, impossível se mostra, no caso sub examine, a adoção de medida menos restritiva, tal como a tomada de decisão apoiada. Destaca-se, afinal, que a prática de certos atos em nome da parte curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento, submeter à curatela a parte requerida RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo JOELSON ALVES DUARTE, também qualificado nos autos, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalte-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, em especial negócios jurídicos vultosos, sob pena de sua responsabilização pessoal e direta, ressaltando-se o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Compromisse-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do NCPC, contados da confirmação do registro da sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, conforme previsão do artigo 93, parágrafo único, da Lei n.º 6.015/1973. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, ambos do CPC, bem como no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, e artigo 93, da Lei n.º 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, com publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, fazendo-se constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Providencie-se o registro da interdição na forma da lei, devendo-se notificar o cartório de registro de pessoas naturais para realizar os atos necessários, bem como para que sendo realizado, comprove a realização do ato, comunicando a este Juízo. Custas na forma da lei, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária. Porque esta ação foi processada sob os benefícios da

Justiça Gratuita, ficarão os beneficiários dessa gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Civis das Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das determinações constantes desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-TJPA. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema (31/01/2023, 14:38:15). Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. A os 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, o digitei e publico no DJE.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **CLEBSON MALAQUIAS DE LIMA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da r. sentença de id. 50735602- pág.01 prolatada por este Juízo em 01/09/2021 nos autos da Ação Penal nº **0001065-59.2018.8.14.0058**: ?PROCESSO Nº 0001065-59.2018.8.14.0058 SENTENÇA Trata-se de Inquérito Policial no qual se apurou a prática do crime capitulado no art. 161, do CPB cometido por CLEBSON MALAQUIAS DE LIMA em face de EDISON PALHETA TEIXEIRA e MARIA RAIMUNDA PEREIRA MENDES. Em certidão de fl. 28 se constata que não houve apresentação de queixa-crime. Brevemente relatado. Decido. Verifico que o crime previsto no art. 161, do CPB, por de ação penal privada, se processa mediante queixa, nos termos do art. 145, do CPB. Desta forma, as vítimas, mesmo cientes da autoria e da data do cometimento do suposto ilícito, não fez uso do seu direito de representação, deixando ultrapassar o prazo decadencial de seis meses, consoante o disposto no art. 38, do CPP. Isto posto, com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de CLEBSON MALAQUIAS DE LIMA. Intimem-se as partes. Caso não as encontre para intimação, defiro a intimação por edital. De outra forma, havendo mudança de endereço, definitiva ou temporária, sem prévia comunicação ao juízo, desde já, tenho por válida a intimação (art. 367, do CPP). Partes isentas de custas processuais. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, archive-se. Serve a presente decisão como ofício/mandado, nos termos do Provimento nº 03/2009 CJCI. Senador José Porfírio-PA, 1º de setembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juiz de direito. A os 14 (catorze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **JOELSON CONCEICAO DE SOUZA - CPF: 547.788.672-20**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de **INTIMAR** da Decisão de id. 86021726, prolatada por este Juízo em 03/02/2023 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0800035-77.2023.8.14.0058, que, na íntegra, diz: ?DECISÃO/MANDADO Vistos etc... Trata-se de requerimento de Medidas Protetivas formulado pela autoridade policial de Senador José Porfírio/PA em favor de ANTONIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA em face de JOELSON CONCEICAO DE SOUZA. Segundo aduz a requerente, seu filho é usuário de drogas e há

cerca de dois meses retornou ao seu convívio. Diz, ainda, a requerente, que o agressor teria furtado sua bicicleta e, na data do dia 28/01/2023, por volta das 10h00min, quando este retornou para a sua casa, passou a questioná-lo acerca deste fato, ocasião em que Joelson passou a proferir ameaças, armando-se com um pedaço de madeira e investindo contra ela, dizendo-lhe: ?é melhor a senhora se calar a boca? (textuais). A requerente também afirma que além da bicicleta, o agressor já subtraiu outros utensílios domésticos de sua residência, e que em razão do uso desenfreado de drogas ilícitas, a convivência entre ambos foi marcada por inúmeros episódios de violência, fato este que a levou a requerer medidas protetivas de urgência, a fim de garantir a sua integridade física e psicológica. Face às condutas do representado, a autoridade policial pleiteou as medidas de afastamento do lar, proibição de aproximação, de manter contato com a vítima e de frequentar a sua residência. Relatado o necessário. Decido.

Satisfeitos os requisitos do art. 12, §1º, da Lei 11.340/2006, passo à apreciação do (s) pedido (s) de medida (s) protetiva (s) de urgência formulado (s) pela vítima. Consoante o Art. 19 da Lei nº 11.340/06, as medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida. A Lei 11.340/2006 estabelece um rol exemplificativo de medidas protetivas de urgência de caráter destinados a salvaguardar a mulher vítima de violência de gênero no âmbito da unidade doméstica e familiar e em qualquer relação íntima de afeto. Pelas informações carreadas aos autos, entendo que estão presentes a plausibilidade da existência do direito invocado para fins da concessão da medida. Anoto que o risco da demora do provimento jurisdicional pode acarretar dano irreparável ou, ao menos, de difícil reparação à vida, integridade física, moral e psicológica da vítima. Assim, considerando as informações prestadas, com fundamento no art. 19, 22 e 23 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS EM FAVOR DA VÍTIMA E CONTRA O REQUERIDO, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS: a) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência da ofendida; b) Proibição de aproximar-se a menos de 100 metros da vítima; c) Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, inclusive por ligações, mensagens de texto e voz via WhatsApp, torpedos SMS e quaisquer outras redes sociais, ainda que por interposta pessoa; Fica autorizado o arrombamento e o uso da força policial para o cumprimento da medida protetiva de afastamento do lar, devendo o Oficial de Justiça orientar o requerido a fazer a retirada de seus pertences de uso pessoal e os necessários ao exercício de sua profissão (art. 22, II da Lei 11.340/06). O requerido deverá informar o seu novo endereço ao Oficial de Justiça no ato do cumprimento da diligência intimatória, podendo, ainda, comparecer à Secretaria desta Unidade Judiciária, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazê-lo. Advirta-se as partes que, independentemente das medidas protetivas concedidas, deverão, caso assim entendam, buscar assistência jurídica adequada pública ou particular ou o Ministério Público para, em caráter definitivo, buscar a tutela de seus direitos quanto às matérias de direito de família ou de cunho patrimonial. Autorizo, desde logo, caso se faça necessário, o (a) Oficial (a) de Justiça a requisitar força policial para o cumprimento da medida. Visando a efetividade das medidas ora concedidas, FICA DESDE JÁ AUTORIZADO o cumprimento do mandado fora do expediente forense, ainda que em domingos ou feriados. Deverá também a requerente não se aproximar do requerido, pois tal ato caracterizará a falta de interesse nas medidas concedidas e resultará na revogação. Ressalte-se que havendo a necessidade de aplicação de outras medidas, o pedido deverá ser apreciado, devendo ser instruído com as devidas informações/documentações (art.19 e segs., da Lei 11.340/2006). ADVIRTA-SE, também, ao requerido da possibilidade de decretação da prisão preventiva (art. 313, III, CPP) e da aplicação de outras medidas previstas na legislação em vigor, inclusive com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial, em caso de descumprimento da(s) medida(s) deferida(s) nesta decisão e/ou se houver necessidade para a manutenção da segurança da ofendida ou, ainda, se as circunstâncias assim o exigirem, bem como estará cometendo um crime e poderá ser preso em flagrante delito em caso de descumprimento da presente medida protetiva, conforme disposições do art. 24-A e §§ seguintes, da Lei 11.340/06, sem prejuízo da configuração do crime de perseguição (art. 147-A do CP).

DISPOSIÇÕES FINAIS: NOTIFIQUE-SE A VÍTIMA, sobre esta decisão, entregando-lhe uma cópia (Art. 21 da Lei 11.340/06), dando-lhe ciência de que as presentes medidas vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período se demonstrada a necessidade, devendo a ofendida comparecer ao Fórum para solicitar a renovação. Intime-se o requerido para cumprimento das medidas ora fixadas, ficando assegurado os meios impugnatórios autônomos dispostos no CPP. Oficie-se à autoridade policial responsável, comunicando os termos desta decisão. Ciência ao Ministério Público. Devidamente intimados vítima e agressor, voltem os autos conclusos. Proceda-se às anotações e comunicações necessárias. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se com urgência. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA..? Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista

Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.